



Câmara Municipal de
MARATAÍZES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
129/2023	145/2023	17/02/2023 15:28:52	17/02/2023 15:28:52

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

110/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

RODRIGO DA SILVA DELFINO

Ementa:

Pedido de compra de copa e cozinha.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Ao idôneo Presidente da Câmara Municipal de Marataízes-ES, Sr. William de Souza Duarte.

Requerimento Interno;

Assunto: Pedido de compra de Copa e cozinha.

Sr. Presidente, foi levantado junto ao setor de cozinha os materiais de gênero alimentício, limpeza, higiene e outros, necessário serem adquiridos para o ano de 2023. Segue baixo a listagem com suas quantidades e especificações.

Respeitosamente, pede deferimento.


Rodrigo da Silva Delfino
Gerente de Prestações, almoxarifado e Cozinha.

Marataízes-ES, 17 de Fevereiro de 2023.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.



fls. 2

Assinado digitalmente por CECILIA
MARQUES CORREA DAVID:09396929700
Data: 17/02/2023 15:30:15



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

GÊNERO ALIMENTÍCIO

LOTE - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Açúcar cristal , especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg (cinco quilos), devidamente rotulados, validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade: Marca União ou semelhante	PCT	210 kg 7 fardos com 05 unidades de 05 kg (total de unidade de 05 kg: 42)
02	Café torrado e moído extra forte. Acondicionadamente; café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rótulo da embalagem; Tipo; Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem 500 gramas bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC - Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA . As embalagens deverão ainda possui laudo emitido. Validade; 06 meses a partir da data de entrega referencia de qualidade; marca Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante. Devera ser apresentado amostra do produto.	PCT	20kg (40 unidades com 500 gramas cada)
03	Margarina vegetal cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, devera conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da	POTE	06 potes de 500g



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





	interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rotulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rotulo devera constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devera constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria. Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.		
04	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante Deverá ser apresentado amostra do produto.	Unidade	110 unidades
05	Biscoito salpet – Biscoito salgado tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade; Marca Salpet ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.	PCT	40 pacotes de 200g
06	Biscoito Cream cracker – Biscoito salgado, formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data dos vencimentos estampados na embalagem. Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade ; Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.	PCT	380 pacotes de 200 g





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Maratáizes/ES

CEP. 29545-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmaratazes.es.gov.br

07	Biscoito Maisena; Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes; lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade; marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	350 pacotes de 200g
----	---	-----	---------------------

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNIDADE	QUANT.
	Polpa de frutas: Frescas, madura, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	Abacaxi	PCT	50 KG
		Manga	PCT	50 KG
		Goiaba	PCT	40 kg
		Maracujá	PCT	70 kg
		Graviola	PCT	40 kg
		Caju	PCT	40 kg
		Acerola	PCT	40 kg
		Açaí	PCT	10 kg
		Morango	PCT	10 kg





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATÁIZES

Av. Gov. Francisco Lacerda do Aguiar, 113

Centro – Maratáizes/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: osvidoria@cmmaratazes.es.gov.br

Produtos de Limpeza

LOTE - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Sabonete líquido refil , embalagem de 500 ml, cremoso, perolado, refil, com alta eficiência limpadora, co, PH neutro para não agredir a pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas; * PH 100% -6,0 a 7,00; * Líquido perolado; *Fragrância; erva doce; * Densidade; 0,9 a 1,4 g/cm³; Validade; mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, e no rótulo deverá conter; registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio. Referência de Qualidade; Marca Premisse ou semelhante.	Unidade	20 embalagens de 500 ml
02	Sabão em pó de primeira qualidade, na cor azul. Composição; alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. Embalagem; plástica opaca ou caixa com 1 kg. Referência de qualidade; Marca Omo ou semelhante.	cx	30 embalagens de 1kg
03	Água sanitária - composição; hipoclorito de sódio(princípio ativo), hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro 2,0 a 2,5%, pp, com data de validade de mínimo 06 (seis) meses na data da entrega e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contando retroativamente da data da entrega do produto. Produzido de acordo com as normas da anvisa, embalada em plástico resistente e em seu rótulo deverá conter dados do produto e do fabricante. Acondicionada em frasco plásticos de 02 litros. Referência da qualidade; Marca Q boa ou semelhante.	unidade	36 unidades de 1 litro





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: couvitoria@cmmarataizes.es.gov.br

04	Detergente líquido – 500ml princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Composição básicas tensoativas; aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8% ph=6,0-9,0 solução 1% p/p, composição aromática neutra, produzido de acordo com as normas da anvisa e resolução do ms 1/78),(port.874/98). Embalado em frasco plástico, com dosador, contendo 500 ml e em seu rótulo deverá conter dados dos produtos e do fabricante. Referência de qualidade; Marca Limpol ou semelhante.	UNI	20
05	Limpa vidros refilcor azul/incolor com ativos acquarepel acondicionados em embalagens plásticas de 500 ml.	UNI	10 de 500ml
06	Papel higiênico extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras de celulose virgem, alta absorção, branco, resistência à tração (para evitar desperdícios), solúvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes especificações; Rolo com no mínimo 60 metros, Largura; 10 cm. Folha simples. Sem fragrância Gramatura; 15 a 18 g/m² Embalagem plástica com o mínimo 4 unidades contendo marca do produto e dados do fabricante. Referência de Qualidade ; Marca Scott, Neve, Personal ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	50 pacotes
07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, princípios ativos cloreto alquil benzil amonto; composição básica etoxilado. Contendo externamente prazo de validade, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; Fragrância; jasmim, lavanda, pinho. Deverá ser apresentada amostra do produto.	UNI	25 unidades de 5 L. cada.
08	Lustra-móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aromas; lavanda ou jasmim. Deverá ser apresentada amostra do produto. Marca de qualidade; Peroba, Poliflor ou semelhante.	UNI	10 unidade de 500 ml
09	Esponja dupla face, para limpeza em geral. Uma face em espuma	PCT	03 pacotes





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATÁIZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

	de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm espessura, antibacteriana, acomodadas em embalagens contendo 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade; Marca Scotch ou semelhante.		com 04 unidades
10	Sabão em Barra - pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul. Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.	PCT	2 com 5 barras
11	Esponja de lã de aço-carbono , textura macia e inseta de sinais de oxidação. Comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Pct de 60 gramas com 8 unidades, de boa qualidade- Referência de qualidade; Marca Bombril ou semelhante.	PCT	3 com 06 unidades
12	Limpador com brilho para piso ; multipisos, diluível. Tendo entre seus ingredientes; alqui benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivado de isotiazolinas, coadjuvantes, fragrância, corante, veículo. Embalagem; frasco plástico contendo 500 ml, nome do fabricante e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de qualidade; Destac, Girado Sol, Ajax e Casa.	UNI	30 unidades de 500 ml
13	Limpador multiuso , para limpeza da cozinha, banheiros, pias, azulejos, indicados entre outras coisas para remove gorduras. Concentrado, capacidade desengordurante, composição básica; dodecil benzeno sulfononato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizantes, alcalinizantes, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservantes. Embalagem plástica opaca com 500 mle tampa pulverizador. Referência de qualidade; Marca Veja ou semelhante.	UNI	40 unidades de 500 ml
14	Cola instantânea , Adesivo instantâneo, monocomponente, Bico anti-entupimento Adere rapidamente e com alta performance a vários tipos de materiais porosos e não poroso como; porcelana, madeira, papel, couro, metal, plástico, cerâmica. Frasco com 5 g. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Referência de qualidade; Super bonde ou semelhante.	UNI	10 unidades
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou	Cartela	08





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATÁIZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 25345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: cívica@cm.maratazes.es.gov.br

	hidróxico de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante		
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxico de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	cartela	12

Produtos de Higiene e cozinha

LOTE - 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Guardanapos de papel , com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folha simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a umidade, tamanho mínimo de 24 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de qualidades: marca Scott ou semelhante.	PCT	50
02	Papel Toalha , Folhas simples, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 22 de largura, acomodados em embalagem de 2 em 2 rolos, contendo no mínimo 55 folhas em cada rolo, embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o Lote de fabricação do produto, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como classe 1 segundo a ABNT NBR 15464 – 7:2007. Validades indeterminada.	PCT	100



Autenticar documento em <http://www3.cm.maratazes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATÁIZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Maratáizes/ES

CEP. 29340-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: cuidaria@cmmarataizes.es.gov.br

	Referência de qualidade: Marca Scott ou Semelhante.		
03	Papel Toalha – Para banheiro, medidas 20 x 21 cm, interfolhado – extra branco – cada pacote deve conter 1000 folhas.	PCT	30
04	Copo descartável de 50 ml – Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	100 pacotes
05	Copos descartáveis 200 ML: Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do	PCT	180 pacotes





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Dom. Francisco Lacerda de Aguiar, 115

Ceará - Maranhão/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ovidorio@cmmarataizes.es.gov.br

	material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.		
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, reciclável, atóxico em embalagens contendo o nome, CNPJ e endereço do fabricante. Estar de acordo com a ABNT NBR 14761:2019	Unidade	02
07	Flanela para limpeza , 100% algodão, na cor laranja, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.	Unidade	20
08	Vassoura de pelo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida de base entre 24 e 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	Unidade	02
09	Rodo: alumínio de 40 cm, cabo em alumínio com 1,5 metro de comprimento	Unidade	04
10	Saco de lixo 15 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 39 x 58 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	20
11	Saco de lixo 50 litros/10kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 63 x 80 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	10
12	Saco de lixo 30 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 59 x 62 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	5
13	Escova plástica , resistente com cerda em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com	Unidade	01





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Leocádio de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3410

e-mail: cuidadoria@cmamarataizes.es.gov.br

	suporte, medindo aproximadamente 14x42 cm.		
14	Mop lava e seca, com refil adicional; refil em microfibra adere com facilidade a sujeira e é superabsorvente, Medidas: Balde - 18 cm x 21 cm x 36,5 cm / Cabo - 31 cm x 12,5 cm x 1,50 ou maior cm / Microfibra - 9,5 cm x 32,5 cm x 1 cm, balde de 06 litros ou maior	Unidade	01

Produtos elétricos, energéticos, ferramentas e Outros

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Garrafa térmica- com tampa de pressão, bico corta pingos, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro. Garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de fabricação. Referência de qualidade: Invicta, Termolar ou Semelhante.	Unidade	02
02	Pano para pratos 100% em algodão, com bainha em volta, absorvente, durável e lavável com estampas e medidas de no mínimo 40x65 cm. Acondicionamento em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.	Unidade	05
03	Taça de vidro para água: Lisa, transparente, incolor, com as seguintes especificações: capacidade: 300 a 320 ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total : 14,5 cm; diâmetro da base: 6 cm; altura da haste: 2 cm. As medidas são aproximadas, com variações de até 0,3 cm para mais ou para menos. Tipo taça com pé. Referência de qualidade: Marca Nadir ou Semelhante	Unidade	08
04	Coador de café: Filtro de café industrial flanela 100% algodão – cabo isolado – 15 cm de diâmetro - 22 cm de profundidade – tamanho extragrande.	Unidade	03
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2 litros. Altamente resistente, fabricado em alumínio reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, uso: copa e cozinha. Diâmetro: 18 cm ou maior, altura	Unidade	01





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda do Aguiar, 113

Centro – Maratáizes/EB

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: cuidadneg@cmmarataizes.es.gov.br

	aproximada: 16 a 18 cm, características adicionais: alça lateral fechada em madeira com bico.		
06	Pote de plástico de 5 litros , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade : Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	02
07	Pote de plástico de 3 litros , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade: Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	01
08	Lâmpada led : na cor branca, 15 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	70
09	Luminária redonda de embutir branca , LED 18 W/6500k, iluminação branco frio, vida útil de 20.000H ou superior, lumens 1170 ou superior, ser equipado com Plug de encaixe rápido (Facilita a instalação), Frequência: 50-60 Hz, Tensão: BIVOLT (127-220v), Eficiência: 65lm/W, Dimensão: 22 cm.	Unidade	20
10	Lâmpada led : na cor branca, 20 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – INMETRO, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	20
11	Pano de chão : 100% algodão alvejado, duplo, tipo saco, para limpeza, com alta absorção, costura nas laterais e fundos, medindo no mínimo 50x76cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Cor branca.	Unidade	15
12	Lixeira de plástico 10 l : Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto em marca do fabricante, medidas aproximadas: 25 cm, altura:28 cm, capacidade para 10 litros.	Unidade	10





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATÁIZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Maratáizes/MS

CEP: 79345-000

Fone: +55 20 3532-3413

e-mail: ccm@cmrmarataizes.es.gov.br

13	Faca de serra pequena com cabo de madeira ou de polipropileno, lâmina de inox.	Unidade	10
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros, boca de 18 cm ou superior, altura máxima 30 cm.	Unidade	02
15	Chave de fenda média e G	Unidade	01
16	Chave Philips média e G	Unidade	01
17	Balde de 20 L Com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Alça anatômica e segura; Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde	Unidade	04
18	Rastelo de jardim, em formato de vassoura metálica, feito de arame pitado de laranja ou verde, com no mínimo 22 dentes e ajustáveis. Cabo de madeira resistente e de 1,5 de comprimento. Marca de Referência: Tramontina ou semelhante	Unidade	01
19	Extensão elétrica 20metros Cabo PP Plano 2x1,00mm2 pugles e tomadas, Cabos certificados pelo INMETRO, Material Antichama, Condutor de Cobre 99,9% Puro; 127V - 1100W 220V - 2200W	Unidade	01 extensão de 20 metros
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800 W, Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 25 cm x 118 cm ou aproximados, com 02 carretéis de nylon carregados e pronto para uso, podendo um já vir já integrado a máquina. Voltagem: 110 ou bivolt Maquina de Referência.: tramontina ou semelhante.	Unidade	01
21	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de	Cartela	08





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Ladeira de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 (28) 3532-3410
e-mail: ouvidoria@cmmaratazes.es.gov.br

	separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante		
22	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátoda de dióxido de magnés compactado, envoltos por uma capa de aço níquelado, além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	12
23	Torneira para Pia de banheiro em Inox, bica alta, cromada, com ¼ de volta, designe longa, ter boa vazão de no mínimo 4 L/m, posição de instalação mesa, bitola de ½ com redução para ¾. Devera Apresentar amostra do Produto. Marca de Referência: Tigre ou semelhante	Unidade	07
24	Sifão Para Pia de banheiro, com copo, flexível, aprova de vazamento; medidas do produto 35 x 23 x 5 cm. Marca de Referência: Tigre ou semelhante	Unidade	07
25	Silicone Multiuso adesivo selante tixotrópico monocomponente, médio módulo, anti-fungo e de cura neutra, neutro de 280 Gramas, com resistência a chuva, temperatura e raio UV.	Unidade	05 unidades de 280 gramas.
26	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) , para botija P13, de 13 kg.	Unidade	03 unidades





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 17 de fevereiro de 2023.

De: Protocolo

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Cecília Marques Correa David
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003500380031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.



fls. 16

Assinado digitalmente por CECILIA
MARQUES CORREA DAVID:09396929700
Data: 17/02/2023 15:30:24



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 24 de fevereiro de 2023.

De: Diretoria Geral

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

Primeiramente ao Presidente para autorização do procedimento administrativo.

Seja encaminhada ao setor de compra para elaboração do termo de referência. Em seguida que feito a cotação de preço.

Após encaminhe ao setor de Contabilidade para pré empenho.

Posteriormente siga os autos a Procuradoria para parecer jurídico.

Por fim encaminhe ao Presidente para autorização da contratação e a contabilidade para empenho.

Próxima Fase: Administrativa



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003500380032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.



fls. 17

Assinado digitalmente por THIAGO
PEREIRA SARMENTO:09696900708
Data: 24/02/2023 14:03:17



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003500380032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 06 de março de 2023.

De: Gabinete da Presidência

Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, autorizo o procedimento administrativo, encaminhando ao setor de compras para elaboração do termo de referencia.

Próxima Fase: Administrativa

Willian de Souza Duarte
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratazes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003600370034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.



fls. 19

Assinado digitalmente por WILLIAN
DE SOUZA DUARTE: 02772554732
Data: 06/03/2023 14:34:58



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 27 de março de 2023.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminhado à CPL a pedido.

Próxima Fase: Administrativa

Wendell Rangel Paiva
Assessor(a) Administrativo



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003900350033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 27 de março de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Em cumprimento aos mandamentos legais, venho informar que esta equipe de pregão optou por utilizar a lei 8.666/93 e a lei 10520/2002.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003900310034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 21

Assinado digitalmente por THIAGO PEREIRA
SARMENTO:09696900708 Data: 27/03/2023
15:16:39



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 11 de maio de 2023.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminho a Diretoria Financeira e contábil para Disponibilidade financeira, Dotação orçamentária e Pré empenho, na sequência os autos devem ser encaminhados a Procuradoria para análise e Parecer.

Próxima Fase: Administrativa

Wendell Rangel Paiva
Assessor(a) Administrativo



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003900320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este termo de referência estabelece as características técnicas básicas e condições para a contratação de empresa especializada, para Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada, para Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa Suprir prontamente às necessidades das diversas unidades desta Câmara Municipal, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

3.2 Manter o nível de estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento aos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, conforme histórico de demanda dos produtos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está embasada na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

5. ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE/PREÇO ESTIMADO

LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal , especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel	PCT	35 unidades de 05 kg	R\$ 24,20	R\$ 847,00





	contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg (cinco quilos), devidamente rotulados, validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade: Marca União ou semelhante				
02	Café torrado e moído extraforte. Acondicionadamente; café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rotulo da embalagem; Tipo; Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem 500 gramas bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC – Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da indústria do café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. As embalagens deverão ainda possui laudo emitido. Validade; 06 meses a partir da data de entrega referencia de qualidade; marca Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante. Devera ser apresentado amostra do produto.	PCT	40 unidades com 500 gramas cada	R\$ 21,77	R\$ 870,80
03	Margarina vegetal cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis,	POTE	06 potes de 500g	R\$ 10,66	R\$ 63,96





	sal e água, devesa conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rótulo devesa constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devesa constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.				
04	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>	Unidade	110 unidades	R\$ 23,17	R\$ 2.548,70
05	Biscoito salpet – Biscoito salgado tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade; Marca Salpet ou semelhante.	PCT	40 pacotes de 200g	R\$ 5,83	R\$ 233,20





	<u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>				
06	Biscoito Cream cracker – Biscoito salgado, formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data dos vencimentos estampados na embalagem. Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.	PCT	380 pacotes de 200 g	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20
07	Biscoito Maisena; Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes; lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade; marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	350 pacotes de 200g	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50





VALOR TOTAL DO LOTE 01

R\$ 9.121,36

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Polpa de frutas: Frescas, madura, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis)meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	Abacaxi	PCT	50 KG	R\$ 13,43	R\$ 671,50
		Manga	PCT	50 KG	R\$ 13,78	R\$ 689,00
		Goiaba	PCT	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
		Maracujá	PCT	70 kg	R\$ 28,07	R\$ 1.964,90
		Graviola	PCT	40 kg	R\$ 21,07	R\$ 842,80
		Caju	PCT	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
		Acerola	PCT	40 kg	R\$ 14,48	R\$ 579,20
		Açaí	PCT	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
		Morango	PCT	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 6.234,40

LOTE 03-Produtos de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------





01	Sabonete líquido refil , embalagem de 500 ml, cremoso, perolado, refil, com alta eficiência limpadora, co, PH neutro para não agredir a pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas; * PH 100% -6,0 a 7,00; * Líquido perolado; *Fragrância; erva doce; * Densidade; 0,9 a 1,4 g/cm³; Validade; mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, e no rótulo deverá conter; registro no Ministerio da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, n° do lote de fabricação, precauções de manuseio. Referência de Qualidade; Marca Premisse ou semelhante.	Unidade	20 embalagens de 500 ml	R\$ 36,13	R\$ 722,60
02	Sabão em pó de primeira qualidade, na cor azul. Composição; alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. Embalagem; plástica opaca ou caixa com 1 kg. Referência de qualidade; Marca Omo ou semelhante.	cx	30 embalagens de 1kg	R\$ 24,79	R\$ 743,70
03	Água sanitária – composição ; hipoclorito de sódio(princípio ativo), hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro 2,0 a 2,5%, pp, com data de validade de mínimo 06 (seis) meses na data da entrega e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contando	Unidade	36 unidades de 1 litro	R\$ 5,07	R\$ 182,52





	retroativamente da data da entrega do produto. Produzido de acordo com as normas da anvisa, embalada em plástico resistente e em seu rótulo deverá conter dados do produto e do fabricante. Acondicionada em frasco plásticos de 02 litros. Referência da qualidade; Marca Q boa ou semelhante.				
04	Detergente líquido – 500ml princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Composição básicas tensoativas; aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8% ph=6,0-9,0 solução 1% p/p, composição aromática neutra, produzido de acordo com as normas da anvisa e resolução do ms 1/78),(port.874/98). Embalado em frasco plástico, com dosador, contendo 500 ml e em seu rótulo deverá conter dados dos produtos e do fabricante. Referência de qualidade; Marca Limpol ou semelhante.	UNI	20 unidades de 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 59,80
05	Limpa vidros refilcor azul/incolor com ativos acquarepel acondicionados em embalagens plásticas de 500 ml.	UNI	10 unidades de 500ml	R\$ 7,19	R\$ 71,90
06	Papel higiênico extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras de celulose virgem, alta absorção, branco, resistência á tração (para evitar desperdícios), sóluvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes espercificações; Rolo com no mínimo 60 metros, Largura; 10 cm. Folha simples. Sem fragrância Gramatura; 15 a 18 g/m ² Embalagem plástica com o mínimo 4 unidades contendo marca do produto e dados do fabricante. Referência de Qualidade; Marca	PCT	50 pacotes	R\$ 11,61	R\$ 580,50





	Scott, Neve, Personal ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.				
07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, princípios ativos cloreto alquil benzil amonto; composição básica etoxilado. Contendo externamente prazo de validade, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; Fragrância; jasmim, lavanda, pinho. Deverá ser apresentada amostra do produto.	UNI	25 unidades de 5L cada.	R\$ 16,64	R\$ 416,00
08	Lustra-móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aromas; lavanda ou jasmim. Deverá ser apresentada amostra do produto. Marca de qualidade; Peroba, Poliflor ou semelhante.	UNI	10 unidade de 500ml	R\$ 24,99	R\$ 249,90
09	Esponja dupla face , para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm espessura, antibacteriana, acomodadas em embalagens contendo 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade; Marca Scoth ou semelhante.	PCT	03 pacotes com 04 unidades	R\$ 5,73	R\$ 17,19
10	Sabão em Barra- pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul.	PCT	2 com 5 barras	R\$ 23,39	R\$ 46,78





	Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.				
11	Esponja de lã de aço-carbono , textura macia e inseta de sinais de oxidação. Comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Pct de 60 gramas com 8 unidades, de boa qualidade- Referência de qualidade; Marca Bombril ou semelhante.	PCT	3 com 06 unidades	R\$ 4,09	R\$ 12,27
12	Limpador com brilho para piso ; multipisos, diluível. Tendo entre seus ingredientes; alqui benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivado de isotiazolinas, coadjuvantes, fragrância, corante, veículo. Embalagem; frasco plástico contendo 500 ml, nome do fabricante e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência de qualidade; Destac, Girado Sol, Ajax e Casa.	UNI	30 unidades de 500 ml	R\$ 28,85	R\$ 865,50
13	Limpador multiuso , para limpeza da cozinha, banheiros, pias, azulejos, indicados entre outras coisas para remove gorduras. Concentrado, capacidade desengordurante, composição básica; dodecil benzeno sulfononato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizantes, alcalinizantes, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservantes. Embalagem plástica opaca com 500 mle tampa pulverizador. Referência de qualidade; Marca Veja ou semelhante.	UNI	40 unidades de 500 ml	R\$ 6,83	R\$ 273,20
14	Cola instantânea , Adesivo instantâneo, monocomponente, Bico anti-entupimento Adere rapidamente e com alta performance a vários tipos de materiais porosos e não poroso como; porcelana, madeira,	UNI	10 unidades	R\$ 12,06	R\$ 120,60





	papel, couro, metal, plástico, cerâmica. Frasco com 5 g . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Referência de qualidade; Super bonde ou semelhante.				
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnés compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	08 cartelas	R\$ 7,16	R\$ 57,28
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnés compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	12 cartelas	R\$ 12,53	R\$ 150,36
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 4.570,02

Lote 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guardanapos de papel , com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folha simples, macio, na cor branca,	PCT	50 unidades	R\$ 7,18	R\$ 359,00





	sem perfume, absorvente, resistente a umidade, tamanho mínimo de 24 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de qualidades: marca Scott ou semelhante.				
02	Papel Toalha , Folhas simples, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 22 de largura, acomodados em embalagem de 2 em 2 rolos, contendo no mínimo 55 folhas em cada rolo, embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o Lote de fabricação do produto, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como classe 1 segundo a ABNT NBR 15464 – 7:2007. Validades indeterminada. Referência de qualidade: Marca Scott ou Semelhante.	PCT	100 unidades	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
03	Papel Toalha – Para banheiro, medidas 20 x 21 cm, interfolhado – extra branco – cada pacote deve conter 1000 folhas.	PCT	30 pacotes	R\$ 12,11	R\$ 363,30
04	Copo descartável de 50 ml – Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária:	PCT	100 pacotes	R\$ 6,06	R\$ 606,00





	sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade : Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
05	Copos descartáveis 200 ML: Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR 14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujeira. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo	PCT	180 pacotes	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00





	de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, reciclável, atóxico em embalagens contendo o nome, CNPJ e endereço do fabricante. Estar de acordo com a ABNT NBR 14761:2019	Unidade	02 unidades	R\$ 7,98	R\$ 15,96
07	Flanela para limpeza , 100% algodão, na cor laranja, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 4,93	R\$ 98,60
08	Vassoura de pelo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida de base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	Unidade	02 unidades	R\$ 29,33	R\$ 58,66
09	Rodo: alumínio de 40 cm, cabo em alumínio com 1,5 mestros de comprimento	Unidade	04 unidades	R\$ 41,90	R\$ 167,60
10	Saco de lixo 15 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 39 x 58 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	20 pacotes	R\$ 31,49	R\$ 629,80
11	Saco de lixo 50 litros/10kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 63 x 80 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	10 pacotes	R\$ 35,15	R\$ 351,50
12	Saco de lixo 30 litros/3kg em rolos acondicionados em	PCT	5 pacotes	R\$ 42,11	R\$ 210,55





	embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 59 x62 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.				
13	Escova plástica , resistente com cerda em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42 cm.	Unidade	01 unidade	R\$ 9,12	R\$ 9,12
14	Mop lava e seca , com refil adicional; refil em microfibra adere com facilidade a sujeira e é superabsorvente, Medidas: Balde - 18 cm x 21 cm x 36,5 cm / Cabo - 31 cm x 12,5 cm x 1,50 ou maior cm / Microfibra - 9,5 cm x 32,5 cm x 1 cm, balde de 06 litros ou maior	Unidade	01 unidade	R\$ 188,95	R\$ 188,95
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 5.788,04

**LOTE 05 -
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica - com tampa de pressão, bico corta pingos, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro. Garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de fabricação. Referência de qualidade: Invicta, Termolar ou Semelhante.	Unidade	02 unidades	R\$ 80,66	R\$ 161,32
02	Pano para pratos 100% em algodão, com bainha em volta, absorvente, durável e lavável com estampas e medidas de no mínimo 40x65 cm. Acondicionamento em embalagem (unitária) plástica transparente	Unidade	05 unidades	R\$ 26,09	R\$ 130,45





	lacrado.				
03	Taça de vidro para água: Lisa, transparente, incolor, com as seguintes especificações: capacidade: 300 a 320 ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total : 14,5 cm; diâmetro da base: 6cm; altura da haste: 2cm. As medidas são aproximadas, com variações de até 0,3 cm para mais ou para menos. Tipo taça com pé. Referência de qualidade: Marca Nadir ou Semelhante	Unidade	08 unidades	R\$ 11,60	R\$ 92,80
04	Coador de café: Filtro de café industrial flanela 100% algodão – cabo isolado – 15 cm de diâmetro - 22 cm de profundidade – tamanho extragrande.	Unidade	03 unidades	R\$ 11,00	R\$ 33,00
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2 litros. Altamente resistente, fabricado em alumínio reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, uso: copa e cozinha. Diâmetro: 18 cm ou maior, altura aproximada: 16 a 18 cm, características adicionais: alça lateral fechada em madeira com bico.	Unidade	01 unidades	R\$ 51,67	R\$ 51,67
06	Pote de plástico de 5 litros, feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade : Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	02 unidades	R\$ 26,67	R\$ 53,34
07	Pote de plástico de 3 litros, feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade: Marca Sanremo ou	Unidade	01 unidades	R\$ 20,67	R\$ 20,67





	semelhante.				
08	Lâmpada led: na cor branca, 15 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	70 unidades	R\$ 17,74	R\$ 1.239,70
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W/6500k, iluminação branco frio, vida útil de 20.000H ou superior, lumens 1170 ou superior, ser equipado com Plug de encaixe rápido (Facilita a instalação), Frequência: 50-60 Hz, Tensão: BIVOLT (127-220v), Eficiência: 65lm/W, Dimensão: 22cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 37,90	R\$ 758,00
10	Lâmpada led: na cor branca, 20W, branco frio, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	20 unidades	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
11	Pano de chão: 100% algodão alvejado, duplo, tipo saco, para limpeza, com alta absorção, costura nas laterais e fundos, medindo no mínimo 50x76cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Cor branca.	Unidade	15 unidades	R\$ 19,22	R\$ 288,30
12	Lixeira de plástico 10 l: Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto em marca do fabricante, medidas aproximadas: 25cm,	Unidade	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00





	altura:28cm, capacidade para 10 litros.				
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira ou de polipropileno, lâmina de inox.	Unidade	10 unidades	R\$ 41,23	R\$ 412,30
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros, boca de 18 cm ou superior, altura máxima 30 cm.	Unidade	02 unidades	R\$ 23,33	R\$ 46,66
15	Chave de fenda média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$ 25,70	R\$ 25,70
16	Chave Philips média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$ 27,60	R\$ 27,60
17	Balde de 20 L Com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Alça anatômica e segura; Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde	Unidade	04 unidades	R\$ 33,60	R\$ 134,40
18	Rastelo de jardim , em formato de vassoura metálica, feito de arame pitado de laranja ou verde, com no mínimo 22 dentes e ajustáveis. Cabo de madeira resistente e de 1,5 de comprimento. Marca de de Referência: Tramontina ou semelhante		01 unidade	R\$ 71,21	R\$ 71,21
19	Extensão elétrica 20metros Cabo PP Plano 2x1,00mm ² pugles e tomadas, Cabos certificados pelo Inmetro, Material Antichama •Condutor de Cobre 99,9% Puro •127V - 1100W 220V - 2200W		01 unidade	R\$ 118,33	R\$ 118,33
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W , Comprimento x Largura x Altura : 28 cm x 25 cm x 118 cm ou aproximados, com 02 carretéis de nylon	Unidade	01 unidade	R\$ 270,33	R\$ 270,33





	carregados e pronto para uso, podendo um já vim já integrado a máquina. Voltagem: 110 ou bivolt Marca de Referência: Tramontina ou semelhante.				
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 5.563,78

O valor Global estimado para esta licitação é de R\$ 31.277,60 (trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos.

6.DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no setor do Almoxarifado, no horário de expediente de 12:00h as 18:00h em dias úteis.

6.2 Os produtos serão fornecidos em entrega parcelada, apenas os itens listados nas planilhas abaixo deverão ser entregues na segunda remessa, com prazo de 6 (seis) meses após a primeira entrega.

6.3 A primeira entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da 1ª Autorização de fornecimento.

6.4 A segunda entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da 2ª Autorização de fornecimento.

LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Margarina vegetal Referência de qualidade: Marca Qualy ou semelhante	POTE	03 potes de 500gr
04	Manteiga com sal Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante Deverá ser apresentado amostra do produto.	UNIDADE	65 Potes de 200 gr
05	Biscoito Salpet - Biscoito salgado, tipo petisco Referência de qualidade: Marca Salpet ou semelhante Deverá ser apresentado amostra do	PCT	20 Pacotes de 200 gr





	produto.		
06	Biscoito Cream cracker - Biscoito salgado Referência de qualidade: Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.	PCT	190 Pacotes de 200 gr
07	Biscoito Maisena: Biscoito doce Referência de Qualidade: marca Tostines, Piraquê ou semelhante Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	175 Pacotes de 200 gr

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNIDADE	QUANT
	Polpa de frutas: Frescas, madura, são e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	Abacaxi	PCT	25 KG
		Manga	PCT	25 KG
		Goiaba	PCT	20 kg
		Maracujá	PCT	35 kg
		Graviola	PCT	20 kg
		Caju	PCT	20 kg
		Acerola	PCT	20 kg
		Açaí	PCT	20 kg
		Morango	PCT	05 kg

6.5 A Autorização de fornecimento deverá ser providenciada por servidor do



Departamento de Compras/Almoxarifado e assinada pelo Presidente.

6.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.7 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações no Termo de Referência;

6.8 Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.9 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.10 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.11 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.12 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.13 A Câmara Municipal poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa



para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 16 do Termo de Referência.

6.14 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

7. DA GARANTIA

7.1 O fornecedor deverá oferecer garantia quanto a responsabilidade futura, no que se refere a qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

7.2 Durante o prazo de garantia a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus, para a CONTRATANTE;

7.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8. DA AMOSTRA

8.1 Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens:

a) Lote 01 – Itens: 02 (pó de café); 04 (manteiga); 05 (biscoito salpet); 06 (biscoito cream cracker); e 07 (biscoito maisena) ;

b) Lote 03 – Item 06 (papel higiênico); 07 (desinfetante), 08 (lustra móveis)

c) Lote 04 – Itens: 04 (copo descartável 50 ml), 05 (copo descartável 200 ml).

8.2 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, e deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do dia da emissão da Autorização de fornecimento, no horário de 12:00h às 18:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo do Termo de Referência.

8.3 Caso a contratada apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, e havendo tempo hábil neste período, poderá apresentar nova amostra para análise;

8.4 Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 2 (dois) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.



8.5 A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.6 A CMM - ES terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

8.7 Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

8.8 A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

8.9 As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;

8.10 Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas no Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido a CMM - ES;

8.11 Se rejeitada a amostra, a proposta de preços será desclassificada quanto ao Lote;

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Câmara Municipal de Marataízes efetuará o pagamento através de depósito bancário em Conta corrente/poupança apresentada pela Contratada no Prazo máximo de até 10 (dez) dias após a apresentação da NFE.

9.2 A Contratada deverá apresentar NFE juntamente com relatório gerencial das despesas referente ao respectivo mês, com cópias dos documentos comprovantes de regularidade Fiscal com a seguridade social e (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas.

9.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da



sua representação.

9.4 Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor competente, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do serviço ofertado.

9.6 A CMM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quaisquer esclarecimentos sobre os produtos/materiais, poderão ser prestados pelo Setor Competente da Câmara Municipal de Marataízes.

10.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

10.3 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na prestação dos serviços especificados no prazo, entre outros.

10.4 Após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

11. DO PREÇO

11.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

11.2 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e



condições estabelecidos neste Termo;

11.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

11.4 A proposta de preço deve informar a validade.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta de MATERIAL DE CONSUMO – 3390300000 e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4490520000.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.2 Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado;

13.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

13.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

13.5 Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, quando cabível;

13.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

13.7 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

13.8 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições, cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;



13.9 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.10 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação;

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 Entregar os produtos e materiais conforme especificação e quantidades descritas nos itens e lotes da planilha - Item 05 – ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE;

14.2 Manter todas as providências necessárias à fiel execução do objeto;

14.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações quando da emissão dos certificados;

14.4 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

14.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Será designado um servidor deste Poder Legislativo para gerir e fiscalizar o serviço.

15.2 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

15.3 As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

16.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM - ES;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) conforme estabelecido no item 8.1, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a CMMES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 02 anos.

16.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

16.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM - ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

16.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo



estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

16.6 - A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM - ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

17.1 A Câmara Municipal de Marataízes, encaminhará solicitação de orçamento ao máximo de empresas possíveis, visando a vantajosidade e economicidade. A consulta de mercado será realizada para estimativa de custos deste certame.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Fica expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1 O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, proponha o MENOR PREÇO GLOBAL.

20.2 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Thiago Pereira Sarmiento – Pregoeiro

Marataízes-ES, 03 de maio de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: 455 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Thiago Pereira Sarmiento
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL
www3.cmmarataizes.es.gov.br

Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CONTROLADORIA

<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>

fls. 50



MEMORANDO Nº 06 /2023

Ao Setor Contábil

CERTIFICO que, com a finalidade de juntar no processo cotações de preços. As empresas especializadas em Proposta De Preços Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios, Limpeza, Higiene e Outros, apresentaram orçamento com interesse de atender o Poder Legislativo.

As empresas são selecionadas a partir do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Maratáizes, e também de empresas que já forneceram produtos/serviços para outros órgãos Públicos. As empresas que participaram da fase de pesquisa de preço, foram contactadas por meio telefônico e via Email.

Outro critério levado em consideração é o exame do cartão de CNPJ, com base no seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que tenham compatibilidade com os materiais e produtos/serviços a serem adquiridos/contratados pela Câmara Municipal de Maratáizes.

Todas essas ações tem por objetivo ampliar a concorrência, visando a economicidade nas contratações pertinente a este órgão Público.

ORÇAMENTOS:

1º) A empresa **CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CONCEICAO 10382543700**, inscrita no CNPJ nº 32.299.073/0001-12, cotou VALOR TOTAL de **R\$ 20.196,00 (vinte mil, cento e noventa e seis reais.)** e não foi possível emitir todas as certidões negativas.

2º) A empresa **P E S RANGEL HORTIFRUTI**, inscrita no CNPJ nº 08.455.561/0001-97, cotou VALOR TOTAL GLOBAL de **R\$ 21.936,00 (vinte um mil, novecentos e trinta e seis reais.)** e não foi possível emitir todas as certidões negativas.

3º) A empresa **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.966.026/0001-01, cotou VALOR TOTAL de **R\$ 51.895,72 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos.)** e foi possível emitir todas as certidões negativas.





Observação:

O **LOTE 2**, o orçamento apresentado pela empresa foi desconsiderado, pois valor unitario e total estavam errados. A empresa enviou um novo orçamento apenas com o lote 2.

O **LOTE 03** nos itens, 05,09 e 10 apresentaram multiplicações erradas:

Item 05 – o valor total apresentado foi de R\$ 658,00, o valor correto seria: $10 \times 6,58 = 65,80$

Item 09 – o valor total apresentado foi de R\$ 17,09, o valor correto seria: $3 \times 5,69 = 17,07$

Item 10 – o valor total apresentado foi de R\$ 48,60, o valor correto seria: $2 \times 48,60 = 96,32$.

O **LOTE 04** o valor total apresentado foi de R\$ 8.393,06, o valor correto seria, R\$ 9.774,29.

O **LOTE 05** no item 10 o valor total apresentado foi de R\$ 392,40, o valor correto seria: $20 \times 196,20 = 3924,00$.

Após todas as correções chegamos ao VALOR TOTAL GLOBAL de **R\$ 51.895,72 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos.)**

CONCLUSÃO: Assim, pelas propostas recebidas e analisadas informo ao setor competente que a MEDIA TOTAL DAS PROPOSTAS é de **R\$ 31.342,57 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos.)**

Observação: o VALOR GLOBAL ESTIMADO da licitação é de **R\$ 31.277,60 (trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, considerando as quebras decimais e a limitação de apenas duas casas decimais depois da virgula. Portanto os valores foram divergentes, considerando a grande quantidade de Itens de todos os lotes.

Maratáizes/ES em 11 de Maio de 2023.

WENDELL RANGEL
PAIVA:08081844740

Assinado de forma digital por WENDELL
RANGEL PAIVA:08081844740
Dados: 2023.05.11 14:47:48 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 15 de maio de 2023.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Segue processo para correção o valor total do Lote 03 e valor do item 08 do Lote 05.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003700350035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 145



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 16 de maio de 2023.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e correção dos valores apontados, seguem Termo de Referência e Memorando corrigidos.

Próxima Fase: Administrativa

Wendell Rangel Paiva
Assessor(a) Administrativo



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003800350031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 146



TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este termo de referência estabelece as características técnicas básicas e condições para a contratação de empresa especializada, para Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada, para Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa Suprir prontamente às necessidades das diversas unidades desta Câmara Municipal, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

3.2 Manter o nível de estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento aos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, conforme histórico de demanda dos produtos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está embasada na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

5. ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE/PREÇO ESTIMADO

LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal , especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel	PCT	35 unidades de 05 kg	R\$ 24,20	R\$ 847,00





	contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg (cinco quilos), devidamente rotulados, validade mínima de um ano a parti da data de entrega. Referência de qualidade: Marca União ou semelhante				
02	Café torrado e moído extraforte. Acondicionadamente; café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rotulo da embalagem; Tipo; Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem 500 gramas bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC – Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da indústria do café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. As embalagens deverão ainda possui laudo emitido. Validade; 06 meses a partir da data de entrega referencia de qualidade; marca Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante. Devera ser apresentado amostra do produto.	PCT	40 unidades com 500 gramas cada	R\$ 21,77	R\$ 870,80
03	Margarina vegetal cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis,	POTE	06 potes de 500g	R\$ 10,66	R\$ 63,96





	sal e água, devera conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rotulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rotulo devera constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devera constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria. Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.				
04	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante Deverá ser apresentado amostra do produto.	Unidade	110 unidades	R\$ 23,17	R\$ 2.548,70
05	Biscoito salpet – Biscoito salgado tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade; Marca Salpet ou semelhante.	PCT	40 pacotes de 200g	R\$ 5,83	R\$ 233,20





	<u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>				
06	Biscoito Cream cracker – Biscoito salgado, formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data dos vencimentos estampados na embalagem. Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.	PCT	380 pacotes de 200 g	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20
07	Biscoito Maisena; Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes; lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade; marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	350 pacotes de 200g	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50





VALOR TOTAL DO LOTE 01

R\$ 9.121,36

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Polpa de frutas: Frescas, madura, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis)meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	Abacaxi	PCT	50 KG	R\$ 13,43	R\$ 671,50
		Manga	PCT	50 KG	R\$ 13,78	R\$ 689,00
		Goiaba	PCT	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
		Maracujá	PCT	70 kg	R\$ 28,07	R\$ 1.964,90
		Graviola	PCT	40 kg	R\$ 21,07	R\$ 842,80
		Caju	PCT	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
		Acerola	PCT	40 kg	R\$ 14,48	R\$ 579,20
		Açaí	PCT	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
		Morango	PCT	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 6.234,40

LOTE 03-Produtos de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------





01	Sabonete líquido refil , embalagem de 500 ml, cremoso, perolado, refil, com alta eficiência limpadora, co, PH neutro para não agredir a pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas; * PH 100% -6,0 a 7,00; * Líquido perolado; *Fragrância; erva doce; * Densidade; 0,9 a 1,4 g/cm³; Validade; mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, e no rótulo deverá conter; registro no Ministerio da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, n° do lote de fabricação, precauções de manuseio. Referência de Qualidade; Marca Premisse ou semelhante.	Unidade	20 embalagens de 500 ml	R\$ 36,13	R\$ 722,60
02	Sabão em pó de primeira qualidade, na cor azul. Composição; alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. Embalagem; plástica opaca ou caixa com 1 kg. Referência de qualidade; Marca Omo ou semelhante.	cx	30 embalagens de 1kg	R\$ 24,79	R\$ 743,70
03	Água sanitária – composição ; hipoclorito de sódio(princípio ativo), hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro 2,0 a 2,5%, pp, com data de validade de mínimo 06 (seis) meses na data da entrega e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contando	Unidade	36 unidades de 1 litro	R\$ 5,07	R\$ 182,52





	retroativamente da data da entrega do produto. Produzido de acordo com as normas da anvisa, embalada em plástico resistente e em seu rótulo deverá conter dados do produto e do fabricante. Acondicionada em frasco plásticos de 02 litros. Referência da qualidade; Marca Q boa ou semelhante.				
04	Detergente líquido – 500ml princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Composição básicas tensoativas; aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8% ph=6,0-9,0 solução 1% p/p, composição aromática neutra, produzido de acordo com as normas da anvisa e resolução do ms 1/78),(port.874/98). Embalado em frasco plástico, com dosador, contendo 500 ml e em seu rótulo deverá conter dados dos produtos e do fabricante. Referência de qualidade; Marca Limpol ou semelhante.	UNI	20 unidades de 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 59,80
05	Limpa vidros refilcor azul/incolor com ativos acquarepel acondicionados em embalagens plásticas de 500 ml.	UNI	10 unidades de 500ml	R\$ 7,19	R\$ 71,90
06	Papel higiênico extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras de celulose virgem, alta absorção, branco, resistência á tração (para evitar desperdícios), sóluvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes espercificações; Rolo com no mínimo 60 metros, Largura; 10 cm. Folha simples. Sem fragrância Gramatura; 15 a 18 g/m ² Embalagem plástica com o mínimo 4 unidades contendo marca do produto e dados do fabricante. Referência de Qualidade; Marca	PCT	50 pacotes	R\$ 11,61	R\$ 580,50





	Scott, Neve, Personal ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.				
07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, princípios ativos cloreto alquil benzil amonto; composição básica etoxilado. Contendo externamente prazo de validade, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; Fragrância; jasmim, lavanda, pinho. Deverá ser apresentada amostra do produto.	UNI	25 unidades de 5L cada.	R\$ 16,64	R\$ 416,00
08	Lustra-móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aromas; lavanda ou jasmim. Deverá ser apresentada amostra do produto. Marca de qualidade; Peroba, Poliflor ou semelhante.	UNI	10 unidade de 500ml	R\$ 24,99	R\$ 249,90
09	Esponja dupla face , para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm espessura, antibacteriana, acomodadas em embalagens contendo 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade; Marca Scoth ou semelhante.	PCT	03 pacotes com 04 unidades	R\$ 5,73	R\$ 17,19
10	Sabão em Barra- pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul.	PCT	2 com 5 barras	R\$ 23,39	R\$ 46,78





	Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.				
11	Esponja de lã de aço-carbono , textura macia e inseta de sinais de oxidação. Comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Pct de 60 gramas com 8 unidades, de boa qualidade- Referência de qualidade; Marca Bombril ou semelhante.	PCT	3 com 06 unidades	R\$ 4,09	R\$ 12,27
12	Limpador com brilho para piso ; multipisos, diluível. Tendo entre seus ingredientes; aqui benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivado de isotiazolinas, coadjuvantes, fragrância, corante, veículo. Embalagem; frasco plástico contendo 500 ml, nome do fabricante e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência de qualidade; Destac, Girado Sol, Ajax e Casa.	UNI	30 unidades de 500 ml	R\$ 28,85	R\$ 865,50
13	Limpador multiuso , para limpeza da cozinha, banheiros, pias, azulejos, indicados entre outras coisas para remove gorduras. Concentrado, capacidade desengordurante, composição básica; dodecil benzeno sulfononato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizantes, alcalinizantes, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservantes. Embalagem plástica opaca com 500 mle tampa pulverizador. Referência de qualidade; Marca Veja ou semelhante.	UNI	40 unidades de 500 ml	R\$ 6,83	R\$ 273,20
14	Cola instantânea , Adesivo instantâneo, monocomponente, Bico anti-entupimento Adere rapidamente e com alta performance a vários tipos de materiais porosos e não poroso como; porcelana, madeira,	UNI	10 unidades	R\$ 12,06	R\$ 120,60





	papel, couro, metal, plástico, cerâmica. Frasco com 5 g . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Referência de qualidade; Super bonde ou semelhante.				
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnés compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	08 cartelas	R\$ 7,16	R\$ 57,28
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnés compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	12 cartelas	R\$ 12,53	R\$ 150,36
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 4.570,10

Lote 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guardanapos de papel , com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folha simples, macio, na cor branca,	PCT	50 unidades	R\$ 7,18	R\$ 359,00





	sem perfume, absorvente, resistente a umidade, tamanho mínimo de 24 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de qualidades: marca Scott ou semelhante.				
02	Papel Toalha , Folhas simples, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 22 de largura, acomodados em embalagem de 2 em 2 rolos, contendo no mínimo 55 folhas em cada rolo, embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o Lote de fabricação do produto, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como classe 1 segundo a ABNT NBR 15464 – 7:2007. Validades indeterminada. Referência de qualidade: Marca Scott ou Semelhante.	PCT	100 unidades	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
03	Papel Toalha – Para banheiro, medidas 20 x 21 cm, interfolhado – extra branco – cada pacote deve conter 1000 folhas.	PCT	30 pacotes	R\$ 12,11	R\$ 363,30
04	Copo descartável de 50 ml – Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária:	PCT	100 pacotes	R\$ 6,06	R\$ 606,00





	sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade : Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
05	Copos descartáveis 200 ML: Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR 14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo	PCT	180 pacotes	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00





	de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, reciclável, atóxico em embalagens contendo o nome, CNPJ e endereço do fabricante. Estar de acordo com a ABNT NBR 14761:2019	Unidade	02 unidades	R\$ 7,98	R\$ 15,96
07	Flanela para limpeza , 100% algodão, na cor laranja, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 4,93	R\$ 98,60
08	Vassoura de pelo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida de base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	Unidade	02 unidades	R\$ 29,33	R\$ 58,66
09	Rodo: alumínio de 40 cm, cabo em alumínio com 1,5 mestros de comprimento	Unidade	04 unidades	R\$ 41,90	R\$ 167,60
10	Saco de lixo 15 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 39 x 58 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	20 pacotes	R\$ 31,49	R\$ 629,80
11	Saco de lixo 50 litros/10kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 63 x 80 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	10 pacotes	R\$ 35,15	R\$ 351,50
12	Saco de lixo 30 litros/3kg em rolos acondicionados em	PCT	5 pacotes	R\$ 42,11	R\$ 210,55





	embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 59 x62 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.				
13	Escova plástica , resistente com cerda em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42 cm.	Unidade	01 unidade	R\$ 9,12	R\$ 9,12
14	Mop lava e seca , com refil adicional; refil em microfibra adere com facilidade a sujeira e é superabsorvente, Medidas: Balde - 18 cm x 21 cm x 36,5 cm / Cabo - 31 cm x 12,5 cm x 1,50 ou maior cm / Microfibra - 9,5 cm x 32,5 cm x 1 cm, balde de 06 litros ou maior	Unidade	01 unidade	R\$ 188,95	R\$ 188,95
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 5.788,04

**LOTE 05 -
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica - com tampa de pressão, bico corta pingos, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro. Garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de fabricação. Referência de qualidade: Invicta, Termolar ou Semelhante.	Unidade	02 unidades	R\$ 80,66	R\$ 161,32
02	Pano para pratos 100% em algodão, com bainha em volta, absorvente, durável e lavável com estampas e medidas de no mínimo 40x65 cm. Acondicionamento em embalagem (unitária) plástica transparente	Unidade	05 unidades	R\$ 26,09	R\$ 130,45





	lacrado.				
03	Taça de vidro para água: Lisa, transparente, incolor, com as seguintes especificações: capacidade: 300 a 320 ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total : 14,5 cm; diâmetro da base: 6cm; altura da haste: 2cm. As medidas são aproximadas, com variações de até 0,3 cm para mais ou para menos. Tipo taça com pé. Referência de qualidade: Marca Nadir ou Semelhante	Unidade	08 unidades	R\$ 11,60	R\$ 92,80
04	Coador de café: Filtro de café industrial flanela 100% algodão – cabo isolado – 15 cm de diâmetro - 22 cm de profundidade – tamanho extragrande.	Unidade	03 unidades	R\$ 11,00	R\$ 33,00
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2 litros. Altamente resistente, fabricado em alumínio reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, uso: copa e cozinha. Diâmetro: 18 cm ou maior, altura aproximada: 16 a 18 cm, características adicionais: alça lateral fechada em madeira com bico.	Unidade	01 unidades	R\$ 51,67	R\$ 51,67
06	Pote de plástico de 5 litros, feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade : Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	02 unidades	R\$ 26,67	R\$ 53,34
07	Pote de plástico de 3 litros, feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade: Marca Sanremo ou	Unidade	01 unidades	R\$ 20,67	R\$ 20,67





	semelhante.				
08	Lâmpada led: na cor branca, 15 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	70 unidades	R\$ 17,74	R\$ 1.241,80
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W/6500k, iluminação branco frio, vida útil de 20.000H ou superior, lumens 1170 ou superior, ser equipado com Plug de encaixe rápido (Facilita a instalação), Frequência: 50-60 Hz, Tensão: BIVOLT (127-220v), Eficiência: 65lm/W, Dimensão: 22cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 37,90	R\$ 758,00
10	Lâmpada led: na cor branca, 20W, branco frio, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	20 unidades	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
11	Pano de chão: 100% algodão alvejado, duplo, tipo saco, para limpeza, com alta absorção, costura nas laterais e fundos, medindo no mínimo 50x76cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Cor branca.	Unidade	15 unidades	R\$ 19,22	R\$ 288,30
12	Lixeira de plástico 10 l: Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto em marca do fabricante, medidas aproximadas: 25cm,	Unidade	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00





	altura:28cm, capacidade para 10 litros.				
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira ou de polipropileno, lâmina de inox.	Unidade	10 unidades	R\$ 41,23	R\$ 412,30
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros, boca de 18 cm ou superior, altura máxima 30 cm.	Unidade	02 unidades	R\$ 23,33	R\$ 46,66
15	Chave de fenda média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$ 25,70	R\$ 25,70
16	Chave Philips média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$ 27,60	R\$ 27,60
17	Balde de 20 L Com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Alça anatômica e segura; Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde	Unidade	04 unidades	R\$ 33,60	R\$ 134,40
18	Rastelo de jardim , em formato de vassoura metálica, feito de arame pitado de laranja ou verde, com no mínimo 22 dentes e ajustáveis. Cabo de madeira resistente e de 1,5 de comprimento. Marca de de Referência: Tramontina ou semelhante		01 unidade	R\$ 71,21	R\$ 71,21
19	Extensão elétrica 20metros Cabo PP Plano 2x1,00mm ² pugles e tomadas, Cabos certificados pelo Inmetro, Material Antichama •Condutor de Cobre 99,9% Puro •127V - 1100W 220V - 2200W		01 unidade	R\$ 118,33	R\$ 118,33
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W , Comprimento x Largura x Altura : 28 cm x 25 cm x 118 cm ou aproximados, com 02 carretéis de nylon	Unidade	01 unidade	R\$ 270,33	R\$ 270,33





	carregados e pronto para uso, podendo um já vim já integrado a máquina. Voltagem: 110 ou bivolt Marca de Referência: Tramontina ou semelhante.				
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 5.645,88

O valor Global estimado para esta licitação é de **R\$ 31.359,78 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta nove reais e setenta e oito centavos).**

6.DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no setor do Almoxarifado, no horário de expediente de 12:00h as 18:00h em dias úteis.

6.2 Os produtos serão fornecidos em entrega parcelada, apenas os itens listados nas planilhas abaixo deverão ser entregues na segunda remessa, com prazo de 6 (seis) meses após a primeira entrega.

6.3 A primeira entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da 1ª Autorização de fornecimento.

6.4 A segunda entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da 2ª Autorização de fornecimento.

LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Margarina vegetal Referência de qualidade: Marca Qualy ou semelhante	POTE	03 potes de 500gr
04	Manteiga com sal Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante Deverá ser apresentado amostra do produto.	UNIDADE	65 Potes de 200 gr
05	Biscoito Salpet - Biscoito salgado, tipo petisco Referência de qualidade: Marca Salpet ou semelhante Deverá ser apresentado amostra do	PCT	20 Pacotes de 200 gr





	produto.		
06	Biscoito Cream cracker - Biscoito salgado Referência de qualidade: Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.	PCT	190 Pacotes de 200 gr
07	Biscoito Maisena: Biscoito doce Referência de Qualidade: marca Tostines, Piraquê ou semelhante Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	175 Pacotes de 200 gr

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNIDADE	QUANT
	Polpa de frutas: Frescas, madura, são e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	Abacaxi	PCT	25 KG
		Manga	PCT	25 KG
		Goiaba	PCT	20 kg
		Maracujá	PCT	35 kg
		Graviola	PCT	20 kg
		Caju	PCT	20 kg
		Acerola	PCT	20 kg
		Açaí	PCT	20 kg
		Morango	PCT	05 kg

6.5 A Autorização de fornecimento deverá ser providenciada por servidor do



Departamento de Compras/Almoxarifado e assinada pelo Presidente.

6.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.7 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações no Termo de Referência;

6.8 Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.9 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.10 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.11 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.12 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.13 A Câmara Municipal poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa



para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 16 do Termo de Referência.

6.14 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

7. DA GARANTIA

7.1 O fornecedor deverá oferecer garantia quanto a responsabilidade futura, no que se refere a qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

7.2 Durante o prazo de garantia a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus, para a CONTRATANTE;

7.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8. DA AMOSTRA

8.1 Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens:

a) Lote 01 – Itens: 02 (pó de café); 04 (manteiga); 05 (biscoito salpet); 06 (biscoito cream cracker); e 07 (biscoito maisena) ;

b) Lote 03 – Item 06 (papel higiênico); 07 (desinfetante), 08 (lustra móveis)

c) Lote 04 – Itens: 04 (copo descartável 50 ml), 05 (copo descartável 200 ml).

8.2 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, e deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do dia da emissão da Autorização de fornecimento, no horário de 12:00h às 18:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo do Termo de Referência.

8.3 Caso a contratada apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, e havendo tempo hábil neste período, poderá apresentar nova amostra para análise;

8.4 Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 2 (dois) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.



8.5 A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.6 A CMM - ES terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

8.7 Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

8.8 A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

8.9 As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;

8.10 Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas no Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido a CMM - ES;

8.11 Se rejeitada a amostra, a proposta de preços será desclassificada quanto ao Lote;

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Câmara Municipal de Marataízes efetuará o pagamento através de depósito bancário em Conta corrente/poupança apresentada pela Contratada no Prazo máximo de até 10 (dez) dias após a apresentação da NFE.

9.2 A Contratada deverá apresentar NFE juntamente com relatório gerencial das despesas referente ao respectivo mês, com cópias dos documentos comprovantes de regularidade Fiscal com a seguridade social e (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas.

9.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da



sua representação.

9.4 Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor competente, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do serviço ofertado.

9.6 A CMM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quaisquer esclarecimentos sobre os produtos/materiais, poderão ser prestados pelo Setor Competente da Câmara Municipal de Marataízes.

10.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

10.3 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na prestação dos serviços especificados no prazo, entre outros.

10.4 Após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

11. DO PREÇO

11.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

11.2 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e



condições estabelecidos neste Termo;

11.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

11.4 A proposta de preço deve informar a validade.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta de MATERIAL DE CONSUMO – 3390300000 e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4490520000.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.2 Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado;

13.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

13.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

13.5 Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, quando cabível;

13.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

13.7 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

13.8 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições, cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;



13.9 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.10 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação;

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 Entregar os produtos e materiais conforme especificação e quantidades descritas nos itens e lotes da planilha - Item 05 – ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE;

14.2 Manter todas as providências necessárias à fiel execução do objeto;

14.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações quando da emissão dos certificados;

14.4 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

14.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Será designado um servidor deste Poder Legislativo para gerir e fiscalizar o serviço.

15.2 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

15.3 As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

16.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM - ES;

b) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) conforme estabelecido no item 8.1, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a CMMES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 02 anos.

16.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

16.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM - ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

16.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo





estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

16.6 - A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM - ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

17.1 A Câmara Municipal de Marataízes, encaminhará solicitação de orçamento ao máximo de empresas possíveis, visando a vantajosidade e economicidade. A consulta de mercado será realizada para estimativa de custos deste certame.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Fica expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1 O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, proponha o MENOR PREÇO GLOBAL.

20.2 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Thiago Pereira Sarmiento – Pregoeiro

Marataízes-ES, 03 de maio de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: 455 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Thiago Pereira Sarmiento
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL
www3.cmmarataizes.es.gov.br

Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CONTROLADORIA

<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/sp/>

fls. 174



MEMORANDO Nº 07 /2023

Ao Setor Contábil

CERTIFICO que, com a finalidade de juntar no processo cotações de preços. As empresas especializadas em Proposta De Preços Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios, Limpeza, Higiene e Outros, apresentaram orçamento com interesse de atender o Poder Legislativo.

As empresas são selecionadas a partir do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Marataízes, e também de empresas que já forneceram produtos/serviços para outros órgãos Públicos. As empresas que participaram da fase de pesquisa de preço, foram contactadas por meio telefônico e via Email.

Outro critério levado em consideração é o exame do cartão de CNPJ, com base no seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que tenham compatibilidade com os materiais e produtos/serviços a serem adquiridos/contratados pela Câmara Municipal de Marataízes.

Todas essas ações tem por objetivo ampliar a concorrência, visando a economicidade nas contratações pertinente a este órgão Público.

ORÇAMENTOS:

1º) A empresa **CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CONCEICAO 10382543700**, inscrita no CNPJ nº 32.299.073/0001-12, cotou VALOR TOTAL de **R\$ 20.196,00 (vinte mil, cento e noventa e seis reais.)** e não foi possível emitir todas as certidões negativas.

2º) A empresa **P E S RANGEL HORTIFRUTI**, inscrita no CNPJ nº 08.455.561/0001-97, cotou VALOR TOTAL GLOBAL de **R\$ 21.936,00 (vinte um mil, novecentos e trinta e seis reais.)** e não foi possível emitir todas as certidões negativas.

3º) A empresa **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.966.026/0001-01, cotou VALOR TOTAL de **R\$ 51.895,72 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos.)** e foi possível emitir todas as certidões negativas.



Observação:

O **LOTE 2**, o orçamento apresentado pela empresa foi desconsiderado, pois valor unitario e total estavam errados. A empresa enviou um novo orçamento apenas com o lote 2.

O **LOTE 03** nos itens, 05,09 e 10 apresentaram multiplicações erradas:

Item 05 – o valor total apresentado foi de R\$ 658,00, o valor correto seria: $10 \times 6,58 = 65,80$

Item 09 – o valor total apresentado foi de R\$ 17,09, o valor correto seria: $3 \times 5,69 = 17,07$

Item 10 – o valor total apresentado foi de R\$ 48,60, o valor correto seria: $2 \times 48,60 = 96,32$.

O **LOTE 04** o valor total apresentado foi de R\$ 8.393,06, o valor correto seria, R\$ 9.774,29.

O **LOTE 05** no item 10 o valor total apresentado foi de R\$ 392,40, o valor correto seria: $20 \times 196,20 = 3924,00$.

Após todas as correções chegamos ao **VALOR TOTAL GLOBAL de R\$ 51.895,72 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos.)**

CONCLUSÃO: Assim, pelas propostas recebidas e analisadas informo ao setor competente que a **MEDIA TOTAL DAS PROPOSTAS é de R\$ 31.342,57 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos.)**

Observação: o VALOR GLOBAL ESTIMADO da licitação é de **R\$ 31.359,78 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, considerando as quebras decimais e a limitação de apenas duas casas decimais depois da virgula. Portanto os valores foram divergentes, considerando a grande quantidade de Itens de todos os lotes.

Maratáizes/ES em 15 de Maio de 2023.

WENDELL RANGEL
PAIVA:08081844740

Assinado de forma digital por WENDELL
RANGEL PAIVA:08081844740
Dados: 2023.05.16 13:16:37 -03'00'

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 16 de maio de 2023.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após a realização das notas de pré empenho conforme termo de referência, segue para análise dessa procuradoria.

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Proc

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003800370033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 177



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000020/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000012

Data : 15/05/2023

Data Ref.: 15/05/2023

Valor : **9.121,36**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Marataízes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIL TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LOTE 01. PROTOCOLO Nº 129/2023

Saldo Anterior Ficha	70.967,87	Valor Pré Empenho	9.121,36	Saldo Disponível	61.846,51
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(nove mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000129/2023

Modalidade : Licitação

Objeto :

SUBELEMENTO

33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

9.121,36

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	9.121,36	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	9.121,36
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.121,36	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	9.121,36

Local/Data/Assinaturas

MARATAIZES, 15 de maio de 2023



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 178



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000021/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000012

Data : 15/05/2023

Data Ref.: 15/05/2023

Valor : **6.234,40**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Marataízes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO POLPA DE FRUTA. LOTE 02. PROTOCOLO Nº 129/2023.

Saldo Anterior Ficha	61.846,51	Valor Pré Empenho	6.234,40	Saldo Disponível	55.612,11
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000129/2023

Modalidade : Licitação

Objeto :

SUBELEMENTO

33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

6.234,40

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	6.234,40	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	6.234,40
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.234,40	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	6.234,40

Local/Data/Assinaturas

MARATAIZES, 15 de maio de 2023



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 179



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000027/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000012

Data : 16/05/2023

Data Ref.: 16/05/2023

Valor : **4.362,46**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Maratizes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. LOTE 03. PROTOCOLO Nº 129/2023.

Saldo Anterior Ficha	47.904,32	Valor Pré Empenho	4.362,46	Saldo Disponível	43.541,86
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000129/2023

Modalidade : Licitação

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	4.362,46
---	----------

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	4.362,46	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.362,46
-----	--------------------------------------	----------	--------------------------------------	----------

O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.362,46	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	4.362,46
-----	-----------------------------------	----------	--	----------

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 16 de maio de 2023



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 180



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000028/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000012

Data : 16/05/2023

Data Ref.: 16/05/2023

Valor : **207,64**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Marataízes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. LOTE 03. PROTOCOLO Nº 129/2023.

Saldo Anterior Ficha	43.541,86	Valor Pré Empenho	207,64	Saldo Disponível	43.334,22
----------------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000129/2023

Modalidade : Licitação

Objeto :

SUBELEMENTO

33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	207,64
--	--------

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	207,64	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	207,64
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	207,64	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	207,64

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 16 de maio de 2023



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 181



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000022/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000012

Data : 15/05/2023

Data Ref.: 15/05/2023

Valor : **4.073,26**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Marataízes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA. LOTE 04. PROTOCOLO Nº 129/2023.

Saldo Anterior Ficha	55.612,11	Valor Pré Empenho	4.073,26	Saldo Disponível	51.538,85
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(quatro mil setenta e três reais e vinte e seis centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000129/2023

Modalidade : Licitação

Objeto :

SUBELEMENTO

33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

4.073,26

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	4.073,26	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.073,26
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.073,26	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	4.073,26

Local/Data/Assinaturas

MARATAIZES, 15 de maio de 2023



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000330030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 182



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000023/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000012

Data : 15/05/2023

Data Ref.: 15/05/2023

Valor : **1.714,78**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Marataízes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. LOTE 04. PROTOCOLO Nº 129/2023.

Saldo Anterior Ficha	51.538,85	Valor Pré Empenho	1.714,78	Saldo Disponível	49.824,07
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000129/2023

Modalidade : Licitação

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.714,78
---	----------

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.714,78	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.714,78
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.714,78	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	1.714,78

Local/Data/Assinaturas

MARATAIZES, 15 de maio de 2023



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000330031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 183



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000024/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000012

Data : 15/05/2023

Data Ref.: 15/05/2023

Valor : **1.002,21**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Marataízes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA. LOTE 05. PROTOCOLO Nº 129/2023.

Saldo Anterior Ficha	49.824,07	Valor Pré Empenho	1.002,21	Saldo Disponível	48.821,86
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil dois reais e vinte e um centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000129/2023

Modalidade : Licitação

Objeto :

SUBELEMENTO

33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

1.002,21

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.002,21	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.002,21
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.002,21	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	1.002,21

Local/Data/Assinaturas

MARATAIZES, 15 de maio de 2023



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 184



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000025/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000012

Data : 15/05/2023

Data Ref.: 15/05/2023

Valor : **522,70**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Marataízes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. LOTE 05. PROTOCOLO Nº 129/2023.

Saldo Anterior Ficha	48.821,86	Valor Pré Empenho	522,70	Saldo Disponível	48.299,16
----------------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000129/2023

Modalidade : Licitação

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	522,70
---	--------

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	522,70	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	522,70
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	522,70	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	522,70

Local/Data/Assinaturas

MARATAIZES, 15 de maio de 2023



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000330033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 185



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000029/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000012

Data : 16/05/2023

Data Ref.: 16/05/2023

Valor : **3.726,13**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Marataízes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. LOTE 05. PROTOCOLO Nº 129/2023.

Saldo Anterior Ficha	43.334,22	Valor Pré Empenho	3.726,13	Saldo Disponível	39.608,09
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(três mil setecentos e vinte e seis reais e treze centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000129/2023

Modalidade : Licitação

Objeto :

SUBELEMENTO

33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.726,13
--	----------

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.726,13	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.726,13
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.726,13	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	3.726,13

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 16 de maio de 2023



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000330035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 186



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000026/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000012

Data : 15/05/2023

Data Ref.: 15/05/2023

Valor : **394,84**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903042000 - FERRAMENTAS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34

Bairro : CENTRO

Cidade : Marataízes

Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. LOTE 05. PROTOCOLO Nº 129/2023.

Saldo Anterior Ficha	48.299,16	Valor Pré Empenho	394,84	Saldo Disponível	47.904,32
----------------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000129/2023

Modalidade : Licitação

Objeto :

SUBELEMENTO

33903042000 - FERRAMENTAS

394,84

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	394,84	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	394,84
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	394,84	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	394,84

Local/Data/Assinaturas

MARATAIZES, 15 de maio de 2023



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

fls. 187



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 25 de maio de 2023.

De: Procuradoria

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Proc

Ação realizada: Dado Ciência e Providências

Descrição:

Após conhecimento e análise, encaminhado em anexo Parecer Jurídico.

Próxima Fase: Administrativa

Umberto Batista da Silva Júnior
Procurador(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003900300035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 188

Assinado digitalmente por UMBERTO BATISTA
DA SILVA JÚNIOR:00529866757 Data:
25/05/2023 15:58:08



PROCESSO Nº 129/2023

ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

PARTE INTERESSADA: *Rodrigo da Silva Delfino*

ASSUNTO: *Pedido de compra de material para copa e cozinha*

PARECER JURÍDICO

EMENTA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. PREGÃO PRESENCIAL – ART. 38, VI, DA LEI Nº 8.666/93. LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. POSSIBILIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação!

Com o meu mais elevado cumprimento, passo a relatoriar.

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo, visando realização de PREGÃO PRESENCIAL com a pretensão de obter proposta mais vantajosa, para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene, objetivando atendimento às necessidades atuais da Câmara Municipal de Marataízes.
2. Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado ultimada pela Comissão de Licitação resultou no Valor Médio Global de **R\$ 31.359,78 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta nove reais e setenta e oito centavos)**.
3. Até o momento, o processo está composto da seguinte forma:
 - I. Folha de rosto (fl. 01);
 - II. Solicitação (fl. 02);
 - III. Memorial descritivo de produtos (fls. 03/15);
 - IV. Despachos eletrônicos (fls. 16/22);
 - V. Termo de Referência (fls. 23/50);
 - VI. Memorando nº 06/2023 (fls. 51/52);
 - VII. Cotações e Documentos de Regularização de Fornecedores (fls. 53/144);
 - VIII. Despachos eletrônicos (fls. 145/146);
 - IX. Termo de Referência (fls. 147/174);
 - X. Memorando nº 07/2023 (fls. 175/176); e,





XI. Notas de Pré-Empenhos (fls. 177/187).

4. O Processo Administrativo ora em análise, contém até o presente estudo **187 (cento e oitenta e sete) laudas**.

5. **Breve relatório. Passo a opinar.**

II - ANÁLISE JURÍDICA

6. Preliminarmente, cumpre assinalar que o escopo desta manifestação jurídica é orientar aos Agentes Públicos quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque foge à competência legal desta Procuradoria-Geral examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos em que este parecer será juntado.

7. Portanto, cabe ao Agente Público decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública, pois como afirmava Seabra Fagundes “*administrar é aplicar a lei de ofício*”. Logo, até prova em contrário, reputam-se verazes os documentos carreados aos autos, cabendo aos Agentes Públicos diligenciar sobre a confiabilidade dessa documentação.

8. Acrescente-se, por oportuna, a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos nestes autos, aos quais poderá ser aplicado e juntado este parecer, vez que decorrem de atos administrativos e gozam de presunção de legalidade e veracidade, assim, neles somos obrigados a acreditar até prova em contrário - presunção *iuris tantum*¹ -.

9. De tal maneira, incumbe a esta Procuradoria-Geral prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

10. Sob tal aspecto, cabe salientar o que afirma PESTANA², acerca da análise jurídica, uma vez que o sistema permite:

“(...) que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”

11. Por essa razão, que o saudoso mestre MEIRELLES³, ao definir a natureza jurídica do parecer, lecionava:

“(...) pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre





assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.”

12. Não diferente, JUSTEN FILHO⁴ ensina que os “atos consultivos são aqueles em que o sujeito não decide, mas fornece subsídios a propósito da decisão. É o caso dos pareceres”.

13. CARVALHO FILHO⁵, na mesma senda, traz:

*“Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos - o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, **O AGENTE QUE OPINA NUNCA PODERÁ SER O QUE DECIDE.***

*De tudo isso resulta que o agente que emite o parecer não pode ser considerado solidariamente responsável com o agente que produziu o ato administrativo final, decidindo pela aprovação do parecer. **A RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA PELO FATO DE TER SUGERIDO MAL SOMENTE LHE PODE SER ATRIBUÍDA SE HOUVER COMPROVAÇÃO INDISCUTÍVEL DE QUE AGIU DOLOSAMENTE, VALE DIZER, COM O INTUITO PREDETERMINADO DE COMETER IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.** Semelhante comprovação, entretanto, não dimana do parecer em si, mas, ao revés, constitui ônus daquele que impugna a validade do ato em função da conduta de seu autor.⁶”*

14. Logo, o presente parecer jurídico⁷ busca traçar pontos estritamente legais a respeito da questão posta e, quando possível, apresentando elementos que possam colaborar com o Agente Público, tudo como opinamento. Restando claro que, a rigor, não há previsão legal de exercício da função fiscalizatória dos atos administrativos pela assessoria jurídica - exceto quanto ao exame previsto na Lei de Licitações -, sendo certo que tal competência legal é dos Órgãos de Controle, Interno e Externos.

III - DO MÉRITO / DA PRETENÇÃO

15. Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento preparatório do processo licitatório se encontra devidamente autuado e numerado, há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido, bem como, autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação **(fl. 19)**.

16. Ressalte-se a clara manifestação pela aplicação ao caso concreto da modalidade licitatória Pregão - Lei nº 10.520/02 **(fl.21)**.





17. Outrossim, presentes nos autos, comprovação da realização de pesquisa de mercado composta por número adequado de orçamentos (**fls.53/144**).

18. Ademais, nos autos consta declaração da responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas/notas de pré-empenho (**fls. 177/187**).

19. Nesse contexto, **nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02** verificamos o seguinte:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**”*

Destaquei.

20. De rigor considerar que o objeto licitado está inserido no conceito jurídico indeterminado de “bens comuns”, em especial pela definição precisa dos produtos a serem adquiridos, tudo baseado em padrões usuais de desempenho e qualidade discriminados pormenorizadamente no **ITEM 5. DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE E PREÇO ESTIMADO**, conforme memorial descritivo integrante do Termo de Referência (**fls.147/164**).

21. Portanto, seja pelo objeto a ser licitado por esta Câmara Municipal, seja pela sua descrição pormenorizada, cabível a adoção da modalidade Pregão para o caso em tela, garantindo-se assim maior transparência e lisura ao procedimento de contratação que ora se almeja.

22. Outrossim, resta, todavia, **a necessidade de juntada aos autos de Minuta de Edital e Minuta Contratual, preenchendo assim os requisitos legais basilares**, com o que, estará aprovada por esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a fase preparatória do presente processo licitatório.

IV - DA CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, pautando-se nas informações e documentos trazidos aos autos, bem como diante das peculiaridades do caso concreto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** - LEGALIDADE/REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os demais requisitos previstos na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, garantindo-se ampla publicidade a todo o procedimento licitatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

24. Ressalte-se, todavia, que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos órgãos pertinentes desta Casa de Leis.

É o humilde parecer opinativo.

Maratáizes/ES, 25 de maio de 2023.

Umberto Batista da Silva Junior
Procurador Geral - Câmara de Maratáizes/ES
OAB/ES 22.704

¹ "(...) Os atos administrativos gozam de presunção de legalidade e veracidade. Só prova em contrário poderá afetar a eficácia. (...) STJ: ROMS 8628/MG. Sexta Turma Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro. Julg. 18/08/1998. DJU 21/09/1998. Pág. 232.

² PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978, p. 162. Para Meirelles os pareceres são espécies de atos enunciativos, ou seja, são atos da administração que "embora não contenham uma norma de atuação, nem ordenem a atividade administrativa interna, nem estabeleçam uma relação negocial entre o Poder Público e particular, enunciam, porém, uma situação existente, **sem qualquer manifestação de vontade da Administração**" (Ibidem, p. 161.). No mesmo sentido: MOREIRA NETO, Diogo. *Curso de direito administrativo*. 16. ed. Rio de Janeiro: GEN/Forense, 2014, p. 175.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 12ª ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 252.

⁵ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 33ª edição. São Paulo: Atlas, 2019, p. 246.

⁶ STF, MS 24.073, j. 26.11.2002 - embora com o fundamento, a nosso ver equivocado, de que pareceres não se incluem entre os atos administrativos. Também: STJ, REsp 1.183.504, j. 18.5.2010

⁷ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 32ª ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2019, p. 512. - "O parecer é facultativo quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato."





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 13 de junho de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado Minuta de Edital para Análise e Parecer.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003100380033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 194



**MINUTA DE EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
OBJETIVANDO A COMPRA DE PRODUTOS COM ENTREGA
PARCELADA.**

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes CMM - ES, localizada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes – Espírito Santo, através do Pregoeiro e Equipede Apoio, designadas pela Portaria nº 77/2023, **torna público** que realizará procedimento de **licitação exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte**, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço**, objetivando a compra de produtos com entrega parcelada, que será regida pela Lei nº10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- Modalidade: Pregão Presencial**
- 2- Processo Administrativo nº 129/2023**
- 3- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 4- Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, através de entrega parcelada, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste Edital.**
- 5- Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa – 339030**





II-DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial Nº 03/2023

Dia: ---/---/2023.

Credenciamento: 12:30h

Sessão Pública de disputa: 13:30h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Marataízes – Térreo

III-DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1- As microempresas ou empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* **www.cmmmarataizes.es.gov.br**, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no referido site e no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2- Os pedidos de esclarecimentos sobre o **procedimento de licitação** devem ser enviados ao Pregoeiro até 3(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico **licitacao@cmmarataizes.es.gov.br** ou pelo **telefone (28)3532-3413**. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3- Os esclarecimentos relativos ao **objeto licitado** devem ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro Thiago Pereira Sarmento, através do endereço eletrônico **licitacao@cmmarataizes.es.gov.br** ou pelo telefone (28) 3532-3413 até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A **impugnação do edital** deverá ser promovida através de protocolo na secretaria da CMM - ES ou enviada para o endereço eletrônico **licitacao@cmmarataizes.es.gov.br**, até **2(dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5 – A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do





impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 – O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 – No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente **microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Marataízes, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;





i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V- CREDENCIAMENTO

1- O credenciamento será iniciado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o **original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual**, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

2.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.2 - . No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3 – A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas** cópias autenticadas dos documentos de identidade do





credenciado e do **outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4- O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO 2 (MODELO) ou instrumento procuratório.**

6 – A licitante enquadrada como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art.8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) seja **optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação**, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV (MODELO).**

9 - A **apresentação do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticados, deverão ser apresentados na fase do CREDENCIAMENTO, isentando a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

10 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11 – A empresa licitante que não apresentar na fase do





credenciamento a documentação exigida nos itens anteriores, será descredenciada.

11.1 – Sendo a empresa licitante descredenciada pela falta de documentação ficará impedida de participar da fase de lances, onde será considerado apenas a proposta de preços apresentada

12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a fase do CREDENCIAMENTO.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

2 – Os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação deverão ser protocolizados na Secretaria da CMM – ES, até o horário marcado para o início da Sessão Pública.

2.1 – Após o horário marcado para o início da Sessão Pública, não será permitido protocolizar envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

2.2 – Eventuais propostas enviadas pelo Correio ou entregues por portador serão consideradas e devidamente analisadas na fase de julgamento, com a ressalva de que o autor da proposta não terá a possibilidade de ofertar lances, impetrar recurso ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

VII – PROPOSTA DE PREÇO

1 – A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) **ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;**





b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total para cada lote, e a indicação de marca, sob pena de desclassificação imediata;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, com o transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas como objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 – Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo ao Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 – Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, ao Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 – O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, **não podendo ser alterado após a sua manifestação**, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 – A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 – A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a **indicação do fabricante/marca, modelo**, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.





7- A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro até às 18:00h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

8 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) **apresentarem preços superiores aos valores totais constantes nas planilhasabaixo:**

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Açúcar Cristal, pacote com 5kg	35 unidades de 05 kg	R\$ 24,20	R\$ 847,00
02	Café em pó extraforte 1kg	40 unidades com 500 gramas cada	R\$ 21,77	R\$ 870,80
03	Margarina 500 g	06 potes de 500g	R\$ 10,66	R\$ 63,96
04	Manteiga 200 g	110 unidades	R\$ 23,17	R\$ 2.548,70
05	Biscoito Salpet 200g	40 pacotes de 200g	R\$ 5,83	R\$ 233,20
06	Biscoito cream cracker 200g	380 pacotes de 200 g	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20
07	Biscoito de Maisena 200g	350 pacotes de 200g	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50
Valor total				R\$ 9.121,36

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 1: R\$ 9.121,36
(nove mil, cento e vinte um reais e trinta e seis centavos)**

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS





Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Abacaxi	50 KG	R\$ 13,43	R\$ 671,50
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Manga	50 KG	R\$ 13,78	R\$ 689,00
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Goiaba	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Maracujá	70 kg	R\$ 28,07	R\$ 1.964,90
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Graviola	40 kg	R\$ 21,07	R\$ 842,80
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Caju	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Acerola	40 kg	R\$ 14,48	R\$ 579,20
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Açaí	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor morango	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
Valor total				R\$ 6.234,40

OBS. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês).

VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 2: R\$ 6.234,40
(seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE 03-PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Sabonete líquido refil, embalagem de 500 ml	20 embalagens de 500 ml	R\$ 36,13	R\$ 722,60
02	Sabão em pó 1 kg.	30 embalagens de	R\$ 24,79	R\$ 743,70





		1kg		
03	Água sanitária 02 litros.	36 unidades de 1 litro	R\$ 5,07	R\$ 182,52
04	Detergente líquido 500ml	20 unidades de 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 59,80
05	Limpa vidros 500 ml.	10 unidades de 500ml	R\$ 7,19	R\$ 71,90
06	Papel higiênico com 4 unidades	50 pacotes	R\$ 11,61	R\$ 580,50
07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros	25 unidades de 5L cada.	R\$ 16,64	R\$ 416,00
08	Lustra-móveis 500 ml	10 unidade de 500ml	R\$ 24,99	R\$ 249,90
09	Esponja dupla face,	03 pacotes com 04 unidades	R\$ 5,73	R\$ 17,19
10	Sabão em Barra pacote com 5 unidades de 200 g.	2 com 5 barras	R\$ 23,39	R\$ 46,78
11	Esponja de lã de aço-carbono	3 com 06 unidades	R\$ 4,09	R\$ 12,27
12	Limpador com brilho para piso 500 ml	30 unidades de 500 ml	R\$ 28,85	R\$ 865,50
13	Limpador multiuso 500 ml	40 unidades de 500 ml	R\$ 6,83	R\$ 273,20
14	Cola instantânea 5 g	10 unidades	R\$ 12,06	R\$ 120,60
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades	08 cartelas	R\$ 7,16	R\$ 57,28
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades	12 cartelas	R\$ 12,53	R\$ 150,36
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 4.570,10

VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 3: R\$ 4.570,10 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos).

LOTE 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário Médio estimado	Valor total
01	Guardanapos de papel com 50 folhas.	50 unidades	R\$ 7,18	R\$ 359,00





02	Papel Toalha em embalagem de 2 rolos	100 unidades	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
03	Papel Toalha 1000 folhas.	30 pacotes	R\$ 12,11	R\$ 363,30
04	Copo descartável de 50 ml	100 pacotes	R\$ 6,06	R\$ 606,00
05	Copos descartáveis 200 ML	180 pacotes	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m	02 unidades	R\$ 7,98	R\$ 15,96
07	Flanela para limpeza	20 unidades	R\$ 4,93	R\$ 98,60
08	Vassoura de pelo	02 unidades	R\$ 29,33	R\$ 58,66
09	Rodo: alumínio de 40 cm	04 unidades	R\$ 41,90	R\$ 167,60
10	Saco de lixo 15 litros/3kg	20 pacotes	R\$ 31,49	R\$ 629,80
11	Saco de lixo 50 litros/10kg	10 pacotes	R\$ 35,15	R\$ 351,50
12	Saco de lixo 30 litros/3kg	5 pacotes	R\$ 42,11	R\$ 210,55
13	Escova plástica	01 unidade	R\$ 9,12	R\$ 9,12
14	Mop lava e seca, com refil adicional	01 unidade	R\$ 188,95	R\$ 188,95
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 5.788,04

VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 3:

R \$. 7 8 8 , 0 4 (Cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

**LOTE 05 -
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E
OUTROS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Garrafa térmica	02 unidades	R\$ 80,66	R\$ 161,32
02	Pano para pratos	05 unidades	R\$ 26,09	R\$ 130,45
03	Taça de vidro para água:	08 unidades	R\$ 11,60	R\$ 92,80
04	Coador de café extragrande.	03 unidades	R\$ 11,00	R\$ 33,00





05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2 litros.	01 unidades	R\$ 51,67	R\$ 51,67
06	Pote de plástico de 5 litros,	02 unidades	R\$ 26,67	R\$ 53,34
07	Pote de plástico de 3 litros,	01 unidades	R\$ 20,67	R\$ 20,67
08	Lâmpada led	70 unidades	R\$ 17,74	R\$ 1.241,80
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W	20 unidades	R\$ 37,90	R\$ 758,00
10	Lâmpada led	20 unidades	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
11	Pano de chão	15 unidades	R\$ 19,22	R\$ 288,30
12	Lixeira de plástico 10 l	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira	10 unidades	R\$ 41,23	R\$ 412,30
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros	02 unidades	R\$ 23,33	R\$ 46,66
15	Chave de fenda média e Grande	01 unidades	R\$ 25,70	R\$ 25,70
16	Chave Philips média e Grande	01 unidades	R\$ 27,60	R\$ 27,60
17	Balde de 20 L	04 unidades	R\$ 33,60	R\$ 134,40
18	Rastelo de jardim	01 unidade	R\$ 71,21	R\$ 71,21
19	Extensão elétrica 20metros	01 unidade	R\$ 118,33	R\$ 118,33
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W,	01 unidade	R\$ 270,33	R\$ 270,33
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 5.645,88

VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 5 : R \$ 5 . 6 4 5 , 8 8 (Cinco mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

VIII – PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1- Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**

3 – O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas como os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.





- 4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMM - ES.





13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a fase do CREDENCIAMENTO.

X- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

IX.3.1 – A documentação referente à Habilitação Jurídica, deverá ser apresentada na fase do Credenciamento, sendo dispensada sua juntada no Envelope 2 – Habilitação.

XI REGULARIDADE FISCAL:





- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

IX.3.2 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

IX.3.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX.3.4 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).





IX.3.5 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

IX.3.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

XII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

IX.3.7 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante,

fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

IX.3.8 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

IX.3.9 – A CMMES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

XIII - REGULARIDADE SOCIAL

IX.3.10 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ANEXO 7 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.





XIV- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

IX.3.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

IX.3.11.1 - Não será exigido da licitante qualificada como Micro Empreendedor Individual - MEI, a apresentação de balanço patrimonial.

IX.3.12 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço

Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez

Geral; AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo

Prazo; PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total; PC – Passivo

Circulante; PNC – Passivo Não

Circulante;





iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: ILC – Índice de Liquidez
Corrente; AC – Ativo Circulante;
PC – Passivo Circulante;

IX.3.13 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

IX.3.14 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

IX.3.15 - A comprovação dos índices referidos no item 8.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 8.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 8.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

8.6- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

8.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

XV– REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA





DE PEQUENO PORTE

IX.3.16 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

- a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;
- c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XVI – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

IX.3.17 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XVII - RECURSOS

1- Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03(três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo





concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria da CMM - ES

5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou
subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 – As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da C.M.M, através de protocolo na Secretaria da CMM - ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão como registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da CMM - ES.

3 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da CMM - ES.

XVIX - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1 – As informações relativas a forma e as especificações do fornecimento do





produto, estão descritas do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.

XX - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados na forma do item **14 do Termo de Referência.**

XXI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento, atraso quanto ao fornecimento dos produtos licitados ou pela recusa em prestá-los, calculada pela fórmula $M=0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M= valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMM – ES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2 – A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM – ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa.

6 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.





XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 – É facultada ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMM – ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 – Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 – A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6- Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO);

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO);

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: 455 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL;

ANEXO X – CRONOGRAMA DE ENTREGA.

Marataízes, em 02 de junho de 2023.

Thiago Pereira Sarmiento
Pregoeiro





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este termo de referência estabelece as características técnicas básicas e condições para a contratação de empresa especializada, para Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada, para Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa Suprir prontamente às necessidades das diversas unidades desta Câmara Municipal, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

3.2 Manter o nível de estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento aos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, conforme histórico de demanda dos produtos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está embasada na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

5. ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE/PREÇO ESTIMADO

LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------	----------------	-----------------------	----------------





01	Açúcar cristal, especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg (cinco quilos), devidamente rotulados, validade mínima de um ano a parti da data de entrega. Referência de qualidade: Marca União ou semelhante	PCT	35 unidades de 05 kg	R\$ 24,20	R\$ 847,00
02	Café torrado e moído extraforte. Acondicionadamente; café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rotulo da embalagem; Tipo; Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem 500 gramas	PCT	40 unidades com 500 gramas cada	R\$ 21,77	R\$ 870,80





	bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC – Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. As embalagens deverão ainda possui laudo emitido. Validade; 06 meses a partir da data de entrega referencia de qualidade; marca Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante. <u>Devera ser apresentado amostra do produto.</u>				
03	Margarina vegetal cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água,	POTE	06 potes de 500g	R\$ 10,66	R\$ 63,96





	devera conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rotulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rotulo devera constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devera constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria. Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.				
04	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de	Unidade	110 unidades	R\$ 23,17	R\$ 2.548,70





	identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>				
05	Biscoito salpet – Biscoito salgado tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade: Marca Salpet ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>	PCT	40 pacotes de 200g	R\$ 5,83	R\$ 233,20
06	Biscoito Cream cracker – Biscoito salgado , formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data dos vencimentos estampados na embalagem.	PCT	380 pacotes de 200 g	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20





	Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>				
07	Biscoito Maisena; Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes; lecitina de soja, aromas	PCT	350 pacotes de 200g	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50





artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade; marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 9.121,36

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Polpa de frutas: Frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser	Abacaxi	PCT	50 KG	R\$ 13,43	R\$ 671,50
		Manga	PCT	50 KG	R\$ 13,78	R\$ 689,00
		Goiaba	PCT	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
		Maracujá	PCT	70 kg	R\$ 28,07	R\$ 1.964,90
		Graviola	PCT	40 kg	R\$ 21,07	R\$ 842,80
		Caju	PCT	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
		Acerola	PCT	40 kg	R\$ 14,48	R\$ 579,20
		Açaí	PCT	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
		Morango	PCT	10 kg	R\$	R\$ 192,30





acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.				19,23	
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 6.234,40

LOTE 03-Produtos de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sabonete líquido refil , embalagem de 500 ml, cremoso, perolado, refil, com alta eficiência limpadora, co, PH neutro para não agredir a pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada	Unidade	20 embalagens de 500 ml	R\$ 36,13	R\$ 722,60





	formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas; * PH 100% -6,0 a 7,00; * Líquido perolado; *Fragrância; erva doce; * Densidade; 0,9 a 1,4 g/cm³; Validade; mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, e no rótulo deverá conter; registro no Ministerio da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio. Referência de Qualidade; Marca Premisse ou semelhante.				
02	Sabão em pó de primeira qualidade, na cor azul. Composição; alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. Embalagem; plástica opaca ou caixa com 1 kg. Referência de qualidade; Marca Omo ou	cx	30 embalagens de 1kg	R\$ 24,79	R\$ 743,70





	semelhante.				
03	Água sanitária – composição; hipoclorito de sódio(princípio ativo), hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro 2,0 a 2,5%, pp, com data de validade de mínimo 06 (seis) meses na data da entrega e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contando retroativamente da data da entrega do produto. Produzido de acordo com as normas da anvisa, embalada em plástico resistente e em seu rótulo deverá conter dados do produto e do fabricante. Acondicionada em frasco plásticos de 02 litros. Referência da qualidade; Marca Q boa ou semelhante.	Unidade	36 unidades de 1 litro	R\$ 5,07	R\$ 182,52
04	Detergente líquido – 500ml princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Composição básicas tensoativas; aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8% ph=6,0-9,0 solução 1% p/p, composição aromática neutra, produzido de acordo com as normas da	UNI	20 unidades de 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 59,80





	anvisa e resolução do ms 1/78),(port.874/98). Embalado em frasco plástico, com dosador, contendo 500 ml e em seu rótulo deverá conter dados dos produtos e do fabricante. Referência de qualidade; Marca Limpol ou semelhante.				
05	Limpa vidros refilcor azul/incolor com ativos acquarepel acondicionados em embalagens plásticas de 500 ml.	UNI	10 unidades de 500ml	R\$ 7,19	R\$ 71,90
06	Papel higiênico extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras de celulose virgem, alta absorção, branco, resistência á tração (para evitar desperdícios), sóluvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes espercificações; Rolo com no mínimo 60 metros, Largura; 10 cm. Folha simples. Sem fragrância Gramatura; 15 a 18 g/m² Embalagem plástica com o mínimo 4 unidades contendo marca do produto e dados do fabricante. Referência de Qualidade; Marca Scott, Neve, Personal ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	50 pacotes	R\$ 11,61	R\$ 580,50





07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, princípios ativos cloreto alquil benzil amonto; composição básica etoxilado. Contendo externamente prazo de validade, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; Fragrância; jasmim, lavanda, pinho. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>	UNI	25 unidades de 5L cada.	R\$ 16,64	R\$ 416,00
08	Lustra-móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aromas; lavanda ou jasmim. Deverá ser apresentada amostra do produto. Marca de qualidade; Peroba, Poliflor ou semelhante.	UNI	10 unidade de 500ml	R\$ 24,99	R\$ 249,90





09	Esponja dupla face , para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm espessura, antibacteriana, acomodadas em embalagens contendo 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade; Marca Scotch ou semelhante.	PCT	03 pacotes com 04 unidades	R\$ 5,73	R\$ 17,19
10	Sabão em Barra- pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul. Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.	PCT	2 com 5 barras	R\$ 23,39	R\$ 46,78
11	Esponja de lã de aço-carbono , textura macia e inseta de sinais de oxidação. Comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Pct de 60 gramas com 8 unidades, de boa qualidade- Referência de qualidade; Marca Bombril ou semelhante.	PCT	3 com 06 unidades	R\$ 4,09	R\$ 12,27
12	Limpador com brilho para piso ; multipisos, diluível. Tendo entre seus ingredientes; alqui benzeno	UNI	30 unidades de 500 ml	R\$ 28,85	R\$ 865,50





	sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivado de isotiazolinas, coadjuvantes, fragrância, corante, veículo. Embalagem; frasco plástico contendo 500 ml, nome do fabricante e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência de qualidade; Destac, Girado Sol, Ajax e Casa.				
13	Limpador multiuso , para limpeza da cozinha, banheiros, pias, azulejos, indicados entre outras coisas para remove gorduras. Concentrado, capacidade desengordurante, composição básica; dodecil benzeno sulfononato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizantes, alcalinizantes, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservantes. Embalagem plástica opaca com 500 mle tampa pulverizador. Referência de qualidade; Marca Veja ou semelhante.	UNI	40 unidades de 500 ml	R\$ 6,83	R\$ 273,20
14	Cola instantânea , Adesivo instantâneo, monocomponente, Bico anti-entupimento Adere rapidamente e com alta performance a vários tipos de materiais porosos e não poroso como; porcelana, madeira, papel, couro, metal,	UNI	10 unidades	R\$ 12,06	R\$ 120,60





	plástico, cerâmica. Frasco com 5 g . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Referência de qualidade; Super bonde ou semelhante.				
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	08 cartelas	R\$ 7,16	R\$ 57,28
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	12 cartelas	R\$ 12,53	R\$ 150,36





VALOR TOTAL DO LOTE 03

R\$
4.570,10

Lote 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guardanapos de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folha simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a umidade, tamanho mínimo de 24 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de qualidades: marca Scott ou semelhante.	PCT	50 unidades	R\$ 7,18	R\$ 359,00
02	Papel Toalha, Folhas simples, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 22 de largura, acomodados em embalagem de 2 em 2 rolos, contendo no mínimo 55 folhas em cada rolo, embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o	PCT	100 unidades	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00





	Lote de fabricação do produto, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como classe 1 segundo a ABNT NBR 15464 – 7:2007. Validades indeterminada. Referência de qualidade: Marca Scott ou Semelhante.				
03	Papel Toalha – Para banheiro, medidas 20 x 21 cm, interfolhado – extra branco – cada pacote deve conter 1000 folhas.	PCT	30 pacotes	R\$ 12,11	R\$ 363,30
04	Copo descartável de 50 ml – Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade	PCT	100 pacotes	R\$ 6,06	R\$ 606,00





	total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade : Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
05	Copos descartáveis 200 ML: Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR 14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujeidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos	PCT	180 pacotes	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00





	cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, reciclável, atóxico em embalagens contendo o nome , CNPJ e endereço do fabricante. Estar de acordo com a ABNT NBR 14761:2019	Unidade	02 unidades	R\$ 7,98	R\$ 15,96
07	Flanela para limpeza , 100% algodão, na cor laranja, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 4,93	R\$ 98,60
08	Vassoura de pelo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida de base entre 24 a 27 cm, com base de madeira	Unidade	02 unidades	R\$ 29,33	R\$ 58,66





	pintada, contendo rosca para cabo.				
09	Rodo: alumínio de 40 cm, cabo em alumínio com 1,5 mestros de comprimento	Unidade	04 unidades	R\$ 41,90	R\$ 167,60
10	Saco de lixo 15 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 39 x 58 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	20 pacotes	R\$ 31,49	R\$ 629,80
11	Saco de lixo 50 litros/10kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 63 x 80 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	10 pacotes	R\$ 35,15	R\$ 351,50
12	Saco de lixo 30 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 59 x 62 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do	PCT	5 pacotes	R\$ 42,11	R\$ 210,55





	fabricante e precauções de manuseio.				
13	Escova plástica , resistente com cerda em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42 cm.	Unidade	01 unidade	R\$ 9,12	R\$ 9,12
14	Mop lava e seca , com refil adicional; refil em microfibra adere com facilidade a sujeira e é superabsorvente, Medidas: Balde - 18 cm x 21 cm x 36,5 cm / Cabo - 31 cm x 12,5 cm x 1,50 ou maior cm / Microfibra - 9,5 cm x 32,5 cm x 1 cm, balde de 06 litros ou maior	Unidade	01 unidade	R\$ 188,95	R\$ 188,95
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 5.788,04

**LOTE 05 -
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E
OUTROS**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica - com tampa de pressão, bico corta pingos, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro. Garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de	Unidade	02 unidades	R\$ 80,66	R\$ 161,32





	fabricação. Referência de qualidade: Invicta, Termolar ou Semelhante.				
02	Pano para pratos 100% em algodão, com bainha em volta, absorvente, durável e lavável com estampas e medidas de no mínimo 40x65 cm. Acondicionamento em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.	Unidade	05 unidades	R\$ 26,09	R\$ 130,45
03	Taça de vidro para água: Lisa, transparente, incolor, com as seguintes especificações: capacidade: 300 a 320 ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total : 14,5 cm; diâmetro da base: 6cm; altura da haste: 2cm. As medidas são aproximadas, com variações de até 0,3 cm para mais ou para menos. Tipo taça com pé. Referência de qualidade: Marca Nadir ou Semelhante	Unidade	08 unidades	R\$ 11,60	R\$ 92,80
04	Coador de café: Filtro de café industrial flanela 100% algodão – cabo isolado – 15 cm de diâmetro - 22 cm de profundidade – tamanho extragrande.	Unidade	03 unidades	R\$ 11,00	R\$ 33,00
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2	Unidade	01 unidades	R\$ 51,67	R\$ 51,67





	litros. Altamente resistente, fabricado em alumínio reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, uso: copa e cozinha. Diâmetro: 18 cm ou maior, altura aproximada: 16 a 18 cm, características adicionais: alça lateral fechada em madeira com bico.				
06	Pote de plástico de 5 litros , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade : Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	02 unidades	R\$ 26,67	R\$ 53,34
07	Pote de plástico de 3 litros , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade: Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	01 unidades	R\$ 20,67	R\$ 20,67
08	Lâmpada led: na cor branca, 15 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência,	Unidade	70 unidades	R\$ 17,74	R\$ 1.241,80





	fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.				
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W/6500k, iluminação branco frio, vida útil de 20.000H ou superior, lumens 1170 ou superior, ser equipado com Plug de encaixe rápido (Facilita a instalação), Frequência: 50-60 Hz, Tensão: BIVOLT (127-220v), Eficiência: 65lm/W , Dimensão: 22cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 37,90	R\$ 758,00
10	Lâmpada led: na cor branca, 20W, branco frio, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	20 unidades	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
11	Pano de chão: 100% algodão alvejado, duplo, tipo saco, para limpeza, com alta absorção, costura nas laterais e fundos, medindo no mínimo 50x76cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Cor branca.	Unidade	15 unidades	R\$ 19,22	R\$ 288,30
12	Lixeira de plástico 10 l: Cesto para lixo	Unidade	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00





	confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto em marca do fabricante, medidas aproximadas: 25cm, altura:28cm, capacidade para 10 litros.				
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira ou de polipropileno, lâmina de inox.	Unidade	10 unidades	R\$ 41,23	R\$ 412,30
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros, boca de 18 cm ou superior, altura máxima 30 cm.	Unidade	02 unidades	R\$ 23,33	R\$ 46,66
15	Chave de fenda média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$ 25,70	R\$ 25,70
16	Chave Philips média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$ 27,60	R\$ 27,60
17	Balde de 20 L Com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Alça anatômica e segura; Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde	Unidade	04 unidades	R\$ 33,60	R\$ 134,40
18	Rastelo de jardim , em formato de vassoura metálica, feito de arame pitado de laranja ou verde, com no mínimo 22 dentes		01 unidade	R\$ 71,21	R\$ 71,21





	e ajustáveis. Cabo de madeira resistente e de 1,5 de comprimento. Marca de de Referência: Tramontina ou semelhante				
19	Extensão elétrica 20metros Cabo PP Plano 2x1,00mm2 pugles e tomadas, Cabos certificados pelo Inmetro, Material Antichama • Condutor de Cobre 99,9% Puro • 127V - 1100W 220V - 2200W		01 unidade	R\$ 118,33	R\$ 118,33
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W , Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 25 cm x 118 cm ou aproximados, com 02 carretéis de nylon carregados e pronto para uso, podendo um já vim já integrado a máquina. Voltagem: 110 ou bivolt Marca de Referência: Tramontina ou semelhante.	Unidade	01 unidade	R\$ 270,33	R\$ 270,33
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 5.645,88

O valor Global estimado para esta licitação é de R\$ 31.359,78 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta nove reais e setenta e oito centavos).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS





6.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no setor do Almoxarifado, no horário de expediente de 12:00h as 18:00h em dias úteis.

6.2 Os produtos serão fornecidos em entrega parcelada, apenas os itens listados nas planilhas abaixo deverão ser entregues na segunda remessa, com prazo de 6 (seis) meses após a primeira entrega.

6.3 A primeira entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da 1ª Autorização de fornecimento.

6.4 A segunda entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da 2ª Autorização de fornecimento.

LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Margarina vegetal Referência de qualidade: Marca Qualy ou semelhante	POTE	03 potes de 500gr
04	Manteiga com sal Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante Deverá ser apresentado amostra do produto.	UNIDADE	65 Potes de 200 gr
05	Biscoito Salpet - Biscoito salgado, tipo petisco Referência de qualidade: Marca Salpet ou semelhante Deverá ser apresentado amostra do	PCT	20 Pacotes de 200 gr





	produto.		
06	Biscoito Cream cracker - Biscoito salgado Referência de qualidade: Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.	PCT	190 Pacotes de 200 gr
07	Biscoito Maisena: Biscoito doce Referência de Qualidade: marca Tostines, Piraquê ou semelhante Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	175 Pacotes de 200 gr

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNIDADE	QUANT
	Polpa de frutas: Frescas, madura, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06	Abacaxi	PCT	25 KG
		Manga	PCT	25 KG
		Goiaba	PCT	20 kg
		Maracujá	PCT	35 kg
		Graviola	PCT	20 kg





(seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	Caju	PCT	20 kg
	Acerola	PCT	20 kg
	Açaí	PCT	20 kg
	Morango	PCT	05 kg

6.5 A Autorização de fornecimento deverá ser providenciada por servidor do Departamento de Compras/Almoxarifado e assinada pelo Presidente.

6.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.7 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações no Termo de Referência;

6.8 Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;





- às normas da ANVISA e INMETRO;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.9 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.10 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.11 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.12 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.13 A Câmara Municipal poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 16 do Termo de Referência.

6.14 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

7. DA GARANTIA





7.1 O fornecedor deverá oferecer garantia quanto a responsabilidade futura, no que se refere a qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

7.2 Durante o prazo de garantia a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus, para a CONTRATANTE;

7.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8. DA AMOSTRA

8.1 Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens:

a) Lote 01 – Itens: 02 (pó de café); 04 (manteiga); 05 (biscoito salpet); 06 (biscoito cream cracker); e 07 (biscoito maisena) ;

b) Lote 03 – Item 06 (papel higiênico); 07 (desinfetante), 08 (lustra móveis)

c) Lote 04 – Itens: 04 (copo descartável 50 ml), 05 (copo descartável 200 ml).

8.2 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, e deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do dia da emissão da Autorização de fornecimento, no horário de 12:00h às 18:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo do Termo de Referência.

8.3 Caso a contratada apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, e havendo tempo hábil neste período, poderá apresentar nova amostra para análise;

8.4 Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 2 (dois) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.

8.5 A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue,





podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.6 A CMM - ES terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

8.7 Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

8.8 A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

8.9 As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;

8.10 Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas no Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido a CMM - ES;

8.11 Se rejeitada a amostra, a proposta de preços será desclassificada quanto ao Lote;

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Câmara Municipal de Marataízes efetuará o pagamento através de depósito bancário em Conta corrente/poupança apresentada pela Contratada no Prazo máximo de até 10 (dez) dias após a apresentação da NFE.

9.2 A Contratada deverá apresentar NFE juntamente com relatório gerencial das despesas referente ao respectivo mês, com cópias dos documentos comprovantes de regularidade Fiscal com a seguridade social e (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições





Federais, Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas.

9.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4 Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor competente, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do serviço ofertado.

9.6 A CMM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quaisquer esclarecimentos sobre os produtos/materiais, poderão ser prestados pelo Setor Competente da Câmara Municipal de Marataízes.

10.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

10.3 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na prestação dos serviços especificados no prazo, entre outros.

10.4 Após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de





Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

11. DO PREÇO

11.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

11.2 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

11.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

11.4 A proposta de preço deve informar a validade.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta de MATERIAL DE CONSUMO – 3390300000 e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4490520000.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.2 Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado;





13.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

13.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

13.5 Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, quando cabível;

13.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

13.7 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

13.8 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições, cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

13.9 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.10 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação;

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 Entregar os produtos e materiais conforme especificação e quantidades descritas nos itens e lotes da planilha - Item 05 – ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE;

14.2 Manter todas as providências necessárias à fiel execução do objeto;





14.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações quando da emissão dos certificados;

14.4 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

14.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Será designado um servidor deste Poder Legislativo para gerir e fiscalizar o serviço.

15.2 O fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

15.3 As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

16.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

e) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de





Referência, que não gerem prejuízo para a CMM - ES;

f) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) conforme estabelecido no item 8.1, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

g) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

h) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a CMMES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

i) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 02 anos.

16.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

16.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM - ES após a devidanotificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

16.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110da Lei nº 8.666/1993;





16.6 - A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM - ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

17.1 A Câmara Municipal de Marataízes, encaminhará solicitação de orçamento ao máximo de empresas possíveis, visando a vantajosidade e economicidade. A consulta de mercado será realizada para estimativa de custos deste certame.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Fica expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1 O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, proponha o MENOR PREÇO GLOBAL.

20.2 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





21.1 Thiago Pereira Sarmiento – Pregoeiro

Marataízes-ES, 02 de junho de 2023.

Thiago Pereira Sarmiento
Pregoeiro

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ cons documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Marataízes, ____ de _____ de 2023

Nome do representante legal da
empresa Empresa: _____ CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Maratáizes/ES, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante legal da
empresa Empresa: _____ CNPJ nº _____





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante legal da
empresa Empresa: _____ CNPJ nº _____





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

_____(empresa), CNPJ nº.
_____, situada, declara, sob as penas da Lei, que inexistem
fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de
declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante legal)





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Maratáizes, ____ de ____ de 2023.

Nome do representante legal da
empresa Empresa: _____ CNPJ nº _____





ANEXO VII
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 03/2023, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos produtos, conforme as especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 03/2023 é de R\$

_____ (_____), conforme planilha anexa.

Local, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador





LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal , especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg (cinco quilos), devidamente rotulados, validade mínima de um ano a parti da data de entrega. Referência de qualidade: Marca União ou semelhante	PCT	35 unidades de 05 kg		
02	Café torrado e moído extraforte. Acondicionadamente; café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rotulo da embalagem; Tipo; Gosto predominante de café arábica, admitindo-	PCT	40 unidades com 500 gramas cada		





	se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem 500 gramas bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC – Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. As embalagens deverão ainda possui laudo emitido. Validade; 06 meses a partir da data de entrega referencia de qualidade; marca Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante. <u>Devera ser apresentado amostra do produto.</u>			
03	Margarina vegetal cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus	POTE	06 potes de 500g	





	constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, devesa conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rotulo .Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rotulo devesa constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devesa constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria. Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.				
04	Manteiga com sal , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor	Unidade	110 unidades		





	mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>			
05	Biscoito salpet – Biscoito salgado tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade: Marca Salpet ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>	PCT	40 pacotes de 200g	
06	Biscoito Cream cracker – Biscoito salgado , formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data	PCT	380 pacotes de 200 g	





	dos vencimentos estampados na embalagem. Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.			
07	Biscoito Maisena; Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes;	PCT	350 pacotes de 200g	





lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade; marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				





LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Polpa de frutas: Frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou	Abacaxi	PCT	50 KG		
		Manga	PCT	50 KG		
		Goiaba	PCT	40 kg		
		Maracujá	PCT	70 kg		
		Graviola	PCT	40 kg		
		Caju	PCT	40 kg		
		Acerola	PCT	40 kg		
		Açaí	PCT	10 kg		
		Morango	PCT	10 kg		





Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02				

LOTE 03-PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sabonete líquido refil, embalagem de 500 ml, cremoso, perolado, refil, com alta eficiência limpadora, co, PH neutro para não agredir a pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas; * PH 100% -6,0 a 7,00; * Líquido perolado; *Fragrância; erva doce; * Densidade; 0,9 a 1,4 g/cm³; Validade; mínima de 12 meses a contar da data de	Unidade	20 embalagens de 500 ml	R\$	R\$



	entrega do produto, e no rótulo deverá conter; registro no Ministerio da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio. Referência de Qualidade; Marca Premisse ou semelhante.				
02	Sabão em pó de primeira qualidade, na cor azul. Composição; alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. Embalagem; plástica opaca ou caixa com 1 kg. Referência de qualidade; Marca Omo ou semelhante.	cx	30 embalagens de 1kg	R\$	R\$
03	Água sanitária – composição; hipoclorito de sódio(princípio ativo), hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro 2,0 a 2,5%, pp, com data de validade de mínimo 06 (seis) meses na data da entrega e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contandos	Unidade	36 unidades de 1 litro	R\$	R\$





	retroativamente da data da entrega do produto. Produzido de acordo com as normas da anvisa, embalada em plástico resistente e em seu rótulo deverá conter dados do produto e do fabricante. Acondicionada em frasco plásticos de 02 litros. Referência da qualidade; Marca Q boa ou semelhante.				
04	Detergente líquido – 500ml princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Composição básicas tensoativas; aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8% ph=6,0-9,0 solução 1% p/p, composição aromática neutra, produzido de acordo com as normas da anvisa e resolução do ms 1/78),(port.874/98). Embalado em frasco plástico, com dosador, contendo 500 ml e em seu rótulo deverá conter dados dos produtos e do fabricante. Referência de qualidade; Marca Limpol ou semelhante.	UNI	20 unidades de 500 ml	R\$	R\$
05	Limpa vidros refilcor	UNI	10 unidades	R\$	R\$





	azul/incolor com ativos acquarepel acondicionados em embalagens plásticas de 500 ml.		de 500ml		
06	Papel higiênico extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras de celulose virgem, alta absorção, branco, resistência á tração (para evitar desperdícios), sóluvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes espcificações; Rolo com no mínimo 60 metros, Largura; 10 cm. Folha simples. Sem fragrância Gramatura; 15 a 18 g/m² Embalagem plástica com o mínimo 4 unidades contendo marca do produto e dados do fabricante. Referência de Qualidade; Marca Scott, Neve, Personal ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	50 pacotes	R\$	R\$
07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, princípios ativos cloreto alquil benzil amonto; composição básica	UNI	25 unidades de 5L cada.	R\$	R\$





	etoxilado. Contendo externamente prazo de validade, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; Fragrância; jasmim, lavanda, pinho. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
08	Lustra-móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aromas; lavanda ou jasmim. Deverá ser apresentada amostra do produto. Marca de qualidade; Peroba, Poliflor ou semelhante.	UNI	10 unidade de 500ml	R\$	R\$
09	Esponja dupla face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de	PCT	03 pacotes com 04 unidades	R\$	R\$





	comprimento x 20 mm espessura, antibacteriana, acomodadas em embalagens contendo 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade; Marca Scotth ou semelhante.				
10	Sabão em Barra- pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul. Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.	PCT	2 com 5 barras	R\$	R\$
11	Esponja de lã de aço-carbono , textura macia e inseta de sinais de oxidação. Comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Pct de 60 gramas com 8 unidades, de boa qualidade- Referência de qualidade; Marca Bombril ou semelhante.	PCT	3 com 06 unidades	R\$	R\$
12	Limpador com brilho para piso ; multipisos, diluível. Tendo entre seus ingredientes; alqui benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivado de isotiazolinas, coadjuvantes, fragrância,	UNI	30 unidades de 500 ml	R\$	R\$





	corante, veículo. Embalagem; frasco plástico contendo 500 ml, nome do fabricante e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência de qualidade; Destac, Girado Sol, Ajax e Casa.				
13	Limpador multiuso , para limpeza da cozinha, banheiros, pias, azulejos, indicados entre outras coisas para remove gorduras. Concentrado, capacidade desengordurante, composição básica; dodecil benzeno sulfononato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizantes, alcalinizantes, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservantes. Embalagem plástica opaca com 500 mle tampa pulverizador. Referência de qualidade; Marca Veja ou semelhante.	UNI	40 unidades de 500 ml	R\$	R\$
14	Cola instantânea , Adesivo instantâneo, monocomponente, Bico anti-entupimento Adere rapidamente e com alta performance a vários tipos de materiais porosos e não poroso como; porcelana,	UNI	10 unidades	R\$	R\$





	madeira, papel, couro, metal, plástico, cerâmica. Frasco com 5 g . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Referência de qualidade; Super bonde ou semelhante.				
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	08 cartelas	R\$	R\$
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de	Cartela	12 cartelas	R\$	R\$





separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante				
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$

Lote 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guardanapos de papel , com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folha simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a umidade, tamanho mínimo de 24 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de qualidades: marca Scott ou semelhante.	PCT	50 unidades	R\$	R\$





02	Papel Toalha , Folhas simples, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 22 de largura, acomodados em embalagem de 2 em 2 rolos, contendo no mínimo 55 folhas em cada rolo, embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o Lote de fabricação do produto, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como classe 1 segundo a ABNT NBR 15464 – 7:2007. Validades indeterminada. Referência de qualidade: Marca Scott ou Semelhante.	PCT	100 unidades	R\$	R\$
03	Papel Toalha – Para banheiro, medidas 20 x 21 cm, interfolhado – extra branco – cada pacote deve conter 1000 folhas.	PCT	30 pacotes	R\$	R\$





04	Copo descartável de 50 ml – Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujeidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade : Marca Coposcchio ou	PCT	100 pacotes	R\$	R\$
----	--	-----	-------------	-----	-----





	semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
05	Copos descartáveis 200 ML: Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do	PCT	180 pacotes	R\$	R\$





	fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, reciclável, atóxico em embalagens contendo o nome , CNPJ e endereço do fabricante. Estar de acordo com a ABNT NBR 14761:2019	Unidade	02 unidades	R\$	R\$
07	Flanela para limpeza , 100% algodão, na cor laranja, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.	Unidade	20 unidades	R\$	R\$
08	Vassoura de pelo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida de base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para	Unidade	02 unidades	R\$	R\$





	cabo.				
09	Rodo: alumínio de 40 cm, cabo em alumínio com 1,5 mestros de comprimento	Unidade	04 unidades	R\$	R\$
10	Saco de lixo 15 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 39 x 58 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	20 pacotes	R\$	R\$
11	Saco de lixo 50 litros/10kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 63 x 80 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	10 pacotes	R\$	R\$
12	Saco de lixo 30 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 59 x 62 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de	PCT	5 pacotes	R\$	R\$





	manuseio.				
13	Escova plástica , resistente com cerda em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42 cm.	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
14	Mop lava e seca , com refil adicional; refil em microfibra adere com facilidade a sujeira e é superabsorvente, Medidas: Balde - 18 cm x 21 cm x 36,5 cm / Cabo - 31 cm x 12,5 cm x 1,50 ou maior cm / Microfibra - 9,5 cm x 32,5 cm x 1 cm, balde de 06 litros ou maior	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$

**LOTE 05 -
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E
OUTROS**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica - com tampa de pressão, bico corta pingos, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro. Garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de fabricação. Referência de	Unidade	02 unidades	R\$	R\$





	qualidade: Invicta, Termolar ou Semelhante.				
02	Pano para pratos 100% em algodão, com bainha em volta, absorvente, durável e lavável com estampas e medidas de no mínimo 40x65 cm. Acondicionamento em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.	Unidade	05 unidades	R\$	R\$
03	Taça de vidro para água: Lisa, transparente, incolor, com as seguintes especificações: capacidade: 300 a 320 ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total : 14,5 cm; diâmetro da base: 6cm; altura da haste: 2cm. As medidas são aproximadas, com variações de até 0,3 cm para mais ou para menos. Tipo taça com pé. Referência de qualidade: Marca Nadir ou Semelhante	Unidade	08 unidades	R\$	R\$
04	Coador de café: Filtro de café industrial flanela 100% algodão – cabo isolado – 15 cm de diâmetro - 22 cm de profundidade – tamanho extragrande.	Unidade	03 unidades	R\$	R\$
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2 litros. Altamente	Unidade	01 unidades	R\$	R\$





	resistente, fabricado em alumínio reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, uso: copa e cozinha. Diâmetro: 18 cm ou maior, altura aproximada: 16 a 18 cm, características adicionais: alça lateral fechada em madeira com bico.				
06	Pote de plástico de 5 litros , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade : Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	02 unidades	R\$	R\$
07	Pote de plástico de 3 litros , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade: Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	01 unidades	R\$	R\$
08	Lâmpada led: na cor branca, 15 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência	Unidade	70 unidades	R\$	R\$





	luminosa, segurança e desempenho.				
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W/6500k, iluminação branco frio, vida útil de 20.000H ou superior, lumens 1170 ou superior, ser equipado com Plug de encaixe rápido (Facilita a instalação), Frequência: 50-60 Hz, Tensão: BIVOLT (127-220v), Eficiência: 65lm/W , Dimensão: 22cm.	Unidade	20 unidades	R\$	R\$
10	Lâmpada led: na cor branca, 20W, branco frio, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	20 unidades	R\$	R\$
11	Pano de chão: 100% algodão alvejado, duplo, tipo saco, para limpeza, com alta absorção, costura nas laterais e fundos, medindo no mínimo 50x76cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Cor branca.	Unidade	15 unidades	R\$	R\$
12	Lixeira de plástico 10 l: Cesto para lixo confeccionado em	Unidade	10 unidades	R\$	R\$





	plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto em marca do fabricante, medidas aproximadas: 25cm, altura:28cm, capacidade para 10 litros.				
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira ou de polipropileno, lâmina de inox.	Unidade	10 unidades	R\$	R\$
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros, boca de 18 cm ou superior, altura máxima 30 cm.	Unidade	02 unidades	R\$	R\$
15	Chave de fenda média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$	R\$
16	Chave Philips média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$	R\$
17	Balde de 20 L Com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Alça anatômica e segura; Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde	Unidade	04 unidades	R\$	R\$
18	Rastelo de jardim , em formato de vassoura metálica, feito de arame pitado de laranja ou verde, com no mínimo 22 dentes e ajustáveis. Cabo de		01 unidade	R\$	R\$





	madeira resistente e de 1,5 de comprimento. Marca de de Referência: Tramontina ou semelhante				
19	Extensão elétrica 20metros Cabo PP Plano 2x1,00mm2 pugles e tomadas, Cabos certificados pelo Inmetro, Material Antichama • Condutor de Cobre 99,9% Puro • 127V - 1100W 220V - 2200W		01 unidade	R\$	R\$
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W , Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 25 cm x 118 cm ou aproximados, com 02 carretéis de nylon carregados e pronto para uso, podendo um já vim já integrado a máquina. Voltagem: 110 ou bivolt Marca de Referência: Tramontina ou semelhante.	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$





ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO Nº/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CMMEES E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, CEP 29.345-000, Centro, Marataízes/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.618.430/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmº. Sr. **WILLIAN DE SOUZA DUARTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____._____/____-____, com sede na _____, nº ____, bairro, cidade/UF, CEP ____-____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, CPF nº _____._____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2023, Processo nº 129/2023, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de higiene, limpeza/ copa e cozinha, gêneros alimentícios e outros, através de **entrega parcelada**, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 e todos os seus





anexos, como também, todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 129/2023, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação2023, Elemento de Despesa 3.3.90.30 do orçamento da Câmara Municipal de Marataízes.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência **até ____ de ____ de 2024;** e

4.2 - O início da vigência e execução deste Contrato ocorrerá após a publicação do extrato da contratação no **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- a. - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ _____ (_____)** de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame e especificados no ANEXO I;
- b. - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;
- c. - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

6.1 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS





6.1.1 - Os produtos serão entregues no edifício sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo - CMM-ES, localizada a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 113, Centro - Marataízes-ES - CEP 29.345-000, no setor de Almoxarifado, no horário das 12h00min às 18h (horário local), em dias úteis,

conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE;

6.1.2 - Os produtos serão fornecidos parceladamente de acordo com o Cronograma de Entrega – Anexo IX, do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023, até que seja atingida a quantidade total adquirida.

6.1.3 - O produto deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.4 - Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.1.5 - O produto entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.1.6 - O produto entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas no Termo de Referência;

6.1.7 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.1.8 - A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja





possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.1.9 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares defabricação, distribuição e apresentação;

6.1.10 - A CONTRATANTE poderá solicitar testes do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

6.1.10.1 - Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no item 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à **responsabilidade criminal**, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.11 - O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendoser providenciada a mão de obra.

6.2 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.2.1 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

6.2.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE; e

6.2.3 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos dedevolução/frete.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CONTRATANTE de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos paraa habilitação no procedimento licitatório. Estes





documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **10 (dez) dias** após a respectiva apresentação;

7.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.1.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos no Documento de Habilitação;

7.1.3 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.1.4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública de Pregão ou no Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.1.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal devidamente corrigido; e

7.1.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais.

7.2 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de





inadimplemento contratual; e

7.3 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por Ordem Bancária, no Banco_(código_), Agência nº_-, Conta Corrente nº_____, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

7.3.1 - Se porventura, o Município de Marataízes não possuir agência do banco informado pela Contratada, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal à empresa fornecedora.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da **Autorização de Fornecimento** e cópia da fornecidos pela CONTRATANTE;

8.2 - Os produtos serão **recebidos provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da Nota Fiscal Eletrônica e das embalagens;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de fornecimento;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;





- 8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Contrato, dar-se-á o **recebimento definitivo** por servidor responsável, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;
- 8.7 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 8.8 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 8.9 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado; e
- 8.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9 CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;
- 9.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 9.2 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este contrato se aderirá.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:





- 10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 10.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 10.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 10.1.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 10.1.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);
- 10.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa; e
- 10.1.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação.

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.1- Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE;
- 10.2.3- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- 10.2.4- Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;





10.2.5- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as demandas;

10.2.6- Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.2.7- Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como, pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.2.8- Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10.2.9- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

10.2.10- Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 14.6 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato; e

10.2.11- Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

11.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;





11.3 - O fiscal anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; e

11.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e garantia, diretamente ou por prepostos designados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.1.1 - Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência e Contrato, que não gerem prejuízo para a CONTRATANTE;

12.1.2 - MULTA POR MORA - **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a **10%** (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou não substituição dos mesmos, nos casos do item 5.10 do Termo de Referência, que será calculada pela fórmula **$M = 0,0033 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

12.1.3 - MULTA POR INADIMPLEMENTO - **2,0%** (dois por cento), incidente sobre o valor global contratado, pelo atraso superior a **30** (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s) aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;





12.1.4 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMMES, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos(s);

12.1.5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa;

12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993; e

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;





13.2

- Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- III - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- IV - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - a supressão dos serviços, por parte da CONTRATANTE, acarretando





modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65da Lei nº 8.666/1993.

13.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser

precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 13.2;

II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicial, nos termos da legislação.

13.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente desta Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, , Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis á espécie.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Marataízes, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmaratáizes.es.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teore forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Maratáizes/ES, __de __de 2023

Willian de Souza Duarte

Presidente CMMES CONTRATANTE

CONTRATADA





ANEXO IX
CRONOGRAMA DE ENTREGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	AGOST . / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/2024	FEV. / MARÇ. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Açúcar Cristal, pacote com 5kg	220KG	60K G	60KG	60KG	40K G
02	Café em pó extraforte 500g	90KG	30K G	30KG	15KG	15K G
03	Margarina 500gramas	25 PTS	8 PTS	8 PTS	5 PTS	4 PTS
04	Manteiga 200gramas	120UN	40U N	40UN	20UN	20U N
05	Biscoito Salpet 100gramas	200 PCT	60U N	60UN	40UN	40U N
06	Biscoito Creamcracker 200g	300 PCT	90U N	90UN	60UN	60U N
07	Biscoito de Maisena 200g	250 PCT	75U N	75UN	50UN	50U N
08	Adoçante dietético 200ml	02UN	01U N	01UN	---	---





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATÁIZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: 455 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmaratáizes.es.gov.br

--	--	--	--	--	--	--



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 305



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT · TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/ 2024	FEV. / MARC. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Sabonete líquido 500 ml	18 UN	05UN	05UN	04UN	04UN
02	Sabão em pó 1KG	30CX	09 CX	09 CX	06 CX	06 CX
03	Água sanitária 2 litros	20 UN	08UN	08UN	02UN	02UN
04	Detergente líquido 500ml	20 UN	06UN	06UN	04UN	04UN
05	Pedra sanitária	100 UN	30UN	30UN	20UN	20UN
06	Limpa vidros 500ml	06 UN	02UN	02UN	01UN	01UN
07	Papel higiênico 60m (pct. com 4)	120 PCT	40 PCT	40 PCT	20 PCT	20 PCT
08	Desinfetante 2 litros	60 UN	20UN	20UN	10UN	10UN
09	Limpador com brilho 500ml	40 UN	15UN	15UN	05UN	05UN
10	Esponja dupla – face (3un)	04 PCT.	02 PCT	02 PCT	---	---
11	Sabão em barra pacote c/ 5 unidades	02 PCT	01 PCT	01 PCT	---	---
12	Esponja de aço (60g com 8un)	04 PCT	02 PCT	02 PCT	---	---
13	Alcool etílico hidratado 1 litro	03UN	01UN	01UN	01UN	---
14	Limpador 1 litro	10UN.	04UN	03UN	03UN	---
15	Limpador Multiuso 500ml	10UN	04UN	03UN	03UN	---
16	Cola instantânea 5g	06UN	02UN	02UN	02UN	





17	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades	20 CARTE LAS	10 CARTE LAS	05 CARTE LAS	05 CARTE LAS	---
18	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades	15 CARTE LAS	05 CARTE LAS	05 CARTE LAS	05 CARTE LAS	---





LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/2024	FEV. / MARÇ. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Guardanapos 50 folhas	200 PCT	60 PCT	60 PCT	40 PCT	40 PCT
02	Papel toalha (2 em 2 rolos)	350 PCT	100 PCT	100 PCT	100 PCT	50 PCT
03	Copos descartáveis de 50 ml com 100 copos	200 PCT	60 PCT	60 PCT	50 PCT	30 PCT
04	Copos descartáveis de 200ml 100copos	250 PCT	80 PCT	80 PCT	50 PCT	40 PCT
05	Rolos de papel alumínio (30 cm largura por 7,5 m de comprimento)	03UN	02UN	01UN	---0	---
06	Flanela 40 cm X 60 cm	20UN	10UN	05UN	05UN	---
07	Vassoura 100% piaçava nº 04	10UN	04UN	04UN	02UN	---
08	Vassoura de pelos	03UN	02UN	01UN	---	---
09	Rodos de 40 cm	02UN	02UN	---	---	---
10	Sacos de lixo 15 litros/3kg	45 PCT	15 PCT	15 PCT	10 PCT	05PCT
11	Sacos de lixo 50 litros/10kg	40 PCT	15 PCT	15 PCT	05 PCT	05 PCT
12	Sacos de lixo 30 litros/6kg	30 PCT	10 PCT	10 PCT	10 PCT	---





LOTE 04

ITE M	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/20 24	FEV. / MARÇ. / ABRIL 2024	MAIO . / JUN. / JUL. 2024
01	Garrafa térmica 1 litro	3UN	02UN	01UN	---	---
02	Pano de prato com estampa	5UN	03UN	02UN	---	---
03	Taça de vidro para água 300ml	12UN	06UN	06UN	---	---
04	Jarra plástica agua 3 litros	03UN	02UN	01UN	---	---
05	Coador de café 100% algodão	03UN	02UN	01UN	---	---
06	Canecão de alumínio 2 litros	02UN	02UN	---	---	---

LOTE 5

ITE M	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. DEZ. JAN. 2023/202 4	FEV. / MAR. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Abacaxi	30kg	10kg	10kg	10kg	---
02	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Manga	40kg	12kg	12kg	10kg	06kg
03	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Goiaba	40kg	10kg	10kg	10kg	10kg
04	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Maracujá	40kg	10kg	10kg	10kg	10kg





05	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Graviola	40kg	12kg	12kg	08kg	8kg
06	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor caju	20kg	10kg	05kg	05kg	---
07	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor acerola	10kg	05kg	05kg	---	---

1- FORMA DE FORNECIMENTO:

1.1- Em parcelas de acordo com o cronograma, com transporte, carga, descarga por conta e risco da empresa fornecedora, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue à Contratante, após a assinatura do contrato entre as partes e no prazo de até 05 dias a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

1.2 – As parcelas subsequentes deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega e no prazo de até 05 dias a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

1.3 – A ordem de fornecimento deverá ser providenciada pelo Fiscal do Contrato e autorizada pelo Presidente da Câmara.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 13 de junho de 2023.

De: Procuradoria

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Verifico no **ID.12.2** o atendimento a recomendação constante no **ÍTEM 22** do Parecer Jurídico desta Procuradoria (**ID.11.12**) quanto a necessidade de juntada aos autos de Minuta de Edital e Minuta Contratual, preenchendo assim os requisitos legais basilares, com o que está aprovada por esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a fase preparatória do presente processo licitatório.

Diante do exposto, pautando-se nas informações e documentos trazidos aos autos, bem como diante das peculiaridades do caso concreto, **esta Procuradoria Jurídica OPINA pelo regular procedimento do feito.**

Próxima Fase: Administrativa

Umberto Batista da Silva Júnior
Procurador(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003800320039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 311



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 15 de junho de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminho ao setor de licitação para juntar Portaria e publicar o Edital e Aviso de Licitação no DIO.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003800340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 312



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 19 de junho de 2023.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado a CPL. Edital, Comprovantes de Publicação e Portaria.

Próxima Fase: Administrativa

Ramon Mateus Ferreira



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003900350038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 313

Assinado digitalmente por RAMON MATEUS
FERREIRA:16021085795 Data: 19/06/2023
15:34:48



**EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
OBJETIVANDO A COMPRA DE PRODUTOS COM ENTREGA
PARCELADA.**

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes CMM - ES, localizada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes – Espírito Santo, através do Pregoeiro e Equipede Apoio, designadas pela Portaria nº 77/2023, **torna público** que realizará procedimento de **licitação exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte**, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço**, objetivando a compra de produtos com entrega parcelada, que será regida pela Lei nº10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- Modalidade: Pregão Presencial**
- 2- Processo Administrativo nº 129/2023**
- 3- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 4- Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, através de entrega parcelada, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste Edital.**
- 5- Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa – 339030**



II–DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial Nº 03/2023

Dia: 28/06/2023.

Credenciamento: 12:30h

Sessão Pública de disputa: 13:30h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Marataízes – Térreo

III-DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1- As microempresas ou empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* **www.cmmmarataizes.es.gov.br**, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no referido site e no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2- Os pedidos de esclarecimentos sobre o **procedimento de licitação** devem ser enviados ao Pregoeiro até 3(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico **licitacao@cmmarataizes.es.gov.br** ou pelo **telefone (28)3532-3413**. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3- Os esclarecimentos relativos ao **objeto licitado** devem ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro Thiago Pereira Sarmento, através do endereço eletrônico **licitacao@cmmarataizes.es.gov.br** ou pelo telefone (28) 3532-3413 até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A **impugnação do edital** deverá ser promovida através de protocolo na secretaria da CMM - ES ou enviada para o endereço eletrônico **licitacao@cmmarataizes.es.gov.br**, até **2(dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5 – A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do



impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 – O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 – No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente **microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Marataízes, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;



i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V- CREDENCIAMENTO

1- O credenciamento será iniciado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o **original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual**, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

2.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.2 - . No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3 – A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas** cópias autenticadas dos documentos de identidade do



credenciado e do **outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4- O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO 2 (MODELO) ou instrumento procuratório.**

6 – A licitante enquadrada como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art.8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) seja **optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação**, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o **comprovante de opção** obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV (MODELO).**

9 - A apresentação do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticados, deverão ser apresentados na fase do CREDENCIAMENTO, isentando a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11 – A empresa licitante que não apresentar na fase do



credenciamento a documentação exigida nos itens anteriores, será descredenciada.

11.1 – Sendo a empresa licitante descredenciada pela falta de documentação ficará impedida de participar da fase de lances, onde será considerado apenas a proposta de preços apresentada

12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a fase do CREDENCIAMENTO.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

2 – Os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação deverão ser protocolizados na Secretaria da CMM – ES, até o horário marcado para o início da Sessão Pública.

2.1 – Após o horário marcado para o início da Sessão Pública, não será permitido protocolizar envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

2.2 – Eventuais propostas enviadas pelo Correio ou entregues por portador serão consideradas e devidamente analisadas na fase de julgamento, com a ressalva de que o autor da proposta não terá a possibilidade de ofertar lances, impetrar recurso ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

VII – PROPOSTA DE PREÇO

1 – A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;



b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total para cada lote, e a indicação de marca, sob pena de desclassificação imediata;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, com o transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas como objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 – Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo ao Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 – Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, ao Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 – O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, **não podendo ser alterado após a sua manifestação**, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 – A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 – A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a **indicação do fabricante/marca, modelo**, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



7- A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro até às 18:00h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

8 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) **apresentarem preços superiores aos valores totais constantes nas planilhasabaixo:**

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Açúcar Cristal, pacote com 5kg	35 unidades de 05 kg	R\$ 24,20	R\$ 847,00
02	Café em pó extraforte 1kg	40 unidades com 500 gramas cada	R\$ 21,77	R\$ 870,80
03	Margarina 500 g	06 potes de 500g	R\$ 10,66	R\$ 63,96
04	Manteiga 200 g	110 unidades	R\$ 23,17	R\$ 2.548,70
05	Biscoito Salpet 200g	40 pacotes de 200g	R\$ 5,83	R\$ 233,20
06	Biscoito cream cracker 200g	380 pacotes de 200 g	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20
07	Biscoito de Maisena 200g	350 pacotes de 200g	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50
Valor total				R\$ 9.121,36

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 1: R\$ 9.121,36
(nove mil, cento e vinte um reais e trinta e seis centavos)

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Abacaxi	50 KG	R\$ 13,43	R\$ 671,50



01	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Manga	50 KG	R\$ 13,78	R\$ 689,00
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Goiaba	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Maracujá	70 kg	R\$ 28,07	R\$ 1.964,90
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Graviola	40 kg	R\$ 21,07	R\$ 842,80
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Caju	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Acerola	40 kg	R\$ 14,48	R\$ 579,20
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor Açaí	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
	Sachê de 100 g de Polpa fruta sabor morango	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
Valor total				R\$ 6.234,40

OBS. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês).

VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 2: R\$ 6.234,40
(seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE 03-PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Sabonete líquido refil, embalagem de 500 ml	20 embalagens de 500 ml	R\$ 36,13	R\$ 722,60
02	Sabão em pó 1 kg.	30 embalagens de 1kg	R\$ 24,79	R\$ 743,70
03	Água sanitária 02 litros.	36 unidades de 1 litro	R\$ 5,07	R\$ 182,52
04	Detergente líquido 500ml	20 unidades de 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 59,80
05	Limpa vidros 500 ml.	10 unidades de 500ml	R\$ 7,19	R\$ 71,90



06	Papel higiênico com 4 unidades	50 pacotes	R\$ 11,61	R\$ 580,50
07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros	25 unidades de 5L cada.	R\$ 16,64	R\$ 416,00
08	Lustra-móveis 500 ml	10 unidade de 500ml	R\$ 24,99	R\$ 249,90
09	Esponja dupla face,	03 pacotes com 04 unidades	R\$ 5,73	R\$ 17,19
10	Sabão em Barra pacote com 5 unidades de 200 g.	2 com 5 barras	R\$ 23,39	R\$ 46,78
11	Esponja de lã de aço-carbono	3 com 06 unidades	R\$ 4,09	R\$ 12,27
12	Limpador com brilho para piso 500 ml	30 unidades de 500 ml	R\$ 28,85	R\$ 865,50
13	Limpador multiuso 500 ml	40 unidades de 500 ml	R\$ 6,83	R\$ 273,20
14	Cola instantânea 5 g	10 unidades	R\$ 12,06	R\$ 120,60
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades	08 cartelas	R\$ 7,16	R\$ 57,28
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades	12 cartelas	R\$ 12,53	R\$ 150,36
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 4.570,10

VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 3: R\$ 4.570,10 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos).

LOTE 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário Médio estimado	Valor total
01	Guardanapos de papel com 50 folhas.	50 unidades	R\$ 7,18	R\$ 359,00
02	Papel Toalha em embalagem de 2 rolos	100 unidades	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
03	Papel Toalha 1000 folhas.	30 pacotes	R\$ 12,11	R\$ 363,30
04	Copo descartável de 50 ml	100 pacotes	R\$ 6,06	R\$ 606,00
05	Copos descartáveis 200 ML	180 pacotes	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m	02 unidades	R\$ 7,98	R\$ 15,96



07	Flanela para limpeza	20 unidades	R\$ 4,93	R\$ 98,60
08	Vassoura de pelo	02 unidades	R\$ 29,33	R\$ 58,66
09	Rodo: alumínio de 40 cm	04 unidades	R\$ 41,90	R\$ 167,60
10	Saco de lixo 15 litros/3kg	20 pacotes	R\$ 31,49	R\$ 629,80
11	Saco de lixo 50 litros/10kg	10 pacotes	R\$ 35,15	R\$ 351,50
12	Saco de lixo 30 litros/3kg	5 pacotes	R\$ 42,11	R\$ 210,55
13	Escova plástica	01 unidade	R\$ 9,12	R\$ 9,12
14	Mop lava e seca, com refil adicional	01 unidade	R\$ 188,95	R\$ 188,95
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 5.788,04

VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 3:
R \$. 7 8 8 , 0 4 (Cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

**LOTE 05 -
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E
OUTROS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Garrafa térmica	02 unidades	R\$ 80,66	R\$ 161,32
02	Pano para pratos	05 unidades	R\$ 26,09	R\$ 130,45
03	Taça de vidro para água:	08 unidades	R\$ 11,60	R\$ 92,80
04	Coador de café extragrande.	03 unidades	R\$ 11,00	R\$ 33,00
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2 litros.	01 unidades	R\$ 51,67	R\$ 51,67
06	Pote de plástico de 5 litros,	02 unidades	R\$ 26,67	R\$ 53,34
07	Pote de plástico de 3 litros,	01 unidades	R\$ 20,67	R\$ 20,67
08	Lâmpada led	70 unidades	R\$ 17,74	R\$ 1.241,80
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W	20 unidades	R\$ 37,90	R\$ 758,00
10	Lâmpada led	20 unidades	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
11	Pano de chão	15 unidades	R\$ 19,22	R\$ 288,30
12	Lixeira de plástico 10 l	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira	10 unidades	R\$ 41,23	R\$ 412,30
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros	02 unidades	R\$ 23,33	R\$ 46,66
15	Chave de fenda média e Grande	01 unidades	R\$ 25,70	R\$ 25,70



16	Chave Philips média e Grande	01 unidades	R\$ 27,60	R\$ 27,60
17	Balde de 20 L	04 unidades	R\$ 33,60	R\$ 134,40
18	Rastelo de jardim	01 unidade	R\$ 71,21	R\$ 71,21
19	Extensão elétrica 20metros	01 unidade	R\$ 118,33	R\$ 118,33
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W,	01 unidade	R\$ 270,33	R\$ 270,33
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 5.645,88

VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA O LOTE 5 : R \$ 5 . 6 4 5 , 8 8 (Cinco mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

VIII – PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1- Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**

3 – O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas como os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes



classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMM - ES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



- 3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a fase do CREDENCIAMENTO.

X- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

IX.3.1 – A documentação referente à Habilitação Jurídica, deverá ser apresentada na fase do Credenciamento, sendo dispensada sua juntada no Envelope 2 – Habilitação.

XI REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

IX.3.2 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

IX.3.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX.3.4 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

IX.3.5 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

IX.3.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

XII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

IX.3.7 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante,



fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

IX.3.8 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

IX.3.9 – A CMMES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

XIII - REGULARIDADE SOCIAL

IX.3.10 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ANEXO 7 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XIV- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

IX.3.11 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

IX.3.11.1 - Não será exigido da licitante qualificada como Micro Empreendedor Individual - MEI, a apresentação de balanço patrimonial.

IX.3.12 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço

Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência



Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez

Geral; AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo

Prazo; PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total; PC – Passivo

Circulante; PNC – Passivo Não

Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: ILC – Índice de Liquidez

Corrente; AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

IX.3.13 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de



12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

IX.3.14 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

IX.3.15 - A comprovação dos índices referidos no item 8.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 8.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 8.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

8.6- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

8.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

XV– REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IX.3.16 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

- a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos



do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XVI – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

IX.3.17 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XVII - RECURSOS

1- Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03(três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria da CMM - ES

5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou
subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no



processo para responder pela empresa licitante.

6 – As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da C.M.M, através de protocolo na Secretaria da CMM - ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão como registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da CMM - ES.

3 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da CMM - ES.

XVIX - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1 – As informações relativas a forma e as especificações do fornecimento do produto, estão descritas do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.

XX - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados na forma do item **14 do Termo de Referência.**

XXI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento, atraso quanto ao fornecimento dos produtos licitados ou pela recusa em prestá-los, calculada pela fórmula $M=0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M= valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMM – ES por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2 – A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM – ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa.

6 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.



XVI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 – É facultada ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMM – ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 – Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 – A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6- Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO);

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO);

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL;

ANEXO X – CRONOGRAMA DE ENTREGA.

THIAGO PEREIRA
SARMENTO:0969
6900708

Assinado de forma digital
por THIAGO PEREIRA
SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.06.15
14:29:22 -03'00'

Maratáizes, em 15 de junho de 2023.

Thiago Pereira Sarmento
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este termo de referência estabelece as características técnicas básicas e condições para a contratação de empresa especializada, para Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada, para Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa Suprir prontamente às necessidades das diversas unidades desta Câmara Municipal, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

3.2 Manter o nível de estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento aos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, conforme histórico de demanda dos produtos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está embasada na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

5. ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE/PREÇO ESTIMADO

LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------



01	Açúcar cristal, especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg (cinco quilos), devidamente rotulados, validade mínima de um ano a parti da data de entrega. Referência de qualidade: Marca União ou semelhante	PCT	35 unidades de 05 kg	R\$ 24,20	R\$ 847,00
02	Café torrado e moído extraforte. Acondicionadamente; café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rotulo da embalagem; Tipo; Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem 500 gramas	PCT	40 unidades com 500 gramas cada	R\$ 21,77	R\$ 870,80



	bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC – Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. As embalagens deverão ainda possui laudo emitido. Validade; 06 meses a partir da data de entrega referencia de qualidade; marca Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante. <u>Devera ser apresentado amostra do produto.</u>				
03	Margarina vegetal cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água,	POTE	06 potes de 500g	R\$ 10,66	R\$ 63,96



	devera conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rotulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rotulo devera constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devera constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria. Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.				
04	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de	Unidade	110 unidades	R\$ 23,17	R\$ 2.548,70



	identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>				
05	Biscoito salpet – Biscoito salgado tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade: Marca Salpet ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>	PCT	40 pacotes de 200g	R\$ 5,83	R\$ 233,20
06	Biscoito Cream cracker – Biscoito salgado, formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data dos vencimentos estampados na embalagem.	PCT	380 pacotes de 200 g	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20



	Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>				
07	Biscoito Maisena; Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes; lecitina de soja, aromas	PCT	350 pacotes de 200g	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50



artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade; marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 9.121,36

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Polpa de frutas: Frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser	Abacaxi	PCT	50 KG	R\$ 13,43	R\$ 671,50
		Manga	PCT	50 KG	R\$ 13,78	R\$ 689,00
		Goiaba	PCT	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
		Maracujá	PCT	70 kg	R\$ 28,07	R\$ 1.964,90
		Graviola	PCT	40 kg	R\$ 21,07	R\$ 842,80
		Caju	PCT	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
		Acerola	PCT	40 kg	R\$ 14,48	R\$ 579,20
		Açaí	PCT	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
		Morango	PCT	10 kg	R\$	R\$ 192,30



acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.				19,23	
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 6.234,40

LOTE 03-Produtos de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sabonete líquido refil , embalagem de 500 ml, cremoso, perolado, refil, com alta eficiência limpadora, co, PH neutro para não agredir a pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada	Unidade	20 embalagens de 500 ml	R\$ 36,13	R\$ 722,60



	formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas; * PH 100% -6,0 a 7,00; * Líquido perolado; *Fragrância; erva doce; * Densidade; 0,9 a 1,4 g/cm³; Validade; mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, e no rótulo deverá conter; registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio. Referência de Qualidade; Marca Premisse ou semelhante.				
02	Sabão em pó de primeira qualidade, na cor azul. Composição; alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. Embalagem; plástica opaca ou caixa com 1 kg. Referência de qualidade; Marca Omo ou	cx	30 embalagens de 1kg	R\$ 24,79	R\$ 743,70



	semelhante.				
03	Água sanitária – composição; hipoclorito de sódio(princípio ativo), hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro 2,0 a 2,5%, pp, com data de validade de mínimo 06 (seis) meses na data da entrega e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contandos retroativamente da data da entrega do produto. Produzido de acordo com as normas da anvisa, embalada em plástico resistente e em seu rótulo deverá conter dados do produto e do fabricante. Acondicionada em frasco plásticos de 02 litros. Referência da qualidade; Marca Q boa ou semelhante.	Unidade	36 unidades de 1 litro	R\$ 5,07	R\$ 182,52
04	Detergente líquido – 500ml princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Composição básicas tensoativas; aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8% ph=6,0-9,0 solução 1% p/p, composição aromática neutra, produzido de acordo com as normas da	UNI	20 unidades de 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 59,80



	anvisa e resolução do ms 1/78),(port.874/98). Embalado em frasco plástico, com dosador, contendo 500 ml e em seu rótulo deverá conter dados dos produtos e do fabricante. Referência de qualidade; Marca Limpol ou semelhante.				
05	Limpa vidros refilcor azul/incolor com ativos acquarepel acondicionados em embalagens plásticas de 500 ml.	UNI	10 unidades de 500ml	R\$ 7,19	R\$ 71,90
06	Papel higiênico extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras de celulose virgem, alta absorção, branco, resistência á tração (para evitar desperdícios), sóluvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes especificações; Rolo com no mínimo 60 metros, Largura; 10 cm. Folha simples. Sem fragrância Gramatura; 15 a 18 g/m² Embalagem plástica com o mínimo 4 unidades contendo marca do produto e dados do fabricante. Referência de Qualidade; Marca Scott, Neve, Personal ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	50 pacotes	R\$ 11,61	R\$ 580,50



07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, princípios ativos cloreto alquil benzil amonto; composição básica etoxilado. Contendo externamente prazo de validade, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; Fragrância; jasmim, lavanda, pinho. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>	UNI	25 unidades de 5L cada.	R\$ 16,64	R\$ 416,00
08	Lustra-móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aromas; lavanda ou jasmim. Deverá ser apresentada amostra do produto. Marca de qualidade; Peroba, Poliflor ou semelhante.	UNI	10 unidade de 500ml	R\$ 24,99	R\$ 249,90



09	Esponja dupla face , para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm espessura, antibacteriana, acomodadas em embalagens contendo 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade; Marca Scotch ou semelhante.	PCT	03 pacotes com 04 unidades	R\$ 5,73	R\$ 17,19
10	Sabão em Barra- pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul. Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.	PCT	2 com 5 barras	R\$ 23,39	R\$ 46,78
11	Esponja de lã de aço-carbono , textura macia e inseta de sinais de oxidação. Comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Pct de 60 gramas com 8 unidades, de boa qualidade- Referência de qualidade; Marca Bombril ou semelhante.	PCT	3 com 06 unidades	R\$ 4,09	R\$ 12,27
12	Limpador com brilho para piso ; multipisos, diluível. Tendo entre seus ingredientes; alqui benzeno	UNI	30 unidades de 500 ml	R\$ 28,85	R\$ 865,50



	sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivado de isotiazolinas, coadjuvantes, fragrância, corante, veículo. Embalagem; frasco plástico contendo 500 ml, nome do fabricante e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência de qualidade; Destac, Girado Sol, Ajax e Casa.				
13	Limpador multiuso , para limpeza da cozinha, banheiros, pias, azulejos, indicados entre outras coisas para remove gorduras. Concentrado, capacidade desengordurante, composição básica; dodecil benzeno sulfononato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizantes, alcalinizantes, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservantes. Embalagem plástica opaca com 500 mle tampa pulverizador. Referência de qualidade; Marca Veja ou semelhante.	UNI	40 unidades de 500 ml	R\$ 6,83	R\$ 273,20
14	Cola instantânea , Adesivo instantâneo, monocomponente, Bico anti-entupimento Adere rapidamente e com alta performance a vários tipos de materiais porosos e não poroso como; porcelana, madeira, papel, couro, metal,	UNI	10 unidades	R\$ 12,06	R\$ 120,60



	plástico, cerâmica. Frasco com 5 g . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Referência de qualidade; Super bonde ou semelhante.				
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	08 cartelas	R\$ 7,16	R\$ 57,28
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	12 cartelas	R\$ 12,53	R\$ 150,36



VALOR TOTAL DO LOTE 03

R\$
4.570,10

Lote 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guardanapos de papel , com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folha simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a umidade, tamanho mínimo de 24 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de qualidades: marca Scott ou semelhante.	PCT	50 unidades	R\$ 7,18	R\$ 359,00
02	Papel Toalha , Folhas simples, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 22 de largura, acomodados em embalagem de 2 em 2 rolos, contendo no mínimo 55 folhas em cada rolo, embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o	PCT	100 unidades	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00



	Lote de fabricação do produto, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como classe 1 segundo a ABNT NBR 15464 – 7:2007. Validades indeterminada. Referência de qualidade: Marca Scott ou Semelhante.				
03	Papel Toalha – Para banheiro, medidas 20 x 21 cm, interfolhado – extra branco – cada pacote deve conter 1000 folhas.	PCT	30 pacotes	R\$ 12,11	R\$ 363,30
04	Copo descartável de 50 ml – Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade	PCT	100 pacotes	R\$ 6,06	R\$ 606,00



	total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade : Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
05	Copos descartáveis 200 ML: Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR 14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujeidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos	PCT	180 pacotes	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00



	cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, reciclável, atóxico em embalagens contendo o nome , CNPJ e endereço do fabricante. Estar de acordo com a ABNT NBR 14761:2019	Unidade	02 unidades	R\$ 7,98	R\$ 15,96
07	Flanela para limpeza , 100% algodão, na cor laranja, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 4,93	R\$ 98,60
08	Vassoura de pelo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida de base entre 24 a 27 cm, com base de madeira	Unidade	02 unidades	R\$ 29,33	R\$ 58,66



	pintada, contendo rosca para cabo.				
09	Rodo: alumínio de 40 cm, cabo em alumínio com 1,5 mestros de comprimento	Unidade	04 unidades	R\$ 41,90	R\$ 167,60
10	Saco de lixo 15 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 39 x 58 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	20 pacotes	R\$ 31,49	R\$ 629,80
11	Saco de lixo 50 litros/10kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 63 x 80 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	10 pacotes	R\$ 35,15	R\$ 351,50
12	Saco de lixo 30 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 59 x 62 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do	PCT	5 pacotes	R\$ 42,11	R\$ 210,55



	fabricante e precauções de manuseio.				
13	Escova plástica , resistente com cerda em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42 cm.	Unidade	01 unidade	R\$ 9,12	R\$ 9,12
14	Mop lava e seca , com refil adicional; refil em microfibra adere com facilidade a sujeira e é superabsorvente, Medidas: Balde - 18 cm x 21 cm x 36,5 cm / Cabo - 31 cm x 12,5 cm x 1,50 ou maior cm / Microfibra - 9,5 cm x 32,5 cm x 1 cm, balde de 06 litros ou maior	Unidade	01 unidade	R\$ 188,95	R\$ 188,95
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 5.788,04

**LOTE 05 -
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E
OUTROS**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica - com tampa de pressão, bico corta pingos, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro. Garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de	Unidade	02 unidades	R\$ 80,66	R\$ 161,32



	fabricação. Referência de qualidade: Invicta, Termolar ou Semelhante.				
02	Pano para pratos 100% em algodão, com bainha em volta, absorvente, durável e lavável com estampas e medidas de no mínimo 40x65 cm. Acondicionamento em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.	Unidade	05 unidades	R\$ 26,09	R\$ 130,45
03	Taça de vidro para água: Lisa, transparente, incolor, com as seguintes especificações: capacidade: 300 a 320 ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total : 14,5 cm; diâmetro da base: 6cm; altura da haste: 2cm. As medidas são aproximadas, com variações de até 0,3 cm para mais ou para menos. Tipo taça com pé. Referência de qualidade: Marca Nadir ou Semelhante	Unidade	08 unidades	R\$ 11,60	R\$ 92,80
04	Coador de café: Filtro de café industrial flanela 100% algodão – cabo isolado – 15 cm de diâmetro - 22 cm de profundidade – tamanho extragrande.	Unidade	03 unidades	R\$ 11,00	R\$ 33,00
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2	Unidade	01 unidades	R\$ 51,67	R\$ 51,67



	litros. Altamente resistente, fabricado em alumínio reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, uso: copa e cozinha. Diâmetro: 18 cm ou maior, altura aproximada: 16 a 18 cm, características adicionais: alça lateral fechada em madeira com bico.				
06	Pote de plástico de 5 litros , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade : Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	02 unidades	R\$ 26,67	R\$ 53,34
07	Pote de plástico de 3 litros , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade: Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	01 unidades	R\$ 20,67	R\$ 20,67
08	Lâmpada led: na cor branca, 15 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência,	Unidade	70 unidades	R\$ 17,74	R\$ 1.241,80



	fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.				
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W/6500k, iluminação branco frio, vida útil de 20.000H ou superior, lumens 1170 ou superior, ser equipado com Plug de encaixe rápido (Facilita a instalação), Frequência: 50-60 Hz, Tensão: BIVOLT (127-220v), Eficiência: 65lm/W , Dimensão: 22cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 37,90	R\$ 758,00
10	Lâmpada led: na cor branca, 20W, branco frio, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	20 unidades	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
11	Pano de chão: 100% algodão alvejado, duplo, tipo saco, para limpeza, com alta absorção, costura nas laterais e fundos, medindo no mínimo 50x76cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Cor branca.	Unidade	15 unidades	R\$ 19,22	R\$ 288,30
12	Lixeira de plástico 10 l: Cesto para lixo	Unidade	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00



	confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto em marca do fabricante, medidas aproximadas: 25cm, altura:28cm, capacidade para 10 litros.				
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira ou de polipropileno, lâmina de inox.	Unidade	10 unidades	R\$ 41,23	R\$ 412,30
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros, boca de 18 cm ou superior, altura máxima 30 cm.	Unidade	02 unidades	R\$ 23,33	R\$ 46,66
15	Chave de fenda média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$ 25,70	R\$ 25,70
16	Chave Philips média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$ 27,60	R\$ 27,60
17	Balde de 20 L Com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Alça anatômica e segura; Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde	Unidade	04 unidades	R\$ 33,60	R\$ 134,40
18	Rastelo de jardim , em formato de vassoura metálica, feito de arame pitado de laranja ou verde, com no mínimo 22 dentes		01 unidade	R\$ 71,21	R\$ 71,21



	e ajustáveis. Cabo de madeira resistente e de 1,5 de comprimento. Marca de de Referência: Tramontina ou semelhante				
19	Extensão elétrica 20metros Cabo PP Plano 2x1,00mm2 pugles e tomadas, Cabos certificados pelo Inmetro, Material Antichama • Condutor de Cobre 99,9% Puro • 127V - 1100W 220V - 2200W		01 unidade	R\$ 118,33	R\$ 118,33
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W , Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 25 cm x 118 cm ou aproximados, com 02 carretéis de nylon carregados e pronto para uso, podendo um já vim já integrado a máquina. Voltagem: 110 ou bivolt Marca de Referência: Tramontina ou semelhante.	Unidade	01 unidade	R\$ 270,33	R\$ 270,33
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 5.645,88

O valor Global estimado para esta licitação é de R\$ 31.359,78 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta nove reais e setenta e oito centavos).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



6.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no setor do Almoxarifado, no horário de expediente de 12:00h as 18:00h em dias úteis.

6.2 Os produtos serão fornecidos em entrega parcelada, apenas os itens listados nas planilhas abaixo deverão ser entregues na segunda remessa, com prazo de 6 (seis) meses após a primeira entrega.

6.3 A primeira entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da 1ª Autorização de fornecimento.

6.4 A segunda entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da 2ª Autorização de fornecimento.

LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Margarina vegetal Referência de qualidade: Marca Qualy ou semelhante	POTE	03 potes de 500gr
04	Manteiga com sal Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante Deverá ser apresentado amostra do produto.	UNIDADE	65 Potes de 200 gr
05	Biscoito Salpet - Biscoito salgado, tipo petisco Referência de qualidade: Marca Salpet ou semelhante Deverá ser apresentado amostra do	PCT	20 Pacotes de 200 gr



	produto.		
06	Biscoito Cream cracker - Biscoito salgado Referência de qualidade: Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.	PCT	190 Pacotes de 200 gr
07	Biscoito Maisena: Biscoito doce Referência de Qualidade: marca Tostines, Piraquê ou semelhante Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	175 Pacotes de 200 gr

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNIDADE	QUANT
	Polpa de frutas: Frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06	Abacaxi	PCT	25 KG
		Manga	PCT	25 KG
		Goiaba	PCT	20 kg
		Maracujá	PCT	35 kg
		Graviola	PCT	20 kg



(seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	Caju	PCT	20 kg
	Acerola	PCT	20 kg
	Açaí	PCT	20 kg
	Morango	PCT	05 kg

6.5 A Autorização de fornecimento deverá ser providenciada por servidor do Departamento de Compras/Almoxarifado e assinada pelo Presidente.

6.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6.7 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações no Termo de Referência;

6.8 Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;



- às normas da ANVISA e INMETRO;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.9 O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.10 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.11 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.12 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.13 A Câmara Municipal poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 16 do Termo de Referência.

6.14 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

7. DA GARANTIA



7.1 O fornecedor deverá oferecer garantia quanto a responsabilidade futura, no que se refere a qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

7.2 Durante o prazo de garantia a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus, para a CONTRATANTE;

7.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8. DA AMOSTRA

8.1 Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens:

a) Lote 01 – Itens: 02 (pó de café); 04 (manteiga); 05 (biscoito salpet); 06 (biscoito cream cracker); e 07 (biscoito maisena) ;

b) Lote 03 – Item 06 (papel higiênico); 07 (desinfetante), 08 (lustra móveis)

c) Lote 04 – Itens: 04 (copo descartável 50 ml), 05 (copo descartável 200 ml).

8.2 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, e deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do dia da emissão da Autorização de fornecimento, no horário de 12:00h às 18:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo do Termo de Referência.

8.3 Caso a contratada apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, e havendo tempo hábil neste período, poderá apresentar nova amostra para análise;

8.4 Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 2 (dois) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.

8.5 A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue,



podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.6 A CMM - ES terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

8.7 Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

8.8 A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

8.9 As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;

8.10 Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas no Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido a CMM - ES;

8.11 Se rejeitada a amostra, a proposta de preços será desclassificada quanto ao Lote;

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Câmara Municipal de Marataízes efetuará o pagamento através de depósito bancário em Conta corrente/poupança apresentada pela Contratada no Prazo máximo de até 10 (dez) dias após a apresentação da NFE.

9.2 A Contratada deverá apresentar NFE juntamente com relatório gerencial das despesas referente ao respectivo mês, com cópias dos documentos comprovantes de regularidade Fiscal com a seguridade social e (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições



Federais, Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas.

9.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4 Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor competente, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do serviço ofertado.

9.6 A CMM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quaisquer esclarecimentos sobre os produtos/materiais, poderão ser prestados pelo Setor Competente da Câmara Municipal de Marataízes.

10.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

10.3 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na prestação dos serviços especificados no prazo, entre outros.

10.4 Após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de



Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

11. DO PREÇO

11.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

11.2 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

11.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

11.4 A proposta de preço deve informar a validade.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta de MATERIAL DE CONSUMO – 3390300000 e EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4490520000.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.2 Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado;

13.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais que a



CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

13.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

13.5 Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, quando cabível;

13.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;

13.7 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;

13.8 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições, cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

13.9 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.10 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação;

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 Entregar os produtos e materiais conforme especificação e quantidades descritas nos itens e lotes da planilha - Item 05 – ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE;

14.2 Manter todas as providências necessárias à fiel execução do objeto;

14.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações quando da emissão



dos certificados;

14.4 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

14.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Será designado um servidor deste Poder Legislativo para gerir e fiscalizar o serviço.

15.2 O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

15.3 As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

16.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

e) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM - ES;



f) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) conforme estabelecido no item 8.1, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

g) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

h) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a CMMES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

i) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 02 anos.

16.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

16.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM - ES após a devidanotificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

16.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110da Lei nº 8.666/1993;

16.6 - A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete



exclusivamente ao Presidente da CMM - ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

17.1 A Câmara Municipal de Marataízes, encaminhará solicitação de orçamento ao máximo de empresas possíveis, visando a vantajosidade e economicidade. A consulta de mercado será realizada para estimativa de custos deste certame.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Fica expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1 O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, proponha o MENOR PREÇO GLOBAL.

20.2 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Thiago Pereira Sarmiento – Pregoeiro

THIAGO PEREIRA
SARMENTO:0969690
0708

Assinado de forma digital por
THIAGO PEREIRA
SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.06.15 14:31:39 -03'00'

Thiago Pereira Sarmiento
Pregoeiro

Marataízes-ES, 15 de junho de 2023.



TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Maratáizes, _____ de _____ de 2023

Nome do representante legal da
empresa Empresa: _____ CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Maratáizes/ES, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante legal da
empresa Empresa: _____ CNPJ nº _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes, ____ de _____ de 2023.

Nome do representante legal da
empresa Empresa: _____ CNPJ nº _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

_____(empresa), CNPJ nº.
_____, situada, declara, sob as penas da Lei, que inexistem
fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de
declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante legal)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Maratáizes, ____ de ____ de 2023.

Nome do representante legal da
empresa Empresa: _____ CNPJ nº _____



ANEXO VII
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 03/2023, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos produtos, conforme as especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 03/2023 é de R\$

_____ (_____), conforme planilha anexa.

Local, _____ de _____ de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador



LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal , especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg (cinco quilos), devidamente rotulados, validade mínima de um ano a parti da data de entrega. Referência de qualidade: Marca União ou semelhante	PCT	35 unidades de 05 kg		
02	Café torrado e moído extraforte. Acondicionadamente; café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rotulo da embalagem; Tipo; Gosto predominante de café arábica, admitindo-	PCT	40 unidades com 500 gramas cada		



	se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem 500 gramas bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC – Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. As embalagens deverão ainda possui laudo emitido. Validade; 06 meses a partir da data de entrega referencia de qualidade; marca Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante. <u>Devera ser apresentado amostra do produto.</u>			
03	Margarina vegetal cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus	POTE	06 potes de 500g	



	constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, devesa conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rotulo .Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rotulo devesa constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devesa constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria. Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.				
04	Manteiga com sal , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor	Unidade	110 unidades		



	mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>			
05	Biscoito salpet – Biscoito salgado tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade: Marca Salpet ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>	PCT	40 pacotes de 200g	
06	Biscoito Cream cracker – Biscoito salgado, formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data	PCT	380 pacotes de 200 g	



	dos vencimentos estampados na embalagem. Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>			
07	Biscoito Maisena; Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes;	PCT	350 pacotes de 200g	



lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade; marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				



LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Polpa de frutas: Frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou	Abacaxi	PCT	50 KG		
		Manga	PCT	50 KG		
		Goiaba	PCT	40 kg		
		Maracujá	PCT	70 kg		
		Graviola	PCT	40 kg		
		Caju	PCT	40 kg		
		Acerola	PCT	40 kg		
		Açaí	PCT	10 kg		
		Morango	PCT	10 kg		



produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02					

LOTE 03-PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sabonete líquido refil , embalagem de 500 ml, cremoso, perolado, refil, com alta eficiência limpadora, co, PH neutro para não agredir a pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas; * PH 100% -6,0 a 7,00; * Líquido perolado; *Fragrância; erva doce; * Densidade; 0,9 a 1,4 g/cm³; Validade; mínima de 12 meses a contar da data de	Unidade	20 embalagens de 500 ml	R\$	R\$



	entrega do produto, e no rótulo deverá conter; registro no Ministerio da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio. Referência de Qualidade; Marca Premisse ou semelhante.				
02	Sabão em pó de primeira qualidade, na cor azul. Composição; alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. Embalagem; plástica opaca ou caixa com 1 kg. Referência de qualidade; Marca Omo ou semelhante.	cx	30 embalagens de 1kg	R\$	R\$
03	Água sanitária – composição; hipoclorito de sódio(princípio ativo), hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro 2,0 a 2,5%, pp, com data de validade de mínimo 06 (seis) meses na data da entrega e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contandos	Unidade	36 unidades de 1 litro	R\$	R\$



	retroativamente da data da entrega do produto. Produzido de acordo com as normas da anvisa, embalada em plástico resistente e em seu rótulo deverá conter dados do produto e do fabricante. Acondicionada em frasco plásticos de 02 litros. Referência da qualidade; Marca Q boa ou semelhante.				
04	Detergente líquido – 500ml princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Composição básicas tensoativas; aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8% ph=6,0-9,0 solução 1% p/p, composição aromática neutra, produzido de acordo com as normas da anvisa e resolução do ms 1/78),(port.874/98). Embalado em frasco plástico, com dosador, contendo 500 ml e em seu rótulo deverá conter dados dos produtos e do fabricante. Referência de qualidade; Marca Limpol ou semelhante.	UNI	20 unidades de 500 ml	R\$	R\$
05	Limpa vidros refilcor	UNI	10 unidades	R\$	R\$



	azul/incolor com ativos acquarepel acondicionados em embalagens plásticas de 500 ml.		de 500ml		
06	Papel higiênico extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras de celulose virgem, alta absorção, branco, resistência á tração (para evitar desperdícios), sóluvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes especificações; Rolo com no mínimo 60 metros, Largura; 10 cm. Folha simples. Sem fragrância Gramatura; 15 a 18 g/m² Embalagem plástica com o mínimo 4 unidades contendo marca do produto e dados do fabricante. Referência de Qualidade; Marca Scott, Neve, Personal ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada</u> <u>amostra do produto.</u>	PCT	50 pacotes	R\$	R\$
07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, princípios ativos cloreto alquil benzil amonto; composição básica	UNI	25 unidades de 5L cada.	R\$	R\$



	etoxilado. Contendo externamente prazo de validade, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; Fragrância; jasmim, lavanda, pinho. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
08	Lustra-móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aromas; lavanda ou jasmim. Deverá ser apresentada amostra do produto. Marca de qualidade; Peroba, Poliflor ou semelhante.	UNI	10 unidade de 500ml	R\$	R\$
09	Esponja dupla face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de	PCT	03 pacotes com 04 unidades	R\$	R\$



	comprimento x 20 mm espessura, antibacteriana, acomodadas em embalagens contendo 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade; Marca Scotth ou semelhante.				
10	Sabão em Barra- pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul. Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.	PCT	2 com 5 barras	R\$	R\$
11	Esponja de lã de aço- carbono , textura macia e inseta de sinais de oxidação. Comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Pct de 60 gramas com 8 unidades, de boa qualidade- Referência de qualidade; Marca Bombril ou semelhante.	PCT	3 com 06 unidades	R\$	R\$
12	Limpador com brilho para piso ; multipisos, diluível. Tendo entre seus ingredientes; alqui benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivado de isotiazolinas, coadjuvantes, fragrância,	UNI	30 unidades de 500 ml	R\$	R\$



	corante, veículo. Embalagem; frasco plástico contendo 500 ml, nome do fabricante e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência de qualidade; Destac, Girado Sol, Ajax e Casa.				
13	Limpador multiuso , para limpeza da cozinha, banheiros, pias, azulejos, indicados entre outras coisas para remove gorduras. Concentrado, capacidade desengordurante, composição básica; dodecil benzeno sulfononato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizantes, alcalinizantes, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservantes. Embalagem plástica opaca com 500 mle tampa pulverizador. Referência de qualidade; Marca Veja ou semelhante.	UNI	40 unidades de 500 ml	R\$	R\$
14	Cola instantânea , Adesivo instantâneo, monocomponente, Bico anti-entupimento Adere rapidamente e com alta performance a vários tipos de materiais porosos e não poroso como; porcelana,	UNI	10 unidades	R\$	R\$



	madeira, papel, couro, metal, plástico, cerâmica. Frasco com 5 g . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Referência de qualidade; Super bonde ou semelhante.				
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	08 cartelas	R\$	R\$
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, m além de	Cartela	12 cartelas	R\$	R\$



separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante				
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$

Lote 04-PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guardanapos de papel , com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folha simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a umidade, tamanho mínimo de 24 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de qualidades: marca Scott ou semelhante.	PCT	50 unidades	R\$	R\$



02	Papel Toalha , Folhas simples, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 22 de largura, acomodados em embalagem de 2 em 2 rolos, contendo no mínimo 55 folhas em cada rolo, embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o Lote de fabricação do produto, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como classe 1 segundo a ABNT NBR 15464 – 7:2007. Validades indeterminada. Referência de qualidade: Marca Scott ou Semelhante.	PCT	100 unidades	R\$	R\$
03	Papel Toalha – Para banheiro, medidas 20 x 21 cm, interfolhado – extra branco – cada pacote deve conter 1000 folhas.	PCT	30 pacotes	R\$	R\$



04	Copo descartável de 50 ml – Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujeidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade : Marca Coposcchio ou	PCT	100 pacotes	R\$	R\$
----	--	-----	-------------	-----	-----



	semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
05	Copos descartáveis 200 ML: Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 180 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do	PCT	180 pacotes	R\$	R\$



	fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, reciclável, atóxico em embalagens contendo o nome , CNPJ e endereço do fabricante. Estar de acordo com a ABNT NBR 14761:2019	Unidade	02 unidades	R\$	R\$
07	Flanela para limpeza , 100% algodão, na cor laranja, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.	Unidade	20 unidades	R\$	R\$
08	Vassoura de pelo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida de base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para	Unidade	02 unidades	R\$	R\$



	cabo.				
09	Rodo: alumínio de 40 cm, cabo em alumínio com 1,5 mestros de comprimento	Unidade	04 unidades	R\$	R\$
10	Saco de lixo 15 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 39 x 58 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	20 pacotes	R\$	R\$
11	Saco de lixo 50 litros/10kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 63 x 80 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	10 pacotes	R\$	R\$
12	Saco de lixo 30 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 59 x 62 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de	PCT	5 pacotes	R\$	R\$



	manuseio.				
13	Escova plástica , resistente com cerda em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42 cm.	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
14	Mop lava e seca , com refil adicional; refil em microfibra adere com facilidade a sujeira e é superabsorvente, Medidas: Balde - 18 cm x 21 cm x 36,5 cm / Cabo - 31 cm x 12,5 cm x 1,50 ou maior cm / Microfibra - 9,5 cm x 32,5 cm x 1 cm, balde de 06 litros ou maior	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$

**LOTE 05 -
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E
OUTROS**

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica - com tampa de pressão, bico corta pingos, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro. Garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de fabricação. Referência de	Unidade	02 unidades	R\$	R\$



	qualidade: Invicta, Termolar ou Semelhante.				
02	Pano para pratos 100% em algodão, com bainha em volta, absorvente, durável e lavável com estampas e medidas de no mínimo 40x65 cm. Acondicionamento em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.	Unidade	05 unidades	R\$	R\$
03	Taça de vidro para água: Lisa, transparente, incolor, com as seguintes especificações: capacidade: 300 a 320 ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total : 14,5 cm; diâmetro da base: 6cm; altura da haste: 2cm. As medidas são aproximadas, com variações de até 0,3 cm para mais ou para menos. Tipo taça com pé. Referência de qualidade: Marca Nadir ou Semelhante	Unidade	08 unidades	R\$	R\$
04	Coador de café: Filtro de café industrial flanela 100% algodão – cabo isolado – 15 cm de diâmetro - 22 cm de profundidade – tamanho extragrande.	Unidade	03 unidades	R\$	R\$
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2 litros. Altamente	Unidade	01 unidades	R\$	R\$



	resistente, fabricado em alumínio reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, uso: copa e cozinha. Diâmetro: 18 cm ou maior, altura aproximada: 16 a 18 cm, características adicionais: alça lateral fechada em madeira com bico.				
06	Pote de plástico de 5 litros , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade : Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	02 unidades	R\$	R\$
07	Pote de plástico de 3 litros , feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade: Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	01 unidades	R\$	R\$
08	Lâmpada led: na cor branca, 15 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência	Unidade	70 unidades	R\$	R\$



	luminosa, segurança e desempenho.				
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W/6500k, iluminação branco frio, vida útil de 20.000H ou superior, lumens 1170 ou superior, ser equipado com Plug de encaixe rápido (Facilita a instalação), Frequência: 50-60 Hz, Tensão: BIVOLT (127-220v), Eficiência: 65lm/W , Dimensão: 22cm.	Unidade	20 unidades	R\$	R\$
10	Lâmpada led: na cor branca, 20W, branco frio, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	20 unidades	R\$	R\$
11	Pano de chão: 100% algodão alvejado, duplo, tipo saco, para limpeza, com alta absorção, costura nas laterais e fundos, medindo no mínimo 50x76cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Cor branca.	Unidade	15 unidades	R\$	R\$
12	Lixeira de plástico 10 l: Cesto para lixo confeccionado em	Unidade	10 unidades	R\$	R\$



	plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto em marca do fabricante, medidas aproximadas: 25cm, altura:28cm, capacidade para 10 litros.				
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira ou de polipropileno, lâmina de inox.	Unidade	10 unidades	R\$	R\$
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros, boca de 18 cm ou superior, altura máxima 30 cm.	Unidade	02 unidades	R\$	R\$
15	Chave de fenda média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$	R\$
16	Chave Philips média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$	R\$
17	Balde de 20 L Com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Alça anatômica e segura; Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde	Unidade	04 unidades	R\$	R\$
18	Rastelo de jardim , em formato de vassoura metálica, feito de arame pitado de laranja ou verde, com no mínimo 22 dentes e ajustáveis. Cabo de	Unidade	01 unidade	R\$	R\$



	madeira resistente e de 1,5 de comprimento. Marca de de Referência: Tramontina ou semelhante				
19	Extensão elétrica 20metros Cabo PP Plano 2x1,00mm2 pugles e tomadas, Cabos certificados pelo Inmetro, Material Antichama • Condutor de Cobre 99,9% Puro • 127V - 1100W 220V - 2200W	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W , Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 25 cm x 118 cm ou aproximados, com 02 carretéis de nylon carregados e pronto para uso, podendo um já vim já integrado a máquina. Voltagem: 110 ou bivolt Marca de Referência: Tramontina ou semelhante.	Unidade	01 unidade	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$



ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO Nº/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CMMEES E A
EMPRESA _____,
NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O
FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, CEP 29.345-000, Centro, Marataízes/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.618.430/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmº. Sr. **WILLIAN DE SOUZA DUARTE e**, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____._____/____-____, com sede na _____, nº ____, bairro, cidade/UF, CEP ____-____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, CPF nº _____._____.____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2023, Processo nº 129/2023, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de higiene, limpeza/ copa e cozinha, gêneros alimentícios e outros, através de **entrega parcelada**, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 e todos os seus



anexos, como também, todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 129/2023, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação 2023, Elemento de Despesa 3.3.90.30 do orçamento da Câmara Municipal de Marataízes.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência **até ____ de ____ de 2024;** e

4.2 - O início da vigência e execução deste Contrato ocorrerá após a publicação do extrato da contratação no **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- a. - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ _____ (_____)** de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame e especificados no ANEXO I;
- b. - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;
- c. - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

6.1 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



6.1.1 - Os produtos serão entregues no edifício sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo - CMM-ES, localizada a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 113, Centro - Marataízes-ES - CEP 29.345-000, no setor de Almoxarifado, no horário das 12h00min às 18h (horário local), em dias úteis,

conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE;

6.1.2 - Os produtos serão fornecidos parceladamente de acordo com o Cronograma de Entrega – Anexo IX, do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023, até que seja atingida a quantidade total adquirida.

6.1.3 - O produto deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.4 - Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.1.5 - O produto entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.1.6 - O produto entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas no Termo de Referência;

6.1.7 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.1.8 - A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja



possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.1.9 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares defabricação, distribuição e apresentação;

6.1.10 - A CONTRATANTE poderá solicitar testes do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

6.1.10.1 - Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no item 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à **responsabilidade criminal**, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.11 - O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendoser providenciada a mão de obra.

6.2 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.2.1 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

6.2.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE; e

6.2.3 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos dedevolução/frete.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CONTRATANTE de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos paraa habilitação no procedimento licitatório. Estes



documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **10 (dez) dias** após a respectiva apresentação;

7.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.1.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos no Documento de Habilitação;

7.1.3 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.1.4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública de Pregão ou no Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.1.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal devidamente corrigido; e

7.1.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais.

7.2 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de



inadimplemento contratual; e

7.3 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por Ordem Bancária, no Banco_(código_), Agência nº_-, Conta Corrente nº_____, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

7.3.1 - Se porventura, o Município de Marataízes não possuir agência do banco informado pela Contratada, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal à empresa fornecedora.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO

8.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da **Autorização de Fornecimento** e cópia da fornecidos pela CONTRATANTE;

8.2 - Os produtos serão **recebidos provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da Nota Fiscal Eletrônica e das embalagens;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de fornecimento;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;



- 8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Contrato, dar-se-á o **recebimento definitivo** por servidor responsável, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;
- 8.7 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 8.8 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 8.9 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado; e
- 8.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9 CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;
- 9.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 9.2 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este contrato se aderirá.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 10.1 - **Constituem obrigações da CONTRATANTE:**



- 10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 10.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 10.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 10.1.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 10.1.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);
- 10.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa; e
- 10.1.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação.

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.1- Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE;
- 10.2.3- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- 10.2.4- Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;



10.2.5- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as demandas;

10.2.6- Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.2.7- Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como, pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.2.8- Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10.2.9- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

10.2.10- Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 14.6 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato; e

10.2.11- Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DAFISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

11.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;



11.3 - O fiscal anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; e

11.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e garantia, diretamente ou por prepostos designados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.1.1 - Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência e Contrato, que não gerem prejuízo para a CONTRATANTE;

12.1.2 - MULTA POR MORA - **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a **10%** (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou não substituição dos mesmos, nos casos do item 5.10 do Termo de Referência, que será calculada pela fórmula **$M = 0,0033 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

12.1.3 - MULTA POR INADIMPLEMENTO - **2,0%** (dois por cento), incidente sobre o valor global contratado, pelo atraso superior a **30** (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s) aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;



12.1.4 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMMES, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos(s);

12.1.5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa;

12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993; e

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;



13.2

- Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- III - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- IV - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - a supressão dos serviços, por parte da CONTRATANTE, acarretando



modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65da Lei nº 8.666/1993.

13.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser

precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 13.2;

II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicial, nos termos da legislação.

13.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente desta Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, , Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis á espécie.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Marataízes, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATÁIZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: 455 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teore forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Maratáizes/ES, __de __de 2023

Willian de Souza Duarte

Presidente CMMES

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO IX
CRONOGRAMA DE ENTREGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	AGOST . / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/2024	FEV. / MARÇ. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Açúcar Cristal, pacote com 5kg	220KG	60K G	60KG	60KG	40K G
02	Café em pó extraforte 500g	90KG	30K G	30KG	15KG	15K G
03	Margarina 500gramas	25 PTS	8 PTS	8 PTS	5 PTS	4 PTS
04	Manteiga 200gramas	120UN	40U N	40UN	20UN	20U N
05	Biscoito Salpet 100gramas	200 PCT	60U N	60UN	40UN	40U N
06	Biscoito Creamcracker 200g	300 PCT	90U N	90UN	60UN	60U N
07	Biscoito de Maisena 200g	250 PCT	75U N	75UN	50UN	50U N
08	Adoçante dietético 200ml	02UN	01U N	01UN	---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATÁIZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: 455 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

--	--	--	--	--	--	--



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT · TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/ 2024	FEV. / MARC. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Sabonete líquido 500 ml	18 UN	05UN	05UN	04UN	04UN
02	Sabão em pó 1KG	30CX	09 CX	09 CX	06 CX	06 CX
03	Água sanitária 2 litros	20 UN	08UN	08UN	02UN	02UN
04	Detergente líquido 500ml	20 UN	06UN	06UN	04UN	04UN
05	Pedra sanitária	100 UN	30UN	30UN	20UN	20UN
06	Limpa vidros 500ml	06 UN	02UN	02UN	01UN	01UN
07	Papel higiênico 60m (pct. com 4)	120 PCT	40 PCT	40 PCT	20 PCT	20 PCT
08	Desinfetante 2 litros	60 UN	20UN	20UN	10UN	10UN
09	Limpador com brilho 500ml	40 UN	15UN	15UN	05UN	05UN
10	Esponja dupla – face (3un)	04 PCT.	02 PCT	02 PCT	---	---
11	Sabão em barra pacote c/ 5 unidades	02 PCT	01 PCT	01 PCT	---	---
12	Esponja de aço (60g com 8un)	04 PCT	02 PCT	02 PCT	---	---
13	Alcool etílico hidratado 1 litro	03UN	01UN	01UN	01UN	---
14	Limpador 1 litro	10UN.	04UN	03UN	03UN	---
15	Limpador Multiuso 500ml	10UN	04UN	03UN	03UN	---
16	Cola instantânea 5g	06UN	02UN	02UN	02UN	



17	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartelacom 02 unidades	20 CARTE LAS	10 CARTE LAS	05 CARTE LAS	05 CARTE LAS	---
18	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartelacom 04 unidades	15 CARTE LAS	05 CARTE LAS	05 CARTE LAS	05 CARTE LAS	---



LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/2024	FEV. / MARÇ. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Guardanapos 50 folhas	200 PCT	60 PCT	60 PCT	40 PCT	40 PCT
02	Papel toalha (2 em 2 rolos)	350 PCT	100 PCT	100 PCT	100 PCT	50 PCT
03	Copos descartáveis de 50 ml com 100 copos	200 PCT	60 PCT	60 PCT	50 PCT	30 PCT
04	Copos descartáveis de 200ml 100copos	250 PCT	80 PCT	80 PCT	50 PCT	40 PCT
05	Rolos de papel alumínio (30 cm largura por 7,5 m de comprimento)	03UN	02UN	01UN	---0	---
06	Flanela 40 cm X 60 cm	20UN	10UN	05UN	05UN	---
07	Vassoura 100% piaçava nº 04	10UN	04UN	04UN	02UN	---
08	Vassoura de pelos	03UN	02UN	01UN	---	---
09	Rodos de 40 cm	02UN	02UN	---	---	---
10	Sacos de lixo 15 litros/3kg	45 PCT	15 PCT	15 PCT	10 PCT	05PCT
11	Sacos de lixo 50 litros/10kg	40 PCT	15 PCT	15 PCT	05 PCT	05 PCT
12	Sacos de lixo 30 litros/6kg	30 PCT	10 PCT	10 PCT	10 PCT	---



LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN 2023/2024	FEV. / MARÇ. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Garrafa térmica 1 litro	3UN	02UN	01UN	---	---
02	Pano de prato com estampa	5UN	03UN	02UN	---	---
03	Taça de vidro para água 300ml	12UN	06UN	06UN	---	---
04	Jarra plástica água 3 litros	03UN	02UN	01UN	---	---
05	Coador de café 100% algodão	03UN	02UN	01UN	---	---
06	Canecão de alumínio 2 litros	02UN	02UN	---	---	---

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. TOTAL	AGOS. / SET. / OUT. 2023	NOV. / DEZ. / JAN. 2023/2024	FEV. / MAR. / ABRIL 2024	MAIO. / JUN. / JUL. 2024
01	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Abacaxi	30kg	10kg	10kg	10kg	---
02	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Manga	40kg	12kg	12kg	10kg	06kg
03	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Goiaba	40kg	10kg	10kg	10kg	10kg
04	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Maracujá	40kg	10kg	10kg	10kg	10kg

fls. 427



05	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Graviola	40kg	12kg	12kg	08kg	8kg
06	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor caju	20kg	10kg	05kg	05kg	---
07	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor acerola	10kg	05kg	05kg	---	---

1- FORMA DE FORNECIMENTO:

1.1- Em parcelas de acordo com o cronograma, com transporte, carga, descarga por conta e risco da empresa fornecedora, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue à Contratante, após a assinatura do contrato entre as partes e no prazo de até 05 dias a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

1.2 – As parcelas subsequentes deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega e no prazo de até 05 dias a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

1.3 – A ordem de fornecimento deverá ser providenciada pelo Fiscal do Contrato e autorizada pelo Presidente da Câmara.

Câmaras

Marataízes

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº 03/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização do **Pregão Presencial nº 03/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital. **Edital disponível:** a partir das **15:00** horas do dia **16/06/2023**, no Endereço: Av. Gov. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Maratáizes/ES e no **site: www.cmmarataizes.es.gov.br**.
Data do certame: 28/06/2023
Credenciamento: de 12:30 às 13:30 horas
Entrega e abertura dos envelopes: 13: 30h.

Marataízes, 15 de junho de 2023.

Pregoeiro: Thiago Pereira Sarmento
Protocolo 1107058

São Mateus

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Mateus-ES, CPL, comunica que: Considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, procede para conhecimentos de todos os interessados, conforme segue abaixo:

INCLUI-SE NO CAP. 5.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.2.6 Empresas não certificadas pelo Conselho Executivo das Normas Padrão ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agência de propaganda.

INCLUI-SE NO CAP. 6.DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

6.7 No ato de entrega dos envelopes com as Propostas Técnica e de Preços, o representante da licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitação, o documento que o credencia a participar da licitação, juntamente com seu documento de identidade de fé pública e o Certificado do CENP da empresa licitante.

São Mateus-ES, 14 de junho de 2023.

Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantêm-se a data inicialmente marcada para a disputa e mantêm-se **INALTERADAS** as demais cláusulas do Edital.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de São Mateus-ES

Protocolo 1106947

Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 310034003600310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

Assinado digitalmente por conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 19 de Junho de 2023 às 22:54:00 Código de Autenticação: c85abdfa
 Brasil

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA
MARIA DE JETIBA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 076/2023
SRP**

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso geral. ABERTURA DE LICITAÇÃO: 29 de junho de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:30h do dia 16 de junho de 2023 até às 7:59h do dia 29 de junho de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00h às 8:59h do dia 29 de junho de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9:00h do dia 29 de junho de 2023. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Pregoeiro

Protocollo 1107374

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16/2023
PROCESSO 100/2023**

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sucção e transporte de efluente proveniente de fossa negra de todo o município de Linhares-ES, com emprego de "caminhão vácuo limpa-fossa".

Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 29/06/2023.

Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 29/06/2023.

O Edital poderá ser obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portal-decompraspublicas.com.br e do SAAE de Linhares-ES "www.saaelinhares.com.br", no link "LICITAÇÕES".

CidadES ID 2023.042E0100001.01.0014

Linhares-ES, 15/06/2023.

Jhone Jácome Ferreira

Pregoeiro Oficial do SAAE

Protocollo 1107030

fls. 429

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101/2023.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Almojarifado, Patrimônio e Inventário com a seguinte composição:

- I – Rodrigo da Silva Delfino - Presidente
- II – Wendell Rangel Paiva – Vice-presidente
- III - Ramon Mateus Ferreira – Membro
- IV – Josivan Brandão Mothé

Art. 2º. As atribuições da Comissão estão contidas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 2.315 de 13 de abril de 2023.

Art. 3º - Os servidores nomeados na comissão receberão a gratificação de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 15 de junho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2023/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Processo nº 635/2023 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES. **CONTRATADA:** ÁGAPEASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 02/2022, que versa sobre a contratação

de tecnologia da informação, para atualização e manutenção do Portal da Câmara Municipal de Marataízes, incluindo o Portal Oficial do Legislativo e o Portal da Controladoria, contemplando o gerenciamento de processos legislativos, administrativos e atos normativos consolidados e compilados, de acordo com as especificações técnicas e condições comerciais constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Presencial nº 01/2022 (processo 533/2020).

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 90.780,00 (noventa mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2023.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39; 3.3.90.30 e 3.3.90.39.08.00

Marataízes, 15 de junho de 2023.

Willian de Souza Duarte
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Pregão Presencial Nº 03/2023 A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização do Pregão Presencial nº 03/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital.

Edital disponível: a partir das 15:00 horas do dia 16/06/2023, no Endereço: Av. Gov. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES e no site: www.cmmarataizes.es.gov.br.

Data do certame: 28/06/2023

Credenciamento: de 12:30 às 13:30 horas

Entrega e abertura dos envelopes: 13:30h.

Marataízes, 15 de junho de 2023.

Pregoeiro: Thiago Pereira Sarmiento

Is. 430



com o identificador 310034003600310030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: 455 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PORTARIA Nº 77/2023.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 81 da Lei Orgânica, e de acordo com o art. 3º, inciso IV, §1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e nos termos da Lei 2.267/2022 alterada pela Lei 2.316/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de Pregoeiro que receberá a gratificação de 50%, o seguinte servidor:

I – THIAGO PEREIRA SARMENTO;

Art. 2º. Designar para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, os seguintes servidores que receberão a gratificação de 50%:

I – Nelson Morghetti Júnior;

II – Altair Ferreira Carvalho

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as Portarias nºs 126/2019, 132/2019, 77/2021 e 91/2021, 28/2022, 65/2022, 82/2022 e 68/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes – ES, 05 de maio de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL

www.cmmarataizes.es.gov.br



CONTROLADORIA

<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>

Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003600310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 431



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 29 de junho de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminho a Procuradoria para análise e Parecer, na sequência seja encaminhado para o Presidente.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003000350039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 432



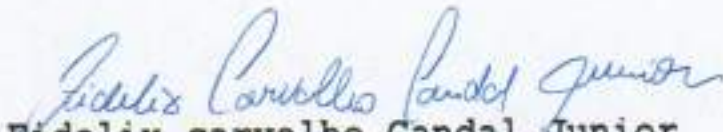
Certidão

Certifico para os devidos fins que foram protocolados dentro do horário previsto da Licitação (12:30 às 13:30), as seguintes empresas:

Barra comércio de equipamentos Eireli- 12:26 hrs

Agropecuária Scherrer- 13:29 hrs

Marataízes em, 28 de Junho de 2023.


Fidelix carvalho Candal Junior
Assessor Parlamentar





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Processo Administrativo: 129/2023.

1. OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, através de entrega parcelada, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste Edital do Pregão Presencial nº 03/2022.

2. DOS VALORES ESTIMADOS

LOTE 01

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar Cristal, pacote com 5kg	35 unidades de 5kg	R\$ 24,20	R\$ 847,00
02	Café em pó extraforte	40 unidades com 500 gramas	R\$ 21,77	R\$ 870,80
03	Margarina 500 g	40 unidades com 500 gramas	R\$ 10,66	R\$ 63,96
04	Manteiga 200 g	110 unidades	R\$ 23,17	R\$ 2.548,70
05	Biscoito Salpet 200g	40 pacotes de 200g	R\$ 5,83	R\$ 233,20
06	Biscoito cream cracker 200g	380 pacotes de 200 g	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20
07	Biscoito de Maisena 200g	350 pacotes de 200g	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50
VALOR TOTAL GLOBAL LOTE 01				R\$ 9.121,36

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Abacaxi	50 kg	R\$ 13,43	R\$ 671,50





Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Manga	50 kg	R\$ 13,78	R\$ 689,00
Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Goiaba	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Maracujá	70 kg	R\$ 28,07	R\$ 1.964,90
Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Graviola	40 kg	R\$ 21,07	R\$ 842,80
Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Caju	40 kg	R\$ 13,78	R\$ 551,20
Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Acerola	40 kg	R\$ 14,48	R\$ 579,20
Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor Açaí	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
Sachê de 100 g de Polpa de fruta sabor morango	10 kg	R\$ 19,23	R\$ 192,30
VALOR TOTAL GLOBAL LOTE 02			R\$ 6.234,40

OBS. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês).

LOTE 03-PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Sabonete liquido refil, embalagem de 500 ml	20 embalagens de 500 ml	R\$ 36,13	R\$ 722,60
02	Sabão em pó 1 kg.	30 embalagens de 1kg	R\$ 24,79	R\$ 743,70
03	Água sanitária 02 litros.	36 unidades de 1 litro	R\$ 5,07	R\$ 182,52
04	Detergente liquido 500ml	20 unidades de 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 59,80
05	Limpa vidros 500 ml.	10 unidades de 500ml	R\$ 7,19	R\$ 71,90
06	Papel higiênico com 4 unidades	50 pacotes	R\$ 11,61	R\$ 580,50
07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros	25 unidades de 5L cada.	R\$ 16,64	R\$ 416,00
08	Lustra-móveis 500 ml	10 unidade de 500ml	R\$ 24,99	R\$ 249,90





09	Esponja dupla face,	03 pacotes com 04 unidades	R\$ 5,73	R\$ 17,19
10	Sabão em Barra pacote com 5 unidades de 200 g.	2 com 5 barras	R\$ 23,39	R\$ 46,78
11	Esponja de lã de aço-carbono	3 com 06 unidades	R\$ 4,09	R\$ 12,27
12	Limpador com brilho para piso 500 ml	30 unidades de 500 ml	R\$ 28,85	R\$ 865,50
13	Limpador multiuso 500 ml	40 unidades de 500 ml	R\$ 6,83	R\$ 273,20
14	Cola instantânea 5 g	10 unidades	R\$ 12,06	R\$ 120,60
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades	08 cartelas	R\$ 7,16	R\$ 57,28
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades	12 cartelas	R\$ 12,53	R\$ 150,36
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 4.570,10

LOTE 04 PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário Médio estimado	Valor total
01	Guardanapos de papel com 50 folhas.	50 unidades	R\$ 7,18	R\$ 359,00
02	Papel Toalha em embalagem de 2 rolos	100 unidades	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
03	Papel Toalha 1000 folhas.	30 pacotes	R\$ 12,11	R\$ 363,30
04	Copo descartável de 50 ml	100 pacotes	R\$ 6,06	R\$ 606,00
05	Copos descartáveis 200 ML	180 pacotes	R\$ 7,85	R\$ 1.413,00
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m	02 unidades	R\$ 7,98	R\$ 15,96
07	Flanela para limpeza	20 unidades	R\$ 4,93	R\$ 98,60
08	Vassoura de pelo	02 unidades	R\$ 29,33	R\$ 58,66
09	Rodo: alumínio de 40 cm	04 unidades	R\$ 41,90	R\$ 167,60
10	Saco de lixo 15 litros/3kg	20 pacotes	R\$ 31,49	R\$ 629,80





11	Saco de lixo 50 litros/10kg	10 pacotes	R\$ 35,15	R\$ 351,50
12	Saco de lixo 30 litros/3kg	5 pacotes	R\$ 42,11	R\$ 210,55
13	Escova plástica	01 unidade	R\$ 9,12	R\$ 9,12
14	Mop lava e seca, com refil adicional	01 unidade	R\$ 188,95	R\$ 188,95
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 5.788,04

LOTE 05 PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E OUTROS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio estimado	Valor total
01	Garrafa térmica	02 unidades	R\$ 80,66	R\$ 161,32
02	Pano para pratos	05 unidades	R\$ 26,09	R\$ 130,45
03	Taça de vidro para água:	08 unidades	R\$ 11,60	R\$ 92,80
04	Coador de café extragrande.	03 unidades	R\$ 11,00	R\$ 33,00
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2 litros.	01 unidades	R\$ 51,67	R\$ 51,67
06	Pote de plástico de 5 litros,	02 unidades	R\$ 26,67	R\$ 53,34
07	Pote de plástico de 3 litros,	01 unidades	R\$ 20,67	R\$ 20,67
08	Lâmpada led	70 unidades	R\$ 17,74	R\$ 1.241,80
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W	20 unidades	R\$ 37,90	R\$ 758,00
10	Lâmpada led	20 unidades	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
11	Pano de chão	15 unidades	R\$ 19,22	R\$ 288,30
12	Lixeira de plástico 10 l	10 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira	10 unidades	R\$ 41,23	R\$ 412,30
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros	02 unidades	R\$ 23,33	R\$ 46,66
15	Chave de fenda média e Grande	01 unidades	R\$ 25,70	R\$ 25,70
16	Chave Philips média e Grande	01 unidades	R\$ 27,60	R\$ 27,60
17	Balde de 20 L	04 unidades	R\$ 33,60	R\$ 134,40
18	Rastelo de jardim	01 unidade	R\$ 71,21	R\$ 71,21





19	Extensão elétrica 20metros	01 unidade	R\$ 118,33	R\$ 118,33
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W,	01 unidade	R\$ 270,33	R\$ 270,33
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 5.645,88

3. Da abertura da Sessão

Às 12h30 do dia 28 de JUNHO de 2023, no endereço Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes/ES, Plenário "Elias Silva" da Câmara Municipal de Marataízes, andar térreo, reuniram-se o Pregoeiro, Thiago Pereira Sarmiento, e a respectiva Equipe de Apoio, Nelson Morghetti Júnior, Altaír Carvalho Ferreira, designados pelas Portaria nº 77/2023, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial nº 03/2023, tipo Menor Preço por LOTE.

4. Do credenciamento

O período de 12:30h às 13:30h foi destinado ao credenciamento, dada a palavra aos licitantes este não se manifestaram quanto ao Credenciamento das empresas. Esta comissão declarou todos os licitantes credenciados:

Empresa Credenciada	ME/EPP/MEI	CNPJ/CPF	Representante	Identificação
Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	EIRELI	14.966.023/0001-01	Anilson do Nascimento Viana	522964/ES CPF 693228647-53
Agropecuária Scherrer EIRELI	EIRELI	40.511.084/0001-42	Edsons Wilson Santana Scherrer	961558/ES CPF 005355017-06

5. Da entrega e abertura dos Envelopes

Às 13:30h o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando para a fase de entrega de envelopes.

5.1. Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes valores globais:

LOTE 01

Fornecedor	Valor
-------------------	--------------





Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 9.024,21
Agropecuária Scherrer EIRELI	R\$ 9.121,36
	R\$
	R\$

LOTE 02

Fornecedor	Valor
Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 6.190,40

LOTE 03

Fornecedor	Valor
Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 4.525,24

LOTE 04

Fornecedor	Valor
Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 5.731,06

LOTE 05

Fornecedor	Valor
Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 5.591,94

6. Fase de Lances

O valor considerado na disputa será o menor valor global por lote:

LOTE 01

ORDEM DE LANCES	FORNECEDOR	VALOR
01	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 9.020,00
02	Agropecuária Scherrer EIRELI	R\$ 9.019,00
03	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 9.000,00
04	Agropecuária Scherrer EIRELI	R\$ 8.800,00
05	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 8.790,00
06	Agropecuária Scherrer EIRELI	R\$ 8.760,00
07	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 8.700,00
08	Agropecuária Scherrer EIRELI	R\$ 8.698,00
09	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ SEM LANCE
10	Agropecuária Scherrer EIRELI	R\$ 8.600,00





O menor lance aferido para o LOTE 01 foi da empresa **Agropecuária Scherrer EIRELI** no valor de R\$. **8.600,00 (oito mil seiscentos reais)**.

LOTE 02

ORDEM DE LANCES	FORNECEDOR	VALOR
01	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 6.190,40
02	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 6.150,00
03	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 6.100,00
04	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 5.571,36
05		R\$ SEM LANCE

O menor lance aferido para o LOTE 02 foi da empresa **Barra Comércio de Equipamentos EIRELI** no valor de R\$. **5.571,36 (cinco quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

LOTE 03

ORDEM DE LANCES	FORNECEDOR	VALOR
01	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 4.525,24
02	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 4.072,71
03		R\$ SEM LANCE

O menor lance aferido para o LOTE 03 foi da empresa **Barra Comércio de Equipamentos EIRELI** no valor de R\$. **4.072,71 (quatro mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**.

LOTE 04

ORDEM DE LANCES	FORNECEDOR	VALOR
01	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 5.731,06
02	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 5.157,95
03		R\$ SEM LANCE





10. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da ata, que vai por mim digitada, Thiago Pereira Sarmiento, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Thiago Pereira Sarmiento
Pregoeiro

Nelson Morghetti Júnior
Equipe de Apoio

Altair Ferreira Carvalho
Equipe de Apoio

Empresas participantes:

Empresa	Representante
Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	Anilson do Nascimento Viana
Agropecuária Scherrer EIRELI	Edsons Wilson Santana Scherrer





O menor lance aferido para o LOTE 04 foi da empresa Barra Comércio de Equipamentos EIRELI no valor de R\$. **5.157,95 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

LOTE 05

ORDEM DE LANCES	FORNECEDOR	VALOR
01	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 5.591,94
02	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 5.032,74
03		R\$ SEM LANCE

O menor lance aferido para o LOTE 05 foi da empresa Barra Comércio de Equipamentos EIRELI no valor de R\$. **5.032,74 (cinco mil e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

7. Do menor Preço

Após a etapa de lances foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote	FORNECEDOR	VALOR
01	Agropecuária Scherrer EIRELI	R\$ 8.600,00
02	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 5.571,36
03	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 4.072,71
04	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 5.157,95
05	Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	R\$ 5.032,74

8. Da habilitação

Encerrada a etapa de lances passou a análise dos documentos de habilitação, franquida a palavra aos Licitantes **estes manifestaram que não há nenhum apontamento a ser feito.** Tendo em vista nenhum apontamento declarado todos os licitantes HABILITADOS.

9. Recurso

Foi perguntado se algum licitante tem interesse em impetrar recurso, e nenhuma empresa manifestou esta intenção, ratificam ainda que abre mão de qualquer recurso.





10. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da ata, que vai por mim digitada, Thiago Pereira Sarmento, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Thiago Pereira Sarmento
Pregoeiro

Nelson Morghetti Júnior
Equipe de Apoio

Altair Ferreira Carvalho
Equipe de Apoio

Empresas participantes:

Empresa	Representante
Barra Comércio de Equipamentos EIRELI	Anilson do Nascimento Viana
Agropecuária Scherrer EIRELI	Edsons Wilson Santana Scherrer





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 11 de julho de 2023.

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e análise, encaminhado em anexo Parecer Jurídico conclusivo.

Próxima Fase: Administrativa

Umberto Batista da Silva Júnior
Procurador(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003400340037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 614

Assinado digitalmente por UMBERTO BATISTA
DA SILVA JÚNIOR:00529866757 Data:
11/07/2023 10:45:49



PROCESSO N° 129/2022

ADMINISTRATIVO N° 110/2022

PARTE INTERESSADA: *Rodrigo da Silva Delfino*

ASSUNTO: *Pedido de compra de material de copa e cozinha.*

EMENTA: PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO RELATIVO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRADO SOB O N° 03/2023, RELATIVO À REGULARIDADE DO CERTAME.

Ao Exm° Senhor Presidente!

Com o meu mais elevado cumprimento, passo a relatar.

I - DO RELATÓRIO

1. Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta Procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.
2. É necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as minutas de Termo de Referência/Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos dos pareceres jurídicos constantes nos **ID.11.2 e ID.13.1** destes autos.
3. Ato contínuo, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas, havendo sido observados os princípios e prazos legais.
4. **Brevíssimo relatório, passo a opinar.**

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. O Edital do Pregão Presencial vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento de Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666.
6. Verifico que no dia 28 de junho de 2023 às 12h30min, hora designado para a Seleção de proposta mais vantajosa, constatou-se a presença das empresas **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 14.966.023/0001-01), e, **AGROPECUÁRIA SCHERRER**





EIRELI (CNPJ nº 40.511.084/0001-42), devidamente credenciadas. Os representantes das empresas fizeram a entrega das propostas em envelopes, que foram abertos e conferidos segundo as exigências do Edital.

7. A comissão passou para a fase de classificação das propostas. Para cada item cotado, verificou-se a proposta inicial dos proponentes.

8. Após lances sucessivos, foi identificado o menor preço unitário, sendo classificadas para cada lote as empresas conforme a seguir discriminadas (**fls.608/612** dos autos):

LOTE 01	AGROPECUÁRIA SCHERRER EIRELI
LOTES 02, 03, 04 e 05	BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

9. Ato contínuo, a comissão passou para a fase de Habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgando aptas as empresas vencedoras do certame.

10. Não houve impetração de recursos no presente certame e o pregoeiro adjudicou os itens.

11. Ademais, em relação à necessidade ou não de se formalizar contrato, extrai-se dos autos (**ID.12.2 - Item 6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**), que a realização do objeto da contratação será executada através de entrega parcelada dos produtos, sendo, portanto, necessária a formalização de Contrato nos termos da Lei 8.666/93 (minuta inclusa nos autos e aprovada por esta Procuradoria - **ID.12.2**), vez que não se enquadra na forma do §4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

12. Nesse sentido prevê o instituto legal citado no item anterior, *in verbis*:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4º. É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Destaquei.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

13. Portanto, tenho que necessária a utilização de contrato, vez que a entrega será parcelada, resultando em obrigações futuras.

14. Sem mais delongas, esta procuradoria entende que em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado, foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento.

III - DA CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, pautando-se nas informações e documentos trazidos aos autos, e após exauriente exame de todo o procedimento do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 129/2023, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** - LEGALIDADE/REGULARIDADE do procedimento, entendendo que o mesmo está apto a produzir seus legais efeitos, devendo ser HOMOLOGADO.

16. Ressalte-se, todavia, que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos órgãos pertinentes desta Casa de Leis.

É o humilde parecer opinativo.

Marataízes/ES, 11 de julho de 2023.

Umberto Batista da Silva Junior

Procurador Geral - Câmara de Marataízes/ES
OAB/ES 22.704





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 21 de julho de 2023.

De: Gabinete da Presidência

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminhamento para resultado de habilitação e homologação.

Próxima Fase: Administrativa

Willian de Souza Duarte
Presidente



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003100370037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 618



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 24 de julho de 2023.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao Gabinete para Homologação e Publicação, após ao setor de contrato.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003100320034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 619



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Código Cidades N.º 2023.044L0200001.01.0003

A Câmara Municipal de Marataízes-ES, através da Equipe de Pregão, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes, sendo **HABILITADAS** as empresas para o **LOTE I - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA**, para o **LOTE II, III, IV e V - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, previsto no Edital - **Item XVII - RECURSOS**.

Marataízes/ES em 19 de julho de 2023

THIAGO PEREIRA
SARMENTO:0969
6900708

Assinado de forma digital
por THIAGO PEREIRA
SARMENTO:09696900708
Dados: 2023.07.24
16:43:46 -03'00'

Thiago Pereira Sarmento

Pregoeiro

Câmaras

Marataízes

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

A Câmara Municipal de Marataízes-ES, através da Equipe de Pregão, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial nº 03/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada, para aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes. sendo **HABILITADAS** as empresas para o **LOTE I** - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA, para o **LOTE II, III, IV e V** - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, previsto no Edital - **Item XVII - RECURSOS.**

Código Cidades N.º 2023.044L0200001.01.0003
Marataízes/ES em 19 de junho de 2023

Thiago Pereira Sarmento
Pregoeiro

Protocolo 1130184

Nova Venécia

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e com base no parecer nº 61/2023 da Procuradoria Geral, ratifica e reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para inscrição ao curso com o tema: "CPIs Municipais, Comissões Processantes e a Atuação dos Vereadores" promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, para participação dos vereadores Anderson Merlin Salvador, Enéas Scardini Júnior e José Luiz da Silva, no período de 25 a 28 de julho de 2023 em Belo Horizonte-MG.

Processo nº. 28.863/2023.

Valor Global: 2.970,00.

N. Venécia-ES, 18/07/2023.

Juarez Oliosí
Presidente

São Mateus

ERRATA DATA DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada.

ONDE SE LÊ:

Abertura das Propostas: 13:00 horas do dia 31/07/2023

Sessão Pública de Disputa: 13:15 horas do dia 31/07/2023

LEIA-SE:

Abertura das Propostas: 13:00 horas do dia 01/08/2023

Sessão Pública de Disputa: 13:15 horas do dia 01/08/2023

São Mateus-ES, 19 de julho de 2023.

PEDRO JADIR BONNA
Presidente da CPL

Protocolo 1130112

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113, 114 e 115/2023

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de canecas de porcelana, garrafa squeeze, saco plástico transparente e secador de mãos elétrico para atender as necessidades da SEMED - PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2023 - ATA Nº 113/2023: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 / ATA Nº 114/2023: INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA, VALOR TOTAL: R\$ 24.252,00/ ATA Nº 115/2023: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO, VALOR TOTAL: R\$ 59.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
2023.040E0700001.02.0015

João Neiva/ES, 11 de julho de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1130016

Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003000380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo 1130409
fls. 621



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023****Código Cidades N.º 2023.044L0200001.01.0003**

A Câmara Municipal de Marataizes-ES, através da Equipe de Pregão, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha, gêneros alimentícios e outros, para o período de 12 meses para Câmara Municipal de Marataízes, sendo **HABILITADAS** as empresas para o **LOTE I - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA**, para o **LOTE II, III, IV e V - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, previsto no Edital - **Item XVII - RECURSOS**.

Marataízes/ES em 19 de junho de 2023

THIAGO PEREIRA SARMENTO
Pregoeiro

RETIFICAÇÕES**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 000316/2023, RATIFICOU a contratação direta da empresa: JEFFERSON ALVES 10648621790, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.861.346/0001-66, com sede na PADRAO RUA PROJETADA, S/Nº, S/N - SANTA RITA 2 - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000 vencedora no valor total de R\$ 12.430,00 (doze mil quatrocentos e trinta reais), visando a contratação de O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ESTABELECE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, POR DEMANDA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA A CLIMATIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., no valor total de R\$ 12.430,00 (doze mil quatrocentos e trinta reais), por dispensa de licitação N.º 000006/2023, ID TCE-ES N.º 2023.044L0200001.09.0006, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: 00017 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (000001000001.0103100012.001.33903900000.1500000000000)

Marataízes - ES, 19 de junho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003000380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO

Ao Pregoeiro

CERTIFICAMOS para os devidos fins necessários que, a empresas:

AGROPECUARIA SCHRRER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.511.084/0001-42 apresentou amostra referente ao lote 01. As amostras foram analisadas e encontram-se de acordo com as especificações conforme TR do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023;

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.966.026/0001-01 apresentou amostra referente ao lote 02,03,04 e 05. As amostras foram analisadas e encontram-se de acordo com as especificações conforme TR do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023;

Copiamos abaixo o Item referente a apresentação das amostras.

8. DA AMOSTRA

8.1 Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens:

a) Lote 01 – Itens: 02 (pó de café); 04 (manteiga); 05 (biscoito salpet); 06 (biscoito cream cracker); e 07 (biscoito maisena) ;

b) Lote 03 – Item 06 (papel higiênico); 07 (desinfetante), 08 (lustra móveis)

c) Lote 04 – Itens: 04 (copo descartável 50 ml), 05 (copo descartável 200 ml).

8.2 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, e deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do dia da emissão da Autorização de fornecimento, no horário de 12:00h às 18:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo do Termo de Referência.

Diante de todas as circunstâncias acima mencionadas, encaminhamos os autos para análise do Pregoeiro.

Marataízes/ES em 24 de Julho de 2023.


EDILZA LEAL SALES





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 25 de julho de 2023.

De: Gabinete da Presidência

Para: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: 850/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, encaminho ao setor de contratos para elaboração, segue em anexo termo de homologação e publicações.

Próxima Fase: Administrativa

Willian de Souza Duarte
Presidente



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003100360036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 642



Câmara Municipal de Maratáizes
ESPIRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000003/2023
ID TCE-ES N.º 2023.044L0200001.01.0003

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes - ES, **Exmo. Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

HOMOLOGAR

O procedimento licitatório N.º 000129/2023, realizado através da modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000003/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.**, em favor de AGROPECUARIA SCHERRER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.511.084/0001-42, com sede na RODOVIA ROD ES 490 SAFRA X MARATAIZES KM 23, 00 - Graúna - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 8.599,96 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, com sede na PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - Maratáizes - ES - CEP: 29349000 vencedora nos **lotes 2, 3, 4 e 5** no valor total de R\$ 19.834,70 (dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Maratáizes - ES, 24 de julho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA

DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN
DE SOUZA DUARTE:02772554732
Dados: 2023.07.24 15:07:33 -03'00'

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000003/2023
ID TCE-ES N.º 2023.044L0200001.01.0003

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes - ES, **Exmo. Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

HOMOLOGAR

O procedimento licitatório N.º 000129/2023, realizado através da modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000003/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.**, em favor de AGROPECUARIA SCHERRER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.511.084/0001-42, com sede na RODOVIA ROD ES 490 SAFRA X MARATAIZES KM 23, 00 - Graúna - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 8.599,96 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, com sede na PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - Marataízes - ES - CEP: 29349000 vencedora nos **lotes 2, 3, 4 e 5** no valor total de R\$ 19.834,70 (dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Marataízes - ES, 24 de julho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000006/2023/2023

PROCESSO: N.º 071/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: CAPIXABA DEDETIZADORA LTDA

CERTAME: DISPENSA N.º 007/2023

OBJETO: DEDETIZAÇÃO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO, SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL DE 5.000 LTS.

VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0000010000001.0103100012.001.339039000000.1500000000000



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003000390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fls. 644

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023****Id cidades: 2023.074E0700001.01.0030**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao **Processo nº 0010585/2023**, do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2023**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que trata da **Contratação de empresa especializada em manutenção de bombas de água e de sucção de esgoto**, em favor da empresa em favor da empresa, **ELTAMIRO SCHNEIDER ME**, inscrita no **CNPJ nº 42.097.109/0001-39**, os itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18**, no valor total estimado de **R\$ 52.298,15 (Cinquenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**.

Vila Pavão/ES, 24/07/2023.

**Uelikson Boone
Prefeito Municipal****Protocolo 1132663****Câmaras****Ibatiba****RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE O SR. FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, TORNA PUBLICO QUE, RESOLVE RATIFICAR O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FULCRADA NO INCISO II, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, E ORDENAR SUA PUBLICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) TELEVISORES - SMART TV, SENDO 01 (UM) DE 50 E O OUTRO DE 43 POLEGADAS, COM O INTUITO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES.

EMPRESA: JHONATAN CANDIDO MORENO

CNPJ: 28.860.850/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 4.490,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

IBATIBA-ES, 21 DE JULHO DE 2023.

**FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA****Protocolo 1133028****Irupi****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE
PREGAO PRESENCIAL Nº001/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da informação, visando melhorar a transparência\ativa e passiva da Câmara Municipal de Irupi, através da



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003000390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

Assinado digitalmente por

FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, 24 de julho de 2023, no endereço eletrônico de Autenticação: f99bfa9d

implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução WEB, bem como a prestação de serviços em Gestão documental, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, conforme anexo I

HOMOLOGO E ADJUDICO O Presente Pregão Presencial Nº 001/2023, Em favor das **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** para que surta seus efeitos Jurídicos e Legais.

Cód. CIDADES:2023.033L0200001.01.0001

TOTAL GLOBAL:R\$120.540,00 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta reais)

Irupi/ES, 24 de julho de 2023

JOSE TEODORO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Protocolo 1133670**Marataízes****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000003/2023****ID TCE-ES N.º 2023.044L0200001.01.0003**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes - ES, **Exmo. Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

HOMOLOGAR

O procedimento licitatório N.º 000129/2023, realizado através da modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000003/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.**, em favor de AGROPECUARIA SCHERRER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.511.084/0001-42, com sede na RODOVIA ROD ES 490 SAFRA X MARATAIZES KM 23, 00 - Graúna - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 8.599,96 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, com sede na PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - Marataízes - ES - CEP: 29349000 vencedora nos **lotes 2, 3, 4 e 5** no valor total de R\$ 19.834,70 (dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Marataízes - ES, 24 de julho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo 1133262**fls. 645**



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Termo de Juntada por Apensação Nº 23/2023

Maratáizes/ES, 25 de julho de 2023.

Apensado ao Processo Principal 129/2023.

Willian de Souza Duarte
Presidente





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 09 de agosto de 2023.

De: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Para: Imprensa e Cerimonial

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: 850/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, recolhimento de assinaturas nos contratos nºs 03 e 04, encaminhado para publicação os resumos no **Diário Oficial do Estado**.

Próxima Fase: Administrativa

Daiana Araújo de Oliveira
Assessor(a) Jurídico



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003100390037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 647

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 03/2023.

PROCESSO: 129/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA SCHERRER LTDA.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, descritos no lote nº 01, através de entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do contrato.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 8.599,96 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 MESES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

Marataízes, em 09 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE CMM



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 04/2023.

PROCESSO: 129/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

CONTRATADA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha e outros descritos nos Lotes nº 02, 03, 04 e 05, através de entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I, do contrato.

LOTE: 02, 03, 04 e 05.

VALOR TOTAL: R\$ 19.834,70 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 MESES

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e 449052.

Marataízes, em 09 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE CMM





CONTRATO Nº 03/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CMMEES, E A EMPRESA **AGROPECUÁRIA SCHERRER LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, CEP 29.345-000, Centro, Marataízes/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.618.430/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Exmo Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE e, de outro lado, a empresa **AGROPECUÁRIA SCHERRER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.511.084/0001-42, com sede na Rodovia Rod ES 490, Safra X Marataízes KM 23 - Graúna - Itapemirim - ES - CEP: 29.330-000, neste ato representada legalmente pelo seu sócio-administrador, Sr. Edson Wilson Santana Scherrer, doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar este CONTRATO nos termos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2023, Processo nº 129/2023, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios descrito no Lote nº 01, através de entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 e todos os seus anexos, como também, todos os documentos e instruções que compõem o processo administrativo nº 129/2023, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Ação 2023, Elemento de Despesa 3.3.90.30 do orçamento da Câmara Municipal de Marataízes.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses; e

4.2 - O início da vigência e execução deste Contrato ocorrerá após a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.



5 CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- a. - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 8.599,96 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame e especificados no ANEXO I;
- b. - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;
- c. - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

6.1 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1.1 - Os produtos serão entregues no edifício sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo - CMM-ES, localizada a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 113, Centro - Marataízes-ES - CEP 29.345-000, no setor de Almoxarifado, no horário das 12h às 18h (horário local), em dias úteis, conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE;

6.1.2 - Os produtos serão fornecidos parceladamente de acordo com o Cronograma de Entrega, constante no Anexo II do contrato, até que seja atingida a quantidade total adquirida.

6.1.3 - O produto deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.4 - Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.1.5 - O produto entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.1.6 - O produto entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas no Termo de Referência;



6.1.7 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.1.8 - A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja, possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.1.9 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.1.10 - A CONTRATANTE poderá solicitar testes do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1.10.1 - Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no item 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.11 - O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra.

6.2 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.2.1 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

6.2.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE; e

6.2.3 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CONTRATANTE de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias após a respectiva apresentação;

7.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF \times 0,33 \times ND \times 100$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.1.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos no Documento de Habilitação;

7.1.3 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.1.4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública de Pregão ou no Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.1.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal devidamente corrigido; e

7.1.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais.

7.2 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual; e

7.3 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por Ordem Bancária, conforme dados bancários informados no documento juntado no Id 19.6 do processo eletrônico nº 129/2023, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

7.3.1 - Se porventura, o Município de Marataízes não possuir agência do banco informado pela Contratada, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal à empresa fornecedora.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO

8.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e cópia da fornecidos pela CONTRATANTE;



8.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da Nota Fiscal Eletrônica e das embalagens;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de fornecimento;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441a 446 do Código Civil;

8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Contrato, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.7 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.8 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

8.9 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado; e

8.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9 CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;



9.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.2 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este contrato se aderirá.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

10.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.1.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.1.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

10.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

10.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa; e

10.1.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação.

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1- Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

10.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE;

10.2.3- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual;

10.2.4- Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

10.2.5- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as demandas;

10.2.6- Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.2.7- Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como, pagamento de todo e



qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.2.8- Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10.2.9- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

10.2.10- Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 14.6 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato; e

10.2.11- Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

11.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.3 - O fiscal anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; e

11.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e garantia, diretamente ou por prepostos designados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.1.1 - Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência e Contrato, que não gerem prejuízo para a CONTRATANTE;

12.1.2 - MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou não substituição dos mesmos, nos casos do item 5.10 do Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$.



Tendo como correspondente:

M = valor da multa,

C = valor da obrigação e

D = número de dias em atraso;

12.1.3 - MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global contratado, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s) aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

12.1.4 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMMES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos(s);

12.1.5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa;

12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993; e

12.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

13.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:



I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - a supressão dos serviços, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 13.2;

II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicial, nos termos da legislação.

13.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente desta Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmaratazes.es.gov.br

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Maratáizes, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Maratáizes/ES, em 02 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.08.02 14:55:53 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Willian de Souza Duarte
CONTRATANTE

EDSON WILSON SANTANA
SCHERRER:00535501706

Assinado digitalmente por EDSON WILSON SANTANA SCHERRER:00535501706
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RFB e CPF A1, CN=EDSON WILSON
SANTANA SCHERRER:00535501706
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-08-02 16:17:25

AGROPECUÁRIA SCHERRER LTDA

Edson Wilson Santana Scherrer
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WENDELL RANGEL PAIVA:08081844740

Assinado de forma digital por WENDELL RANGEL
PAIVA:08081844740
Dados: 2023.08.02 14:57:49 -03'00'

RAMON MATEUS
FERREIRA:16021085795

Assinado de forma digital por RAMON MATEUS
FERREIRA:16021085795
Dados: 2023.08.02 14:58:50 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

ANEXO I

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal , especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg (cinco quilos), devidamente rotulados, validade mínima de um ano a parti da data de entrega. Referência de qualidade: Marca União ou semelhante	PCT	35 unidades de 05 kg	R\$ 24,20	R\$ 847,00
02	Café torrado e moído extraforte. Acondicionadamente; café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validades estampadas no rotulo da embalagem; Tipo; Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem 500 gramas bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC –	PCT	40 unidades com 500 gramas cada	R\$ 21,77	R\$ 870,80



	Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. As embalagens deverão ainda possui laudo emitido. Validade; 06 meses a partir da data de entrega referencia de qualidade; marca Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.				
03	Margarina vegetal cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, devesa conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rótulo devesa constar a	POTE	06 potes de 500g	R\$ 10,66	R\$ 63,96



	denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devera constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria. Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.				
04	Manteiga com sal , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>	Unidade	110 unidades	R\$ 18,43	R\$ 2.027,30
05	Biscoito salpet - Biscoito salgado tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade; Marca Salpet ou semelhante. <u>Deverá ser apresentado amostra do produto.</u>	PCT	40 pacotes de 200g	R\$ 5,83	R\$ 233,20



06	Biscoito Cream cracker – Biscoito salgado, formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data dos vencimentos estampados na embalagem. Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade Marca Tostines, Piraquê ou semelhante. Deverá ser apresentado amostra do produto.	PCT	380 pacotes de 200 g	R\$ 5,39	R\$ 2.048,20
07	Biscoito Maisena; Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes;	PCT	350 pacotes de 200g	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade; marca Tostines, Piraquê ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 8.599,97



ANEXO II **CRONOGRAMA DE ENTREGA**

A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no setor do Almoxarifado, no horário de expediente de 12h as 18h em dias úteis.

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, e os itens listados nas planilhas abaixo deverão ser entregues em primeira e segunda parcela, com prazo de 6 (seis) meses após a primeira entrega.

A primeira entrega será no prazo de até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.

PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Açúcar cristal , especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto soldo com cristais bem definidos, super peneirados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em fardos plásticos ou de papel contendo pacotes plásticos (polietileno) transparente de 05 kg, devidamente rotulados, validade mínima de um ano a partir da data de entrega.	PCT	35 unidades de 05 kg
02	Café torrado e moído extraforte. Acondicionadamente; café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data	PCT	40 unidades com 500 gramas cada



	de fabricação e validades estampadas no rotulo da embalagem; Tipo; Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Aspecto; em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem 500 gramas bebida dura. Qualidade; A marca deve possuir certificado no PQC – Programa de qualidade do café, da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do café), em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, na escola sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no, máximo 1% de impureza, expedido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. As embalagens deverão ainda possui laudo emitido. Validade: 06 meses a partir da data de entrega, referência de qualidade; marca Pilão, Três corações, Meridiano ou semelhante.		
03	Margarina vegetal cremosa em potes plásticos de 500 g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, devera conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim,	POTE	03 potes de 500g



	comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rotulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50. No rotulo devera constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas com 12 potes cada. Validade; No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade devera constar da embalagem primaria e da embalagem secundaria. Referência de qualidade; Marca Qualy ou semelhante.			
04	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata), pasteurizado e maturado, potes com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens redondas com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses. Referência de qualidade: Marca Selita ou semelhante.	Unidade	45 unidades	
05	Biscoito salpet - Biscoito salgado tipo petisco, em embalagens contendo dois pacotes individuais, 200g, de ótima qualidade, inteiros, constando identificação do produto; marca, fabricante, data de fabricação, validade mínima	PCT	20 pacotes de 200g	



	de 12 meses a contar da data de entrega. Referência de qualidade; Marca Salpet ou semelhante.		
06	Biscoito Cream cracker – Biscoito salgado, formato quadrado, enriquecido com ferro e cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g registro no MS, tabelas informações nutricionais, informações do fabricante e as datas de fabricação e data dos vencimentos estampados na embalagem. Ingrediente; Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte. Contem; fermento biológico, fermento químico; bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico. Com glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data de entrega. Referência de qualidade Marca Tostines, Piraquê ou semelhante.	PCT	190 pacotes de 200 g
07	Biscoito Maisena; Biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 g, registro no MS, tabela de informações do fabricante e data de vencimentos estampados nas embalagens. Ingredientes; farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Contem; fermentos químicos; bicarbonato de sódio,	PCT	175 pacotes de 200g



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

	bicarbonato de amônio e fosfato mono cálcico, estabilizantes; lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e rum. Contem Glúten. Validade mínima; 01 ano a partir da data da entrega.		
--	---	--	--

SEGUNDA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
LOTE 01-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Margarina vegetal Referência de qualidade: Marca Claybom	POTE	03 potes de 500g
04	Manteiga com sal Referência de qualidade: Marca LIMILK	UNIDADE	65 Potes de 200g
05	Biscoito Salpet - Biscoito salgado, tipo petisco Marca Aymore.	PCT	20 Pacotes de 200g
06	Biscoito Cream cracker - Biscoito salgado Referência de qualidade: Marca Cadore	PCT	190 Pacotes de 200g
07	Biscoito Maisena: Biscoito doce Marca Cadore	PCT	175 Pacotes de 200g



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmaratazes.es.gov.br

CONTRATO Nº 04/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CMMEES, E A EMPRESA **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, CEP 29.345-000, Centro, Maratáizes/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.618.430/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmo Sr. **WILLIAN DE SOUZA DUARTE** e, de outro lado, a empresa **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.966.026/0001-01, com sede a Av. Simão Soares, Bairro Areias Negras – Maratáizes - ES - CEP: 29.345-000, neste ato representada legalmente pelo seu administrador, Sr. **MAICON SILVA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2023, Processo nº 129/2023, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha e outros descritos nos Lotes nº 02, 03, 04 e 05, através de entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I, do contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 e todos os seus anexos, como também, todos os documentos e instruções que compõem o processo administrativo nº 129/2023, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação 2023, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 449052 do orçamento da Câmara Municipal de Maratáizes.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses; e

4.2 - O início da vigência e execução deste Contrato ocorrerá após a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.



5 CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- a. - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 19.834,70 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)** de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame e especificados no ANEXO I;
- b. - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;
- c. - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

6.1 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1.1 - Os produtos serão entregues no edifício sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo - CMM-ES, localizada a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 113, Centro - Marataízes-ES - CEP 29.345-000, no setor de Almoxarifado, no horário das 12h às 18h (horário local), em dias úteis, conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE;

6.1.2 - Os produtos serão fornecidos parceladamente de acordo com o Cronograma de Entrega – Anexo II do contrato, até que seja atingida a quantidade total adquirida.

6.1.3 - O produto deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.4 - Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.1.5 - O produto entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.1.6 - O produto entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas no Termo de Referência;

6.1.7 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas



características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.1.8 - A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja, possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.1.9 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.1.10 - A CONTRATANTE poderá solicitar testes do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1.10.1 - Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no item 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.11 - O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra.

6.2 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.2.1 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

6.2.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE; e

6.2.3 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CONTRATANTE de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias após a respectiva apresentação;

7.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

VM= VF X 0,33 X ND 100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.1.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos no Documento de Habilitação;

7.1.3 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.1.4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública de Pregão ou no Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.1.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal devidamente corrigido; e

7.1.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais.

7.2 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual; e

7.3 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por Ordem Bancária, através de dados bancários informados quando da apresentação da referida Nota Fiscal, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

7.3.1 - Se porventura, o Município de Marataízes não possuir agência do banco informado pela Contratada, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal à empresa fornecedora.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO

8.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e cópia da fornecidos pela CONTRATANTE;

8.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da Nota Fiscal Eletrônica e das embalagens;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de fornecimento;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441a 446 do Código Civil;

8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Contrato, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.7 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.8 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

8.9 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado; e

8.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9 CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

9.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da



CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.2 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este contrato se aderirá.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

10.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.1.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.1.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

10.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

10.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa; e

10.1.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação.

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1- Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

10.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE;

10.2.3- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual;

10.2.4- Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

10.2.5- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as demandas;

10.2.6- Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.2.7- Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como, pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;



10.2.8- Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10.2.9- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

10.2.10- Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 14.6 do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato; e

10.2.11- Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

11.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.3 - O fiscal anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; e

11.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e garantia, diretamente ou por prepostos designados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.1.1 - Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência e Contrato, que não gerem prejuízo para a CONTRATANTE;

12.1.2 - MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou não substituição dos mesmos, nos casos do item 5.10 do Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$.

Tendo como correspondente:

M = valor da multa,



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmaratáizes.es.gov.br

C = valor da obrigação e

D = número de dias em atraso;

12.1.3 - MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global contratado, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s) aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

12.1.4 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMMES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos(s);

12.1.5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entregadas razões de defesa;

12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993; e

12.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

13.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmaratazes.es.gov.br

- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
 - III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
 - IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
 - V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
 - VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
 - IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X - a dissolução da sociedade;
 - XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
 - XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - XIV - a supressão dos serviços, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 13.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 13.2;
 - II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e
 - III - judicial, nos termos da legislação.

13.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente desta Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratáizes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmaratazes.es.gov.br

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Maratáizes, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Maratáizes/ES, em 02 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.08.02 15:00:49 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Willian de Souza Duarte

CONTRATANTE
BARRA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:
14966026000101

Assinado de forma digital por BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:14966026000101
Dados: 2023.08.02 15:04:19 -03'00'

BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Maicon Silva de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WENDELL RANGEL PAIVA:08081844740

Assinado de forma digital por WENDELL RANGEL PAIVA:08081844740
Dados: 2023.08.02 15:03:18 -03'00'

DIEGO DA SILVA ALVES:06057922751

Assinado de forma digital por DIEGO DA SILVA ALVES:06057922751
Dados: 2023.08.02 15:04:19 -03'00'



ANEXO I

LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Polpa de frutas: Frescas, madura, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	Abacaxi	PCT	50 KG	R\$ 11,40	R\$ 570,00
		Manga	PCT	50 KG	R\$ 11,40	R\$ 570,00
		Goiaba	PCT	40 kg	R\$ 11,21	R\$ 448,40
		Maracujá	PCT	70 kg	R\$ 28,07	R\$ 1.964,90
		Graviola	PCT	40 kg	R\$ 17,00	R\$ 680,00
		Caju	PCT	40 kg	R\$ 11,70	R\$ 468,00
		Acerola	PCT	40 kg	R\$ 13,50	R\$ 540,00
		Açaí	PCT	10 kg	R\$ 17,00	R\$ 170,00
		Morango	PCT	10 kg	R\$ 16,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 5.571,30



LOTE 03-Produtos de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sabonete líquido refil , embalagem de 500 ml, cremoso, perolado, refil, com alta eficiência limpadora, co, PH neutro para não agredir a pele, formulado com matérias-primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico-químicas; * PH 100% -6,0 a 7,00; * Líquido perolado; *Fragrância; erva doce; * Densidade; 0,9 a 1,4 g/cm ³ ; Validade; mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, e no rótulo deverá conter; registro no Ministerio da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, n° do lote de fabricação, precauções de manuseio. Referência de Qualidade; Marca Premisse ou semelhante.	Unidade	20 embalagens de 500 ml	R\$ 25,00	R\$ 500,00
02	Sabão em pó de primeira qualidade, na cor azul. Composição; alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. Embalagem; plástica	Cx	30 embalagens de 1kg	R\$ 22,00	R\$ 660,00



	opaca ou caixa com 1 kg. Referência de qualidade; Marca Omo ou semelhante.				
03	Água sanitária – composição; hipoclorito de sódio(princípio ativo), hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro 2,0 a 2,5%, pp, com data de validade de mínimo 06 (seis) meses na data da entrega e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contando retroativamente da data da entrega do produto. Produzido de acordo com as normas da anvisa, embalada em plástico resistente e em seu rótulo deverá conter dados do produto e do fabricante. Acondicionada em frasco plásticos de 02 litros. Referência da qualidade; Marca Q boa ou semelhante.	Unidade	36 unidades de 1 litro	R\$ 5,07	R\$ 182,52
04	Detergente líquido – 500ml princípio ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Composição básicas tensoativas; aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8% ph=6,0-9,0 solução 1% p/p, composição aromática neutra, produzido de acordo com as normas da anvisa e resolução do ms 1/78),(port.874/98). Embalado em frasco plástico, com dosador, contendo 500 ml e em seu rótulo deverá conter dados dos produtos e do fabricante. Referência de qualidade; Marca Limpol ou	Unidade	20 unidades de 500 ml	R\$ 2,96	R\$ 59,20



	semelhante.				
05	Limpa vidros refilcor azul/incolor com ativos acquarepel acondicionados em embalagens plásticas de 500 ml.	Unidade	10 unidades de 500ml	R\$ 7,11	R\$ 71,10
06	Papel higiênico extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras de celulose virgem, alta absorção, branco, resistência á tração (para evitar desperdícios), sóluvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes especificações; Rolo com no mínimo 60 metros, Largura; 10 cm. Folha simples. Sem fragrância Gramatura; 15 a 18 g/m ² Embalagem plástica com o mínimo 4 unidades contendo marca do produto e dados do fabricante. Referência de Qualidade; Marca Scott, Neve, Personal ou semelhante. Deverá ser apresentada amostra do produto.	PCT	50 pacotes	R\$ 10,00	R\$ 500,00
07	Desinfetante embalagem plástica de 5 litros, super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados, princípios ativos cloreto alquil benzil amonto; composição básica etoxilado. Contendo externamente prazo de validade, fabricante, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; Fragrância; jasmim, lavanda, pinho. Deverá ser apresentada amostra do	Unidade	25 unidades de 5L cada.	R\$ 15,90	R\$ 397,50



	<u>produto.</u>				
08	Lustra-móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Aromas; lavanda ou jasmim. Deverá ser apresentada amostra do produto. Marca de qualidade; Peroba, Poliflor ou semelhante.	Unidade	10 unidade de 500ml	R\$ 20,00	R\$ 200,00
09	Esponja dupla face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm espessura, antibacteriana, acomodadas em embalagens contendo 04 unidades, com as especificações do produto. Referência de qualidade; Marca Scotch ou semelhante.	PCT	03 pacotes com 04 unidades	R\$ 5,67	R\$ 17,01
10	Sabão em Barra- pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul. Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.	PCT	2 com 5 barras	R\$ 23,39	R\$ 46,78
11	Esponja de lã de aço-carbono, textura macia e inseta de sinais	PCT	3 com 06 unidades	R\$ 4,04	R\$ 12,12



	de oxidação. Comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm. Pct de 60 gramas com 8 unidades, de boa qualidade- Referência de qualidade; Marca Bombril ou semelhante.				
12	Limpador com brilho para piso ; multipisos, diluível. Tendo entre seus ingredientes; alqui benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivado de isotiazolinas, coadjuvantes, fragrância, corante, veículo. Embalagem; frasco plástico contendo 500 ml, nome do fabricante e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Referência de qualidade; Destac, Girado Sol, Ajax e Casa.	UNI	30 unidades de 500 ml	R\$ 28,56	R\$ 856,80
13	Limpador multiuso , para limpeza da cozinha, banheiros, pias, azulejos, indicados entre outras coisas para remove gorduras. Concentrado, capacidade desengordurante, composição básica; dodecil benzeno sulfononato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizantes, alcalinizantes, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservantes. Embalagem plástica opaca com 500 mle tampa pulverizador. Referência de qualidade; Marca Veja ou semelhante.	UNI	40 unidades de 500 ml	R\$ 6,76	R\$ 270,40
14	Cola instantânea , Adesivo instantâneo, monocomponente, Bico anti-entupimento Adere rapidamente e com alta performance a vários tipos de materiais porosos e não poroso como; porcelana, madeira, papel,	UNI	10 unidades	R\$ 11,93	R\$ 119,30



	couro, metal, plástico, cerâmica. Frasco com 5 g . Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Referência de qualidade; Super bonde ou semelhante.				
15	Pilha alcalina AAA palito 1,5v cartela com 02 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	08 cartelas	R\$ 7,08	R\$ 56,64
16	Pilha alcalina AA palito 1,5v cartela com 04 unidades compostas de um ânodo de zinco poroso imerso em uma solução (mistura eletrolítica) alcalina (Ph~14) de hidróxido de potássio ou hidróxido de sódio (bases), e de cátodo de dióxido de magnês compactado, envoltos por uma capa de aço niquelado, além de separador feito de papel e de um isolante de nylon. Referência de qualidade: Panasonic, Duracell ou semelhante	Cartela	12 cartelas	R\$ 11,00	R\$ 132,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 4.072,71



LOTE 04
PRODUTOS DE HIGIENE E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guardanapos de papel , com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folha simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a umidade, tamanho mínimo de 24 x 22 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de qualidades: marca Scott ou semelhante.	PCT	50 unidades	R\$ 5,70	R\$ 285,00
02	Papel Toalha , Folhas simples, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 22 de largura, acomodados em embalagem de 2 em 2 rolos, contendo no mínimo 55 folhas em cada rolo, embalagem primária em material transparente, na qual deve estar impresso o Lote de fabricação do produto, a marca do produto e os dados do fabricante. Classificável como classe 1 segundo a ABNT NBR 15464 – 7:2007. Validades indeterminada. Referência de qualidade: Marca Scott ou Semelhante.	PCT	100 unidades	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
03	Papel Toalha – Para banheiro, medidas 20 x 21 cm, interfolhado – extra branco – cada pacote deve conter 1000 folhas.	PCT	30 pacotes	R\$ 12,11	R\$ 363,30



04	Copo descartável de 50 ml – Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, insento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo ; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade : Marca Coposcchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>	PCT	100 pacotes	R\$ 5,60	R\$ 560,00
05	Copos descartáveis 200 ML: Em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no	PCT	180 pacotes	R\$ 7,70	R\$ 1.386,00



	mínimo 180 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da NBR 14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13120. Referência de qualidade: Marca Coposchio ou semelhante. <u>Deverá ser apresentada amostra do produto.</u>				
06	Papel alumínio de alta qualidade, rolos de 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, reciclável, atóxico em embalagens contendo o nome, CNPJ e endereço do fabricante. Estar de acordo com a ABNT NBR 14761:2019	Unidade	02 unidades	R\$ 7,90	R\$ 15,80
07	Flanela para limpeza , 100% algodão, na cor laranja, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40 cm x 60 cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 4,88	R\$ 97,60
08	Vassoura de pelo: Sintético de	Unidade	02 unidades	R\$ 29,03	R\$ 58,06



	nylon, cabo de madeira, medida de base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.				
09	Rodo: alumínio de 40 cm, cabo em alumínio com 1,5 mestros de comprimento	Unidade	04 unidades	R\$ 41,48	R\$ 165,92
10	Saco de lixo 15 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 39 x 58 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	20 pacotes	R\$ 22,00	R\$ 440,00
11	Saco de lixo 50 litros/10kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 63 x 80 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	10 pacotes	R\$ 30,00	R\$ 300,00
12	Saco de lixo 30 litros/3kg em rolos acondicionados em embalagem plástica com 50 sacos na cor azul ou preta, reciclável, com medidas aproximadas de 59 x 62 cm, produzido com polietileno, resistente. No seu rótulo deverá conter: razão social, CNPJ e endereço do fabricante e precauções de manuseio.	PCT	5 pacotes	R\$ 29,45	R\$ 147,25
13	Escova plástica , resistente com cerda em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato	Unidade	01 unidade	R\$ 9,00	R\$ 9,00



	arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42 cm.				
14	Mop lava e seca , com refil adicional; refil em microfibra adere com facilidade a sujeira e é superabsorvente, Medidas: Balde - 18 cm x 21 cm x 36,5 cm / Cabo - 31 cm x 12,5 cm x 1,50 ou maior cm / Microfibra - 9,5 cm x 32,5 cm x 1 cm, balde de 06 litros ou maior	Unidade	01 unidade	R\$ 160,02	R\$ 160,02
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 5.157,95

LOTE 05
PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Garrafa térmica - com tampa de pressão, bico corta pingos, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro. Garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de fabricação. Referência de qualidade: Invicta, Termolar ou Semelhante.	Unidade	02 unidades	R\$ 78,00	R\$ 156,00
02	Pano para pratos 100% em algodão, com bainha em volta, absorvente, durável e lavável com estampas e medidas de no mínimo 40x65 cm. Acondicionamento em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado.	Unidade	05 unidades	R\$ 22,00	R\$ 110,00
03	Taça de vidro para água: Lisa, transparente, incolor, com as seguintes	Unidade	08 unidades	R\$ 11,48	R\$ 91,84



	especificações: capacidade: 300 a 320 ml; diâmetro da boca: 6 cm; altura total : 14,5 cm; diâmetro da base: 6cm; altura da haste: 2cm. As medidas são aproximadas, com variações de até 0,3 cm para mais ou para menos. Tipo taça com pé. Referência de qualidade: Marca Nadir ou Semelhante				
04	Coador de café: Filtro de café industrial flanela 100% algodão – cabo isolado – 15 cm de diâmetro - 22 cm de profundidade – tamanho extragrande.	Unidade	03 unidades	R\$ 10,89	R\$ 32,67
05	Canecão em alumínio polido: Capacidade de 2 litros. Altamente resistente, fabricado em alumínio reforçado de grande espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, uso: copa e cozinha. Diâmetro: 18 cm ou maior, altura aproximada: 16 a 18 cm, características adicionais: alça lateral fechada em madeira com bico.	Unidade	01 unidades	R\$ 47,00	R\$ 47,00
06	Pote de plástico de 5 litros, feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre 15 e 20 cm. Referência de qualidade : Marca Sanremo ou semelhante.	Unidade	02 unidades	R\$ 26,40	R\$ 52,80
07	Pote de plástico de 3 litros, feito de material não tóxico, com tampa, transparente, retangular com altura entre	Unidade	01 unidades	R\$ 20,46	R\$ 20,46



	15 e 20 cm. Referência de qualidade: Marca Sanremo ou semelhante.				
08	Lâmpada led: na cor branca, 15 w, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	70 unidades	R\$ 14,00	R\$ 980,00
09	Luminária redonda de embutir branca, LED 18W/6500k, iluminação branco frio, vida útil de 20.000H ou superior, lumens 1170 ou superior, ser equipado com Plug de encaixe rápido (Facilita a instalação), Frequência: 50-60 Hz, Tensão: BIVOLT (127-220v), Eficiência: 65lm/W, Dimensão: 22cm.	Unidade	20 unidades	R\$ 35,00	R\$ 700,00
10	Lâmpada led: na cor branca, 20W, branco frio, tensão ou voltagem 127 volts. Deverá constar na embalagem a etiqueta nacional de conservação de energia – Inmetro, informando potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, segurança e desempenho.	Unidade	20 unidades	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
11	Pano de chão: 100% algodão alvejado, duplo, tipo saco, para limpeza, com alta absorção, costura nas laterais e fundos, medindo no mínimo 50x76cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Cor	Unidade	15 unidades	R\$ 19,02	R\$ 285,30



	branca.				
12	Lixeira de plástico 10 l: Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto em marca do fabricante, medidas aproximadas: 25cm, altura:28cm, capacidade para 10 litros.	Unidade	10 unidades	R\$ 9,90	R\$ 99,00
13	Faca de serra pequena com cabo de madeira ou de polipropileno, lâmina de inox.	Unidade	10 unidades	R\$ 40,81	R\$ 408,10
14	Pote de vidro para biscoito 2 litros, boca de 18 cm ou superior, altura máxima 30 cm.	Unidade	02 unidades	R\$ 23,33	R\$ 46,66
15	Chave de fenda média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$ 25,44	R\$ 25,44
16	Chave Philips média e Grande	Unidade	01 unidades	R\$ 27,32	R\$ 27,32
17	Balde de 20 L Com bico direcionador de água e escala medidora de volume; Alça anatômica e segura; Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde	Unidade	04 unidades	R\$ 33,26	R\$ 133,04
18	Rastelo de jardim , em formato de vassoura metálica, feito de arame pitado de laranja ou verde, com no mínimo 22 dentes e ajustáveis. Cabo de madeira resistente e de 1,5 de comprimento. Marca de Referência: Tramontina ou semelhante		01 unidade	R\$ 69,64	R\$ 69,64



19	Extensão elétrica 20metros Cabo PP Plano 2x1,00mm2 pugles e tomadas, Cabos certificados pelo Inmetro, Material Antichama • Condutor de Cobre 99,9% Puro • 127V - 1100W 220V - 2200W		01 unidade	R\$ 117,14	R\$ 117,14
20	Aparador de Grama Elétrico com regulagem de 1800W , Comprimento x Largura x Altura: 28 cm x 25 cm x 118 cm ou aproximados, com 02 carretéis de nylon carregados e pronto para uso, podendo um já vim já integrado a máquina. Voltagem: 110 ou bivolt Marca de Referência: Tramontina ou semelhante.	Unidade	01 unidade	R\$ 270,33	R\$ 270,33
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 5.032,74



ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no setor do Almoxarifado, no horário de expediente de 12h as 18h em dias úteis.

Os produtos do lote nº 02 serão fornecidos de forma parcelada, e os demais **itens listados nas planilhas dos lotes nºs 03, 04 e 05, deverão ser entregues integralmente no prazo de até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato**, e os itens listados no lote nº 02, serão entregues em duas parcelas, a primeira no prazo de até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato, e a segunda 6 (seis) meses após a primeira entrega.

PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNIDADE	QUANT
	Polpa de frutas: Frescas, maduras, são e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou	Abacaxi	PCT	25 KG
		Manga	PCT	25 KG
		Goiaba	PCT	20 kg
		Maracujá	PCT	35 kg
		Graviola	PCT	20 kg
		Caju	PCT	20 kg
		Acerola	PCT	20 kg
		Açaí	PCT	05 kg



Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Maratá/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	Morango	PCT	05 kg
---	-----------------------	------------	--------------

SEGUNDA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SABOR	UNIDADE	QUANT
	Polpa de frutas: Frescas, madura, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Sem adição de açúcar. Validade acima de 06 (seis) meses. As embalagens primárias de 100 g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1 kg (10 sachês). Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, peso líquido e prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara.	Abacaxi	PCT	25 KG
		Manga	PCT	25 KG
		Goiaba	PCT	20 kg
		Maracujá	PCT	35 kg
		Graviola	PCT	20 kg
		Caju	PCT	20 kg
		Acerola	PCT	20 kg
		Açaí	PCT	05 kg
		Morango	PCT	05 kg



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 22 de agosto de 2023.

De: Imprensa e Cerimonial

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: 850/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminho os autos com o anexo da publicação no diário do estado e do município.

Próxima Fase: Administrativa

Lucas Souza da Silva
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003700390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 698

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**EXTRATOS DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 04/2023.

PROCESSO: 129/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

CONTRATADA: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, copa, cozinha e outros descritos nos Lotes nº 02, 03, 04 e 05, através de entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I, do contrato.

LOTE: 02, 03, 04 e 05.

VALOR TOTAL: R\$ 19.834,70 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 MESES

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e 449052.

Marataízes, em 09 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

PRESIDENTE CMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 03/2023.

PROCESSO: 129/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA SCHERRER LTDA.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, descritos no lote nº 01, através de entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do contrato.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 8.599,96 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 MESES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

Marataízes, em 09 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

PRESIDENTE CMM



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 122/2023.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal, e...

Considerando o Contrato 03/2023, firmado com a empresa AGROPECUÁRIA SCHERRER LTDA, processo administrativo eletrônico 129/2023, para fornecimento de gêneros alimentícios especificados no lote nº 01;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, segundo dizeres da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDILZA LEAL SALES**, como fiscal de autorização de fornecimento, firmado com a empresa **AGROPECUÁRIA SCHERRER LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, especificados no lote nº 01.

Art. 2º - DESIGNAR, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o servidor **MASTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, em 16 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fls. 700

PORTARIA Nº 123/2023.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO FIRMADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal, e...

Considerando o contrato nº 04/2023, firmado com a empresa **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, processo administrativo eletrônico nº 129/2023, para fornecimento de produtos de limpeza, copa, cozinha e outros descritos nos lotes nºs 02, 03, 04 e 05;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, segundo dizeres da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MASTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, como fiscal de autorização de fornecimento, firmado com a empresa **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza, copa, cozinha e outros descritos nos lotes nºs 02, 03, 04 e 05.

Art. 2º - DESIGNAR, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **EDILZA LEAL SALES**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, em 16 de agosto de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 22 de agosto de 2023.

De: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: 850/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, autorizo o empenho.

Próxima Fase: Administrativa

Willian de Souza Duarte
Presidente



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003400300035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 702



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 31 de agosto de 2023.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: 850/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, segue processo com os devidos empenhos para ciência e/ou emissão da autorização da ordem de fornecimento.

Informo que as Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com cada empenho e lote. Não será admitido uma única nota fiscal de entrega.

Sugiro que o processo retorne ao setor de contratos para acerto no anexo do Contrato nº 003/2023, onde foi observado uma diferença de R\$0,01 no valor total do Anexo ref. ao Lote 01 e do Contrato nº 004/2023, o item nº 10 o valor unitário foi lançado de forma equivocada.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003400310032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 703



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000283/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000012
Processo : 0000129/2023
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 22/08/2023
Valor : 8.599,96

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 23648 - AGROPECUARIA SCHERRER EIRELI **CNPJ/CPF : 40.511.084/0001-42**
Bairro : NOSSA SENHORA DA PENHA **Cidade : ITAPEMIRIM**
Endereço : ROD ES 490 X SAFRA MARATAIZES **UF : ESPÍRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2899254491 **Cellular: 28992544914** **PIS PASEP :**

Histórico : CONTRATO Nº 003/2023 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LOTE 01 - PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROTOCOLO EMPENHO Nº 129/2023.

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	35.695,38	Despesa Empenhada	8.599,96	Saldo Disponível	27.095,42
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Reserva : 20/2023 **Data : 15/05/2023**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2023 **Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL**
Número/Ano Processo Adm: 0000129/2023 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000003/2023 **Data Vencimento: 01/08/2024**

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.599,96	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.599,96
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	8.599,96	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	8.599,96
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.599,96	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.599,96
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	8.599,96	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.599,96
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.599,96	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.599,96

Local/Data/Assinaturas

Maratáizes, 22 de agosto de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>

fls. 720



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000284/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000012
Processo : 0000129/2023
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 25/08/2023
Valor : 5.571,30

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16784 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01**
Bairro : AREIAS NEGRAS **Cidade : Maratáizes**
Endereço : 000 AV. SIMAO SOARES **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835325751 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : CONTRATO Nº 004/2023 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LOTE 02 – POLPA DE FRUTAS - PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROTOCOLO EMPENHO Nº 129/2023.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	45.188,97	Despesa Empenhada	5.571,30	Saldo Disponível	39.617,67
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(cinco mil quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos)

Reserva : 21/2023 **Data : 15/05/2023**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2023 **Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL**
Número/Ano Processo Adm: 0000129/2023 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000004/2023 **Data Vencimento: 01/08/2024**

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	5.571,30	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.571,30
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	5.571,30	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	5.571,30
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.571,30	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.571,30
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	5.571,30	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.571,30
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.571,30	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	5.571,30

Local/Data/Assinaturas

Maratáizes, 25 de agosto de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>

fls. 722



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000286/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000012
Processo : 0000129/2023
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 25/08/2023
Valor : 1.741,15

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16784 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Bairro : AREIAS NEGRAS
Endereço : 000 AV. SIMAO SOARES
Telefone Fixo: 2835325751
Celular:
CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01
Cidade : Maratáizes
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : CONTRATO Nº 004/2023 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - LOTE 04 - PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROTOCOLO EMPENHO Nº 129/2023.

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior	36.200,87	Despesa Empenhada	1.741,15	Saldo Disponível	34.459,72
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(um mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2023
Número/Ano Processo Adm: 0000129/2023
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000004/2023
Data Vencimento: 01/08/2024

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.741,15	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.741,15
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.741,15	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.741,15
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.741,15	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.741,15
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.741,15	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.741,15

Local/Data/Assinaturas

Maratáizes, 25 de agosto de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003800320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000287/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000012
Processo : 0000129/2023
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 25/08/2023
Valor : 965,53

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16784 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01**
Bairro : AREIAS NEGRAS **Cidade : Marataízes**
Endereço : 000 AV. SIMAO SOARES **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835325751 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : CONTRATO Nº 004/2023 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA - LOTE 05 - PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROTOCOLO EMPENHO Nº 129/2023.

Subelemento: 33903022000 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Saldo Anterior	34.459,72	Despesa Empenhada	965,53	Saldo Disponível	33.494,19
-----------------------	------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	------------------

(novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Reserva : 24/2023 **Data : 15/05/2023**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2023 **Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL**
Número/Ano Processo Adm: 0000129/2023 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000004/2023 **Data Vencimento: 01/08/2024**

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	965,53	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	965,53
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	965,53	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	965,53
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	965,53	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	965,53
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	965,53	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	965,53
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	965,53	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	965,53

Local/Data/Assinaturas

Marataízes, 25 de agosto de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: Luciana Manzoli Altoé com o identificador 310035003800320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Luciana Manzoli Altoé
E&L Contabilidade Eletrônica conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a estrutura de Chaves Públicas Brasileira (CP) e E&L Produções de Software LTDA

fls. 724



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000288/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000012
Processo : 0000129/2023
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 25/08/2023
Valor : 517,34

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16784 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01**
Bairro : AREIAS NEGRAS **Cidade : Maratáizes**
Endereço : 000 AV. SIMAO SOARES **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835325751 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : CONTRATO Nº 004/2023 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - LOTE 05 - PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROTOCOLO EMPENHO Nº 129/2023.

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior	33.494,19	Despesa Empenhada	517,34	Saldo Disponível	32.976,85
-----------------------	------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	------------------

(quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)

Reserva : 25/2023 **Data : 15/05/2023**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2023 **Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL**
Número/Ano Processo Adm: 0000129/2023 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000004/2023 **Data Vencimento: 01/08/2024**

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	517,34	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	517,34
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	517,34	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	517,34
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	517,34	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	517,34
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	517,34	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	517,34
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	517,34	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	517,34

Local/Data/Assinaturas

Maratáizes, 25 de agosto de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003800320033003400350036003700380039004004100



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000289/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000012
Processo : 0000129/2023
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 25/08/2023
Valor : 3.157,14

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16784 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Bairro : AREIAS NEGRAS
Endereço : 000 AV. SIMAO SOARES
Telefone Fixo: 2835325751
Celular:
CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01
Cidade : Maratáizes
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : CONTRATO Nº 004/2023 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - LOTE 05 - PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROTOCOLO EMPENHO Nº 129/2023.

Subelemento: 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Saldo Anterior	32.976,85	Despesa Empenhada	3.157,14	Saldo Disponível	29.819,71
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Reserva : 29/2023
Data : 16/05/2023

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2023
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0000129/2023
Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000004/2023
Data Vencimento: 01/08/2024

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.157,14	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.157,14
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.157,14	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.157,14
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.157,14	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.157,14
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.157,14	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.157,14
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.157,14	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.157,14

Local/Data/Assinaturas

Maratáizes, 25 de agosto de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: Luciana Manzoli Altoé com o identificador 310035003800320034900340052004100. Documento assinado digitalmente por Luciana Manzoli Altoé

E&L Contabilidade Eletrônica conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 726

Edições de Software LTDA



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000290/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000012
Processo : 0000129/2023
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 25/08/2023
Valor : 392,73

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16784 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01**
Bairro : AREIAS NEGRAS **Cidade : Maratáizes**
Endereço : 000 AV. SIMAO SOARES **UF : ESPÍRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835325751 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : CONTRATO Nº 004/2023 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - LOTE 05 - PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROTOCOLO EMPENHO Nº 129/2023.

Subelemento: 33903042000 - FERRAMENTAS

Saldo Anterior	29.819,71	Despesa Empenhada	392,73	Saldo Disponível	29.426,98
-----------------------	------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	------------------

(trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)

Reserva : 26/2023 **Data : 15/05/2023**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2023 **Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL**
Número/Ano Processo Adm: 0000129/2023 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000004/2023 **Data Vencimento: 01/08/2024**

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	392,73	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	392,73
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	392,73	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	392,73
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	392,73	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	392,73
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	392,73	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	392,73
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	392,73	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	392,73

Local/Data/Assinaturas

Maratáizes, 25 de agosto de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: Luciana Manzoli Altoé com o identificador 310035003800320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Luciana Manzoli Altoé
E&L Contabilidade Eletrônica conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a estrutura de Chaves Públicas Brasileira (CP) e a E&L Contabilidade Eletrônica de Software LTDA

Brasil.

fls. 727

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16784 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01
Bairro : AREIAS NEGRAS	Cidade : Marataizes
Endereço : 000 AV. SIMAO SOARES	UF : ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835325751	 Celular:
	PIS PASEP :

Histórico : CONTRATO Nº 004/2023 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - LOTE 03 - PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROTOCOLO EMPENHO Nº 129/2023.

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior	29.426,98	Despesa Empenhada	3.884,07	Saldo Disponível	25.542,91
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)

Reserva : 27/2023 **Data :** 16/05/2023

L I C I T A C Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2023	Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0000129/2023	Classificação : Compras e Serviços

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 00000004/2023 **Data Vencimento:** 01/08/2024

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.884,07	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.884,07
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.884,07	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.884,07
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.884,07	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.884,07
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.884,07	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.884,07
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.884,07	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.884,07

Local/Data/Assinaturas

Marataízes, 25 de agosto de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESPÍRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000307/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023
Ficha : 0000012
Processo : 0000129/2023
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 25/08/2023
Valor : 188,64

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16784 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01**
Bairro : AREIAS NEGRAS **Cidade : Maratáizes**
Endereço : 000 AV. SIMAO SOARES **UF : ESPÍRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835325751 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : CONTRATO Nº 004/2023 - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - LOTE 03 - PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROTOCOLO EMPENHO Nº 129/2023.

Subelemento: 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Saldo Anterior	25.542,91	Despesa Empenhada	188,64	Saldo Disponível	25.354,27
-----------------------	------------------	--------------------------	---------------	-------------------------	------------------

(cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Reserva : 28/2023 **Data : 16/05/2023**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000003/2023 **Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL**
Número/Ano Processo Adm: 0000129/2023 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000004/2023 **Data Vencimento: 01/08/2024**

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	188,64	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	188,64
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	188,64	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	188,64
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	188,64	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	188,64
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	188,64	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	188,64
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	188,64	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	188,64

Local/Data/Assinaturas

Maratáizes, 25 de agosto de 2023

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
ORDENADOR DE DESPESA

LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 31 de agosto de 2023.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras
Para: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: 850/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor de Contratos.

Próxima Fase: Administrativa

Wendell Rangel Paiva
Assessor(a) Administrativo



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700340036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



fls. 730



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000013/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO			Processo	000129/2023	
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2023			Contrato	000003/2023	
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000			Ficha	00012-1500000000	
Fornecedor	AGROPECUARIA SCHERRER LTDA			CNPJ	40.511.084/0001-42	
Endereço	RODOVIA ROD ES 490 SAFRA X MARATAIZES KM 23, 00 - GRAÚNA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29345000			Telefone	(00) 0000-0000	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	LOTE 00001	AÇUCAR AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO SOLDADO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, SUPER PENEIRADOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS OU DE PAPELCONTENDO PACOTES PLÁSTICOS (POLIETILENO) TRANSPARENTE DE 05 KG (CINCO QUILOS), DEVIDAMENTE ROTULADOS, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTI DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA UNIÃO OU SEMELHANTE	PCT	35	24,200	847,00
00002	LOTE 00001	PO DE CAFE CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE. ACONDICIONADAMENTE; CAFÉ EM EMBALAGEM DO TIPO VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM; TIPO; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON. ASPECTO; EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM 500 GRAMAS BEBIDA DURA. QUALIDADE; A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ), EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NA ESCOLA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO, MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, EXPEDIDO POR	PCT	40	21,770	870,80



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REBLAS/ANVISA. AS EMBALAGENS DEVERÃO AINDA POSSUIR LAUDO EMITIDO. VALIDADE; 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REFERENCIA DE QUALIDADE; MARCA PILÃO, TRÊS CORAÇÕES, MERIDIANO OU SEMELHANTE. DEVERA SER APRESENTADO AMOSTRA DO PRODUTO.				
00003	LOTE 00001	MARGARINA VEGETAL MARGARINA VEGETAL CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 500 G COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERA CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO ROTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. NO ROTULO DEVERA CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM 12 POTES CADA. VALIDADE; NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERA CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMARIA E DA EMBALAGEM SECUNDARIA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA QUALY OU SEMELHANTE.	PT	3	10,660	31,98
00004	LOTE 00001	MANTEIGA MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA), PASTEURIZADO E MATURADO, POTES COM 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS REDONDAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA SELITA OU SEMELHANTE DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO PRODUTO.	UN	45	18,430	829,35



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00005	LOTE 00001	BISCOITO SALPET SALGADO 200 GR BISCOITO SALPET – BISCOITO SALGADO TIPO PETISCO, EM EMBALAGENS CONTENDO DOIS PACOTES INDIVIDUAIS, 200G, DE OTIMA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA SALPET OU SEMELHANTE.	PCT	20	5,830	116,60
00006	LOTE 00001	BISCOITO CREAM CRACKER SALGADO 200 GR BISCOITO CREAM CRACKER – BISCOITO SALGADO, FORMATO QUADRADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E CÁLCIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM 200 G REGISTRO NO MS, TABELAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E AS DATAS DE FABRICAÇÃO E DATA DOS VENCIMENTOS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. INGREDIENTE; FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, SAL, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E MALTE. CONTEM; FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO; BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONO CÁLCICO. COM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA; 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE MARCA TOSTINES, PIRAQUÊ OU SEMELHANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT	190	5,390	1.024,10
00007	LOTE 00001	BISCOITO MAISENA BISCOITO MAISENA; BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM 200 G, REGISTRO NO MS, TABELA DE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTOS ESTAMPADOS NAS EMBALAGENS. INGREDIENTES; FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E MALTE. CONTEM; FERMENTOS QUÍMICOS; BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E FOSFATO MONO CÁLCICO, ESTABILIZANTES; LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E RUM. CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA; 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA TOSTINES, PIRAQUÊ OU SEMELHANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO	PCT	175	7,170	1.254,75



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		PRODUTO.				
						Total Geral R\$: 4.974,58

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.

AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 31/8/2023

WILLIAN DE SOUZA

DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.08.31 15:52:27 -03'00'

Autorização da Despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000014/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO			Processo	000129/2023	
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2023			Contrato	000004/2023	
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000			Ficha	00012-1500000000	
Fornecedor	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ	14.966.026/0001-01	
Endereço	PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000			Telefone	(28) 3532-5751	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	LOTE 00002	POLPA DE FRUTA - ABACAXI POLPA DE FRUTAS: FRESCAS, MADURA, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE ACIMA DE 06 (SEIS) MESES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 100 G DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO COM CAPACIDADE DE 1 KG (10 SACHÊS). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME/RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA.	PCT	25	11,400	285,00
00002	LOTE 00002	POLPA DE FRUTA - MANGA POLPA DE FRUTAS: FRESCAS, MADURA, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	PCT	25	11,400	285,00

Emitido Por: Setor de Contratos

Página 1



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003800340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 735



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE ACIMA DE 06 (SEIS) MESES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 100 G DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO COM CAPACIDADE DE 1 KG (10 SACHÊS). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME/RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA.				
00003	LOTE 00002	POLPA DE FRUTA - GOIABA POLPA DE FRUTAS: FRESCAS, MADURA, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE ACIMA DE 06 (SEIS) MESES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 100 G DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO COM CAPACIDADE DE 1 KG (10 SACHÊS). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME/RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA,	PCT	20	11,210	224,20





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		ENDEREÇO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA.				
00004	LOTE 00002	POLPA DE FRUTA - MARACUJA POLPA DE FRUTAS: FRESCAS, MADURA, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE ACIMA DE 06 (SEIS) MESES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 100 G DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO COM CAPACIDADE DE 1 KG (10 SACHÊS). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME/RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA.	PCT	35	28,070	982,45
00005	LOTE 00002	POLPA DE FRUTA - GRAVIOLA POLPA DE FRUTAS: FRESCAS, MADURA, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE ACIMA DE 06 (SEIS) MESES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 100 G DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO	PCT	20	17,000	340,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO COM CAPACIDADE DE 1 KG (10 SACHÊS). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME/RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA.				
00006	LOTE 00002	POLPA DE FRUTA - CAJU POLPA DE FRUTAS: FRESCAS, MADURA, SÂS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE ACIMA DE 06 (SEIS) MESES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 100 G DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO COM CAPACIDADE DE 1 KG (10 SACHÊS). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME/RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA.	PCT	20	11,700	234,00
00007	LOTE 00002	POLPA DE FRUTA - ACEROLA POLPA DE FRUTAS: FRESCAS, MADURA, SÂS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE	PCT	20	13,500	270,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE ACIMA DE 06 (SEIS)MESES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 100 G DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO COM CAPACIDADE DE 1 KG (10 SACHÊS). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME/RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA.				
00008	LOTE 00002	POLPA DE FRUTA - AÇAÍ POLPA DE FRUTAS: FRESCAS, MADURA, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE ACIMA DE 06 (SEIS)MESES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 100 G DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO COM CAPACIDADE DE 1 KG (10 SACHÊS). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME/RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR	PCT	5	17,000	85,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		(PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA.				
00009	LOTE 00002	POLPA DE FRUTA - MORANGO POLPA DE FRUTAS: FRESCAS, MADURA, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE ACIMA DE 06 (SEIS) MESES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 100 G DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO COM CAPACIDADE DE 1 KG (10 SACHÊS). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA COMERCIAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM: (NOME/RAZÃO SOCIAL) DO FABRICANTE OU PRODUTOR OU FRACIONADOR OU TITULAR (PROPRIETÁRIO) DA MARCA, ENDEREÇO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE FORMA CLARA.	PCT	5	16,000	80,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total Geral R\$: 2.785,65

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 31/8/2023
Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.08.31 15:54:30 -03'00'

Autorização da Despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000015/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO			Processo	000129/2023	
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2023			Contrato	000004/2023	
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000			Ficha	00012-1500000000	
Fornecedor	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ	14.966.026/0001-01	
Endereço	PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000			Telefone	(28) 3532-5751	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	LOTE 00003	SABONETE LQ 500 ML SABONETE LÍQUIDO REFIL, EMBALAGEM DE 500 ML, CREMOSO, PEROLADO, REFIL, COM ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA, CO, PH NEUTRO PARA NÃO AGREDIR A PELE, FORMULADO COM MATÉRIAS-PRIMAS COSMÉTICAS E SEQUESTRANTES, COM ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPUMA, CONSISTÊNCIA FIRME, BIODEGRADÁVEL, COM AS SEGUINTE PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS; * PH 100% -6,0 A 7,00; * LÍQUIDO PEROLADO; *FRAGRÂNCIA; ERVA DOCE; * DENSIDADE; 0,9 A 1,4 G/CM³; VALIDADE; MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, E NO RÓTULO DEVERÁ CONTER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº DO LOTE DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES DE MANUSEIO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA PREMISSE OU SEMELHANTE.	UN	20	25,000	500,00
00002	LOTE 00003	SABÃO EM PO SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO; ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, SEQUESTRANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO E QUÍMICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE, AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM; PLÁSTICA OPACA OU CAIXA COM 1 KG. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA OMO OU SEMELHANTE.	CX	30	22,000	660,00
00003	LOTE 00003	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO; HIPOCLORITO DE SÓDIO(PRINCÍPIO ATIVO), HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO 2,0	UN	36	5,070	182,52

Emitido Por: Setor de Contratos

Página 1



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003800340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 742



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		A 2,5%, PP, COM DATA DE VALIDADE DE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTANDOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICOS DE 02 LITROS. REFERÊNCIA DA QUALIDADE; MARCA Q BOA OU SEMELHANTE.				
00004	LOTE 00003	DETERGENTE DETERGENTE LÍQUIDO – 500ML PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO BÁSICAS TENSOATIVAS; ANIÔNICOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8% PH=6,0-9,0 SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO MS 1/78),(PORT.874/98). EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM DOSADOR, CONTENDO 500 ML E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DOS PRODUTOS E DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA LIMPOL OU SEMELHANTE.	UN	20	2,960	59,20
00005	LOTE 00003	LIMPA VIDROS LIMPA VIDROS REFILCOR AZUL/INCOLOR COM ATIVOS ACQUAREPEL ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 ML.	UN	10	7,110	71,10
00006	LOTE 00003	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO EXTRA MACIO E ABSORVENTE, VIRGEM EXTRA, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, BRANCO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (PARA EVITAR DESPERDÍCIOS), SÓLVEL NO MEIO AQUOSO, COM RIGOROSO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, COM AS SEGUINTE ESPERIFICAÇÕES; ROLO COM NO MÍNIMO 60 METROS, LARGURA; 10 CM. FOLHA SIMPLES. SEM FRAGRÂNCIA GRAMATURA; 15 A 18 G/M² EMBALAGEM PLÁSTICA COM O MÍNIMO 4 UNIDADES CONTENDO MARCA DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA SCOTT, NEVE, PERSONAL OU SEMELHANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO.	PCT	50	10,000	500,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00007	LOTE 00003	DESINFETANTE DESINFETANTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS, SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTOS DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS, PRINCÍPIOS ATIVOS CLORETO ALQUIL BENZIL AMONTO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ETÓXILADO. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; FRAGRÂNCIA; JASMIM, LAVANDA, PINHO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO.	UN	25	15,900	397,50
00008	LOTE 00003	LUSTRA MOVEIS LUSTRA-MÓVEIS. EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. COMPOSIÇÃO; CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM BICO ECONÔMICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. AROMAS; LAVANDA OU JASMIM. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO. MARCA DE QUALIDADE; PEROL, POLIFLOR OU SEMELHANTE	UN	10	20,000	200,00
00009	LOTE 00003	ESPONJA DUPLA FACE C/4 UN ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL. UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA OUTRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM ESPESSURA, ANTIBACTERIANA, ACOMODADAS EM EMBALAGENS CONTENDO 04 UNIDADES, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA SCOTCH OU SEMELHANTE.	PCT	3	5,670	17,01
00010	LOTE 00003	SABÃO EM BARRA 200GR C/5 UN SABÃO EM BARRA- PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G. SENDO 01 PACOTE AMARELO E 01 AZUL COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, SAIS + ÁCIDO GRAXO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; PRIMEIRA QUALIDADE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA YPÊ OU SEMELHANTE.	UN	2	19,060	38,12
00011	LOTE 00003	ESPONJA DE AÇO 60 GR ESPONJA DE LÃ DE AÇO-CARBONO, TEXTURA MACIA E INSETA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM. PCT DE 60 GRAMAS COM 8 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA BOMBRIL OU SEMELHANTE	PCT	3	4,040	12,12





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00012	LOTE 00003	LIMPADOR C/BRILHO PISO 500 ML LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO ; MULTIPISOS, DILUÍVEL. TENDO ENTRE SEUS INGREDIENTES; ALQUI BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CERA, ÁLCOOL ETOXILADO, DERIVADO DE ISOTIAZOLINAS, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE, VEÍCULO. EMBALAGEM; FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, NOME DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; DESTAC, GIRADO SOL, AJAX E CASA.	UN	30	28,560	856,80
00013	LOTE 00003	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA DA COZINHA, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, INDICADOS ENTRE OUTRAS COISAS PARA REMOVE GORDURAS. CONCENTRADO, CAPACIDADE DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA; DODECIL BENZENO SULFONONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTES, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA COM 500 MLE TAMP A PULVERIZADOR. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; MARCA VEJA OU SEMELHANTE.	UN	40	6,760	270,40
00014	LOTE 00003	COLA ADESIVA INSTANTANEA 5G COLA INSTANTÂNEA, ADESIVO INSTANTÂNEO, MONOCOMPONENTE, BICO ANTI-ENTUPIMENTO ADERE RAPIDAMENTE E COM ALTA PERFORMANCE A VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS POROSOS E NÃO POROSO COMO; PORCELANA, MADEIRA, PAPEL, COURO, METAL, PLÁSTICO, CERÂMICA. FRASCO COM 5 G . VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE; SUPER BONDE OU SEMELHANTE	UN	10	11,930	119,30





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total Geral R\$: 3.884,07

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 31/8/2023
Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.08.31 15:55:47 -03'00'
Autorização da Despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000016/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO			Processo	000129/2023	
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2023			Contrato	000004/2023	
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000			Ficha	00012-1500000000	
Fornecedor	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ	14.966.026/0001-01	
Endereço	PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000			Telefone	(28) 3532-5751	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	LOTE 00003	PILHA ALCALINA AAA C/2 UN PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES COMPOSTAS DE UM ÂNODO DE ZINCO POROSO IMERSO EM UMA SOLUÇÃO (MISTURA ELETROLÍTICA) ALCALINA (PH~14) DE HODRÓXIDO DE POTÁSSIO OU HIDRÓXICO DE SÓDIO (BASES), E DE CÁTADO DE DIÓXIDO DE MAGNÊS COMPACTADO, ENVOLTOS POR UMA CAPA DE AÇO NIQUELADO, M ALÉM DE SEPARADOR FEITO DE PAPEL E DE UM ISOLANTE DE NYLON. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANASONIC, DURACELL OU SEMELHANTE	UN	8	7,080	56,64
00002	LOTE 00003	PILHA ALCALINA AA C/4 UN PILHA ALCALINA AA PALITO 1,5V CARTELA COM 04 UNIDADES COMPOSTAS DE UM ÂNODO DE ZINCO POROSO IMERSO EM UMA SOLUÇÃO (MISTURA ELETROLÍTICA) ALCALINA (PH~14) DE HODRÓXIDO DE POTÁSSIO OU HIDRÓXICO DE SÓDIO (BASES), E DE CÁTADO DE DIÓXIDO DE MAGNÊS COMPACTADO, ENVOLTOS POR UMA CAPA DE AÇO NIQUELADO, M ALÉM DE SEPARADOR FEITO DE PAPEL E DE UM ISOLANTE DE NYLON. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANASONIC, DURACELL OU SEMELHANTE	UN	12	11,000	132,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total Geral R\$: 188,64

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 31/8/2023
Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.08.31 15:56:42 -03'00'

Autorização da Despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000017/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO			Processo	000129/2023	
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2023			Contrato	000004/2023	
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000			Ficha	00012-1500000000	
Fornecedor	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ	14.966.026/0001-01	
Endereço	PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000			Telefone	(28) 3532-5751	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	LOTE 00004	GUARDANAPO GUARDANAPOS DE PAPEL, COM FIBRAS 100% NATURAIS, PAPEL GOFRADO CONTÍNUO, COM RIGOROSO CONTROLE MICROBIOLÓGICO, FOLHA SIMPLES, MACIO, NA COR BRANCA SEM PERFUME, ABSORVENTE, RESISTENTE A UMIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 24 X 22 CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 50 FOLHAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADES: MARCA SCOTT OU SEMELHANTE.	UN	50	5,700	285,00
00002	LOTE 00004	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA, FOLHAS SIMPLES, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO E 22 DE LARGURA, ACOMODADOS EM EMBALAGEM DE 2 EM 2 ROLOS, CONTENDO NO MÍNIMO 55 FOLHAS EM CADA ROLO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL TRANSPARENTE, NA QUAL DEVE ESTAR IMPRESSO O LOTE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO PRODUTO E OS DADOS DO FABRICANTE. CLASSIFICÁVEL COMO CLASSE 1 SEGUNDO A ABNT NBR 15464 – 7:2007. VALIDADES INDETERMINADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA SCOTT OU SEMELHANTE.	PCT	100	11,700	1.170,00
00003	LOTE 00004	COPO DESCARTAVEL COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML – EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 50 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 0,75 GRAMAS CADA. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DA	PCT	100	5,600	560,00

Emitido Por: Setor de Contratos

Página 1



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003800340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 749



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		NBR14865 (2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, INSENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA – COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO ; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13120. REFERÊNCIA DE QUALIDADE : MARCA COPOSCCHIO OU SEMELHANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO.				
00004	LOTE 00004	COPO DESCARTAVEL COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML: EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIESTIRENO BRANCO, COM CAPACIDADE DE 200 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 180 GRAMAS CADA. AS RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS DEVEM OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DA NBR14865 (2012). OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, INSENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, NEM APRESENTAR SUJIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS (PACOTES) COM 100 COPOS CADA – COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PESO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS EM VIGOR. OS COPOS DEVEM TER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, PELO MENOS O SEGUINTE: A) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; B) CAPACIDADE DO COPO ; C) SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR	PCT	180	7,700	1.386,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		13120. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA COPOSCCHIO OU SEMELHANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO.				
00005	LOTE 00004	PAPEL ALUMINIO PAPEL ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, ROLOS DE 30 CM DE LARGURA E 7,5 M DE COMPRIMENTO, RECICLÁVEL, ATÓXICO EM EMBALAGENS CONTENDO O NOME , CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE. ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 14761:2019	UN	2	7,900	15,80
Total Geral R\$: 3.416,80						

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 31/8/2023

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN
DE SOUZA DUARTE:02772554732
Dados: 2023.08.31 15:57:47 -03'00'

Autorização da Despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000018/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO			Processo	000129/2023	
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2023			Contrato	000004/2023	
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000			Ficha	00012-1500000000	
Fornecedor	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ	14.966.026/0001-01	
Endereço	PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000			Telefone	(28) 3532-5751	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	LOTE 00004	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PAPEL TOALHA – PARA BANHEIRO, MEDIDAS 20 X 21 CM, INTERFOLHADO – EXTRA BRANCO – CADA PACOTE DEVE CONTER 1000 FOLHAS.	PCT	30	12,110	363,30
00002	LOTE 00004	FLANELA FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, COM COSTURA REFORÇADA NAS BORDAS, MEDIDA MÍNIMA: 40 CM X 60 CM.	UN	20	4,880	97,60
00003	LOTE 00004	VASSOURA VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DE BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO.	UN	2	29,030	58,06
00004	LOTE 00004	RODO RODO: ALUMÍNIO DE 40 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,5 MESTROS DE COMPRIMENTO	UN	4	41,480	165,92
00005	LOTE 00004	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 15 LITROS/3KG EM ROLOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 SACOS NA COR AZUL OU PRETA, RECICLÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 39 X 58 CM, PRODUZIDO COM POLIETILENO, RESISTENTE. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES DE MANUSEIO.	UN	20	22,000	440,00
00006	LOTE 00004	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 50 LITROS/10KG EM ROLOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 SACOS NA COR AZUL OU PRETA, RECICLÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 X 80 CM, PRODUZIDO COM POLIETILENO, RESISTENTE. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES DE MANUSEIO.	UN	10	30,000	300,00
00007	LOTE 00004	SACO DE LIXO SACO DE LIXO 30 LITROS/3KG EM ROLOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50	UN	5	29,450	147,25

Emitido Por: Setor de Contratos

Página 1



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003800340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 752



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		SACOS NA COR AZUL OU PRETA, RECICLÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 59 X62 CM, PRODUZIDO COM POLIETILENO, RESISTENTE. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRECAUÇÕES DE MANUSEIO.				
00008	LOTE 00004	ESCOVA PLASTICA ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE COM CERDA EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X42 CM.	UN	1	9,000	9,00
00009	LOTE 00004	MOP GIRATORIO MOP LAVA E SECA, COM REFIL ADICIONAL; REFIL EM MICROFIBRA ADERE COM FACILIDADE A SUJEIRA E É SUPERABSORVENTE, MEDIDAS: BALDE - 18 CM X 21 CM X 36,5 CM / CABO - 31 CM X 12,5 CM X 1,50 OU MAIOR CM / MICROFIBRA - 9,5 CM X 32,5 CM X 1 CM, BALDE DE 06 LITROS OU MAIOR	UN	1	160,020	160,02
Total Geral R\$: 1.741,15						

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 31/8/2023
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.08.31 15:58:31 -03'00'
Autorização da Despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000019/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO			Processo	000129/2023	
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2023			Contrato	000004/2023	
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000			Ficha	00012-1500000000	
Fornecedor	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ	14.966.026/0001-01	
Endereço	PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000			Telefone	(28) 3532-5751	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	LOTE 00005	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO GARRAFA TÉRMICA- COM TAMPA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, COM ALÇA, AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 1 LITRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: INVICTA, TERMOLAR OU SEMELHANTE.	UN	2	78,000	156,00
00002	LOTE 00005	PANO PARA PRATO PANO PARA PRATOS 100% EM ALGODÃO, COM BAINHA EM VOLTA, ABSORVENTE, DURÁVEL E LAVÁVEL COM ESTAMPAS E MEDIDAS DE NO MÍNIMO 40X65 CM. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM (UNITÁRIA) PLÁSTICA TRANSPARENTE LACRADO.	UN	5	22,000	110,00
00003	LOTE 00005	TAÇA TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA: LISA, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 300 A 320 ML; DIÂMETRO DA BOCA: 6 CM; ALTURA TOTAL : 14,5 CM; DIÂMETRO DA BASE: 6CM; ALTURA DA HASTE: 2CM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS, COM VARIAÇÕES DE ATÉ 0,3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. TIPO TAÇA COM PÉ. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA NADIR OU SEMELHANTE	UN	8	11,480	91,84
00004	LOTE 00005	COADOR COADOR DE CAFÉ: FILTRO DE CAFÉ INDUSTRIAL FLANELA 100% ALGODÃO – CABO ISOLADO – 15 CM DE DIÂMETRO – 22 CM DE PROFUNDIDADE – TAMANHO EXTRAGRANDE.	UN	3	10,890	32,67
00005	LOTE 00005	CANECAO CANEÇÃO EM ALUMÍNIO POLIDO: CAPACIDADE DE 2 LITROS. ALTAMENTE RESISTENTE,	UN	1	47,000	47,00

Emitido Por: Setor de Contratos

Página 1



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003800340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 754



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE GRANDE ESPESSURA QUE DISTRIBUI MELHOR O CALOR, PERMITINDO COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME, USO: COPA E COZINHA. DIÂMETRO: 18 CM OU MAIOR, ALTURA APROXIMADA: 16 A 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA LATERAL FECHADA EM MADEIRA COM BICO.				
00006	LOTE 00005	POTE POTE DE PLÁSTICO DE 5 LITROS, FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR COM ALTURA ENTRE 15 E 20 CM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE : MARCA SANREMO OU SEMELHANTE.	UN	2	26,400	52,80
00007	LOTE 00005	POTE POTE DE PLÁSTICO DE 3 LITROS, FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR COM ALTURA ENTRE 15 E 20 CM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA SANREMO OU SEMELHANTE	UN	1	20,460	20,46
00008	LOTE 00005	FACA FACA DE SERRA PEQUENA COM CABO DE MADEIRA OU DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE INOX.	UN	10	40,810	408,10
00009	LOTE 00005	POTE DE VIDRO POTE DE VIDRO PARA BISCOITO 2 LITROS, BOCA DE 18 CM OU SUPERIOR, ALTURA MÁXIMA 30 CM.	UN	2	23,330	46,66
Total Geral R\$: 965,53						

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 31/8/2023

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por WILLIAN
DE SOUZA DUARTE:02772554732
Dados: 2023.08.31 15:59:29 -03'00'

Autorização da Despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000021/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO			Processo	000129/2023	
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2023			Contrato	000004/2023	
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000			Ficha	00012-1500000000	
Fornecedor	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ	14.966.026/0001-01	
Endereço	PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000			Telefone	(28) 3532-5751	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	LOTE 00005	LAMPADA LÂMPADA LED: NA COR BRANCA, 15 W, TENSÃO OU VOLTAGEM 127 VOLTS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – INMETRO, INFORMANDO POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO, EFICIÊNCIA LUMINOSA, SEGURANÇA E DESEMPENHO.	UN	70	14,000	980,00
00002	LOTE 00005	LUMINÁRIA DE EMBUTIR LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR BRANCA, LED 18W/6500K, ILUMINAÇÃO BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL DE 20.000H OU SUPERIOR, LUMENS 1170 OU SUPERIOR, SER EQUIPADO COM PLUG DE ENCAIXE RÁPIDO (FACILITA A INSTALAÇÃO), FREQUÊNCIA: 50-60 HZ, TENSÃO: BIVOLT (127-220V), EFICIÊNCIA: 65LM/W , DIMENSÃO: 22CM.	UN	20	35,000	700,00
00003	LOTE 00005	LAMPADA LÂMPADA LED: NA COR BRANCA, 20W, BRANCO FRIO, TENSÃO OU VOLTAGEM 127 VOLTS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – INMETRO, INFORMANDO POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO, EFICIÊNCIA LUMINOSA, SEGURANÇA E DESEMPENHO.	UN	20	68,000	1.360,00
00004	LOTE 00005	EXTENSÃO ELÉTRICA EXTENSÃO ELÉTRICA 20METROS CABO PP PLANO 2X1,00MM2 PUGLES E TOMADAS, CABOS CERTIFICADOS PELO INMETRO, MATERIAL ANTICHAMA •CONDUTOR DE COBRE 99,9% PURO •127V - 1100W 220V - 2200W	UN	1	117,140	117,14





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total Geral R\$: 3.157,14

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 31/8/2023

WILLIAN DE SOUZA

DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA

DUARTE:02772554732

Dados: 2023.08.31 16:01:02 -03'00'

Autorização da Despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000020/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO			Processo	000129/2023	
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2023			Contrato	000004/2023	
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000			Ficha	00012-1500000000	
Fornecedor	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ	14.966.026/0001-01	
Endereço	PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000			Telefone	(28) 3532-5751	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	LOTE 00005	PANO PARA CHÃO PANO DE CHÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DUPLO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COM ALTA ABSORÇÃO, COSTURA NAS LATERAIS E FUNDOS, MEDINDO NO MÍNIMO 50X76CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COR BRANCA.	UN	15	19,020	285,30
00002	LOTE 00005	LIXEIRA LIXEIRA DE PLÁSTICO 10 L: CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM MARCA DO FABRICANTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM ALTURA:28CM, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UN	10	9,900	99,00
00003	LOTE 00005	BALDE BALDE DE 20 L COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME; ALÇA ANATÔMICA E SEGURA; COM CAVIDADE NO FUNDO DESENVOLVIDA PARA O PERFEITO ENCAIXE DOS DEDOS, FACILITANDO O MANUSEIO E ESVAZIAMENTO DO BALDE	UN	4	33,260	133,04





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total Geral R\$: 517,34

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 31/8/2023
Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
DADOS: 2023.08.31 16:01:46 -03'00'

Autorização da Despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000022/2023

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO			Processo	000129/2023	
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2023			Contrato	000004/2023	
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.150000000000			Ficha	00012-1500000000	
Fornecedor	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			CNPJ	14.966.026/0001-01	
Endereço	PADRAO AV. SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000			Telefone	(28) 3532-5751	
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001	LOTE 00005	CHAVE DE FENDA CHAVE DE FENDA MÉDIA E GRANDE	UN	1	25,440	25,44
00002	LOTE 00005	CHAVE PHILIPS CHAVE PHILIPS MÉDIA E GRANDE	UN	1	27,320	27,32
00003	LOTE 00005	RASTELO RASTELO DE JARDIM, EM FORMATO DE VASSOURA METÁLICA, FEITO DE ARAME PITADO DE LARANJA OU VERDE, COM NO MÍNIMO 22 DENTES E AJUSTÁVEIS. CABO DE MADEIRA RESISTENTE E DE 1,5 DE COMPRIMENTO. MARCA DE DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU SEMELHANTE	UN	1	69,640	69,64
00004	LOTE 00005	APARADOR DE GRAMA APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM REGULAGEM DE 1800W, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 28 CM X 25 CM X 118 CM OU APROXIMADOS, COM 02 CARRETÉIS DE NYLON	UN	1	270,330	270,33





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total Geral R\$: 392,73

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Maratáizes - ES, 31/8/2023

WILLIAN DE SOUZA

DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por

WILLIAN DE SOUZA

DUARTE:02772554732

Dados: 2023.08.31 16:03:03 -03'00'

Autorização da Despesa





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 01 de setembro de 2023.

De: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: 850/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Em atenção ao despacho Id 24.1, encaminho os Termos de Apostilamentos para correção de erro material.

Próxima Fase: Administrativa

Daiana Araújo de Oliveira
Assessor(a) Jurídico



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003700370030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 762



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material no **valor total do Anexo I**, referente ao Lote nº 01 (Gêneros Alimentícios), com objetivo de ajustar com o valor descrito na **Cláusula Quinta – DO PREÇO no item “a. - O valor global do Contrato corresponde a R\$ 8.599,96 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame e especificados no ANEXO I;”**

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO LOTE 01	R\$ 8.599,97
-------------------------------	---------------------

Leia-se:

VALOR TOTAL DO LOTE 01	R\$ 8.599,96
-------------------------------	---------------------

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Marataízes/ES, em 01 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Willian de Souza Duarte
CONTRATANTE





TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material no **valor do item 10 do Lote nº 03 – Produtos de Limpeza**, constante no Anexo I, com objetivo de ajustar com o valor descrito na proposta comercial.

Onde se lê:

LOTE 03 – Produtos de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Sabão em Barra-pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote amarelo e 01 azul. Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.	PCT	PCT	R\$ 23,39	R\$ 46,78

Onde se lê:

LOTE 03 – Produtos de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Sabão em Barra-pacote com 5 unidades de 200 g. Sendo 01 pacote	PCT	PCT	R\$ 19,06	R\$ 38,12





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

	amarelo e 01 azul. Composição Básica sabão glicerinado, tipo neutro, sais + ácido graxo características adicionais; primeira qualidade. Referência de qualidade; Marca Ypê ou semelhante.				
--	---	--	--	--	--

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Marataízes/ES, em 01 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Willian de Souza Duarte
CONTRATANTE





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 01 de setembro de 2023.

De: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: 850/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, encaminhado a contabilidade para ciência.

Próxima Fase: Administrativa

Willian de Souza Duarte
Presidente



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003700380036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 766



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 24 de outubro de 2023.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Fiscais de Contrato

Referência:

Processo nº 129/2023

Proposição: Administrativo nº 110/2023

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Pedido de compra de copa e cozinha.

Processos Apensados: 850/2023

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

CIENTE.

Encaminho o processo A FISCAL devidamente **EMPENHADO**, para que tome ciência e acompanhe até sua finalização e se for necessário comunique a empresa.

Após a ciência e acompanhamento, o processo poderá ser enviado para seu arquivamento

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003700390038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 767